

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

ERC
ENTIDADE REGULADORA PARA A
COMUNICAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTERNA
À RÁDIO-TELEVISÃO PORTUGUESA, S.A.
PARA APURAMENTO DO CUMPRIMENTO
DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS
PELOS CONTRATOS DE CONCESSÃO À DATA EM VIGOR
ANO: 1997

INDICE

1.	INTRODUÇÃO	4
1.1.	ÂMBITO DO TRABALHO	4
1.2.	CONTRATO DE CONCESSÃO	5
1.3.	BASES DE INFORMAÇÃO.....	9
1.4.	METODOLOGIA ADOPTADA	11
2.	REVISÃO DOS DOCUMENTOS DE BASE E SUPORTE AO APURAMENTO DO CUSTO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO	13
2.1.	PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO (PAOSP)	13
2.1.1	CONTROLO DE PRAZOS, HORAS DE EMISSÃO E DOCUMENTOS	13
2.1.2	ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO	16
2.2.	RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO (RCOSP)	27
2.3.	RELATÓRIO E CONTAS E CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS.....	29
3.	ANÁLISE RELATIVA AO APURAMENTO DOS RESULTADOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO	33
3.1.	NA VERTENTE QUANTITATIVA - OBRIGAÇÕES DA PROGRAMAÇÃO NA VERTENTE DO CUMPRIMENTO DOS “TEMPOS E CONTEÚDOS DE EMISSÃO”	33
3.2.	NA VERTENTE QUANTITATIVA GLOBAL, CÁLCULO DA INDEMNIZAÇÃO COMPENSATÓRIA E SEUS RECEBIMENTOS	41
4.	CONCLUSÕES.....	61
5.	ANEXOS	66

ANEXO 1 - CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO, CELEBRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

ANEXO 2 - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE AO ANO DE 1997

ANEXO 3 - RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE AO ANO DE 1997

ANEXO 4 - RELATÓRIO DA IGF SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE AO ANO DE 1997

ANEXO 5 – APURAMENTO DOS TEMPOS DE PUBLICIDADE NA RTP1, NO ANO DE 1997

ANEXO 6 – APURAMENTO DOS TEMPOS DE PUBLICIDADE NA RTP2, NO ANO DE 1997

1. INTRODUÇÃO

1.1. ÂMBITO DO TRABALHO

Na sequência do convite por ajuste directo efectuado pela ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social, do respectivo caderno de encargos bem como do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 1 de Junho de 2010, apresentamos o presente Relatório de Auditoria.

O presente Relatório tem por objectivo apresentar as conclusões obtidas relativamente à auditoria externa relativa ao ano de 1997, efectuada à entidade concessionária do serviço público de televisão, para apuramento do cumprimento das obrigações impostas pelo Contrato de Concessão à data em vigor entre o Estado português e a Rádio e Televisão de Portugal, SGPS, SA.. Nesse sentido, o presente trabalho incidirá na apreciação e fiscalização entre as missões de serviço público de televisão prestadas ou a prestar e o pagamento do respectivo custo efectivo e real.

Chamamos a atenção para o facto de a presente auditoria ter incidido sobre os anos de 1992 a 1997, sendo que será apresentado um relatório por cada ano auditado e um relatório síntese final com as respectivas conclusões extraídas.

1.2. CONTRATO DE CONCESSÃO

Em 31 de Dezembro de 1996 foi acordado entre o Estado português e a Radiotelevisão Portuguesa, S.A., a revisão do texto do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão em vigor naquela data e que remontava a 17 de Março de 1993 (ANEXO 1 – CCSPT, de 31/12/1996).

Na génese do referido contrato reside o facto de terem que ser estabelecidos direitos e obrigações a cumprir por ambas as partes na prossecução do objectivo principal, o dever do Estado de garantir os meios necessários e adequados à prestação do Serviço Público de Televisão, imperativo que consta de norma com a dignidade de preceito constitucional.

Com base naquele pressuposto, a RTP é a responsável pela concessão do Serviço Público de Televisão, a qual abrangia, no ano de 1997 a difusão pelas redes de cobertura geral que integram as frequências correspondentes às emissões da RTP1, RTP2, RTP Internacional, RTP Açores, RTP Madeira, difusão da RTP1 nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e a regionalização da informação através da actividade das Delegações Nacionais.

O Contrato de Concessão celebrado em 31 de Dezembro de 1996 produziu efeitos a partir da data da sua assinatura, com excepção da indemnização compensatória relativa ao custo de exploração da RTP2, que retroage a 1 de Janeiro de 1996.

Do corpo do referido contrato podem extrair-se os direitos e obrigações cometidos à Concessionária e ao Estado.

No que respeita aos direitos da Concessionária destaca-se o recebimento da compensação financeira por parte do Estado a qual reveste a forma de Indemnização Compensatória e se destina a pagar o custo real das obrigações de serviço público suportado pela Concessionária. Conforme referido no Contrato de Concessão, entende-se como custo real das obrigações de serviço público, os custos operacionais tal como definidos no Plano Oficial de Contabilidade, excluindo portanto, os encargos financeiros, os custos extraordinários e as provisões não

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

directamente relacionadas com a actividade. O montante das indemnizações compensatórias corresponderá aos custos calculados anualmente com base nos critérios e regras de imputação de custos, submetidos à aprovação do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social, no prazo de 30 dias, ou seja, até 31 de Janeiro de 1997 (o que não pudemos constatar, conforme se verá adiante).

Deste modo, a indemnização compensatória deverá ser calculada com base nas seguintes rubricas:

- Custo real de exploração da RTP1 e RTP2;
- Custo das Delegações e Correspondentes;
- Custo da Cedência do Tempo de Emissão para Utilização do Direito de Antena e para as Confissões Religiosas;
- Custo de Exploração da RTP Madeira e RTP Açores;
- Custo de Exploração das emissões internacionais;
- Custo de Exploração dos Arquivos Audiovisuais;
- Custo de Funcionamento da Estrutura ligada à Cooperação com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP's);
- Custo da Fundação do Teatro S. Carlos;
- Diferencial de Cobertura.

No tocante às obrigações, a RTP deverá submeter antecipadamente à aprovação do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social (até ao dia 30 de Agosto do ano anterior) o Plano de Actividades e Orçamento do Serviço Público (PAOSP), acompanhado do Parecer do Revisor Oficial de Contas (ROC) e do Conselho de Opinião.

O PAOSP deverá reflectir um elevado grau de eficiência de gestão no que respeita à prestação de serviço público, incorporando ganhos de produtividade, os quais não poderão ser inferiores à percentagem correspondente à taxa de inflação, anualmente usada como referencial obrigatório na preparação do orçamento anual, acrescida de 3%. Para este efeito, deverá ser apurado o “Custo real por hora de emissão”, o qual resulta da divisão do “Custo real do ano” a dividir pelo “número de horas de emissão exibidas nesse ano”.

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Os montantes relativos à Indemnização Compensatória serão colocados à disposição da RTP, pela Direcção Geral do Tesouro, com base em pedido devidamente fundamentado e acompanhado de Parecer do Revisor Oficial de Contas.

Por outro lado, até à entrada em vigor do Orçamento de Estado para o ano, poderão ser entregues verbas, numa base duodecimal com referência ao ano anterior, desde que o pedido seja devidamente fundamentado e acompanhado de Parecer do Revisor Oficial de Contas. As referidas verbas serão acertadas, *a posteriori*, com base no montante da Indemnização Compensatória atribuída a esse ano.

No 1º trimestre de cada ano, a RTP terá que submeter ao Ministro das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social, um Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações de Serviço Público de Televisão (devidamente acompanhado de Parecer do ROC), o qual para além do cálculo exacto da indemnização compensatória deverá prestar informação sobre o cumprimento das obrigações que se lhe estão cometidas no âmbito do presente contrato e da legislação em vigor, tais como:

- Cumprimento das obrigações de emissão;
- Cumprimento das obrigações da programação de serviço público;
- Cumprimento das obrigações de prestação de serviços específicos;
- Cumprimento das obrigações quanto à produção interna;
- Cumprimento das obrigações de cobertura do território nacional;
- Cumprimento das obrigações quanto à inovação e desenvolvimento tecnológico;
- Cumprimento das obrigações de emissão internacional;
- Cumprimento das obrigações de manutenção, conservação e actualização de arquivos audiovisuais;
- Cumprimento das obrigações de Cooperação com Macau e com os países lusófonos.

No prazo de 90 dias a contar da data da entrega do Relatório anteriormente referido, será efectuado o correspondente acerto de contas entre os montantes recebidos a título de Indemnização Compensatória e os montantes efectivamente despendidos com a prestação do serviço público.

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Exclui-se deste ponto o custo de exploração do serviço público da RTP1 e RTP2, pois não será pago qualquer montante adicional no caso de os custos efectivamente despendidos se revelarem superiores aos apresentados pela RTP no PAOSP.

No que respeita aos investimentos, refira-se que deverá ser efectuada uma proposta devidamente fundamentada e quantificada, identificando os investimentos que se pretendem efectuar, a qual deverá ser sujeita à aprovação prévia do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social. A participação nos referidos investimentos deverá revestir, preferencialmente, a forma de aumento de capital.

Por fim, e de acordo com a Cláusula 25ª do Contrato de Concessão, “... a apreciação e fiscalização da correspondência entre as missões de serviço público prestadas ou a prestar deverão ser objecto, anualmente, de uma Auditoria externa, a realizar por empresa especializada a indicar pela Alta Autoridade para a Comunicação Social ...”.

1.3. BASES DE INFORMAÇÃO

Como forma de suporte da análise efectuada ao cálculo do custo real do serviço público de televisão, utilizaram-se as seguintes fontes de informação:

- Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, celebrado em 31 de Dezembro de 1996;
- Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, celebrado em 17 de Março de 1993;
- Lei n.º 21/92, de 14 de Agosto (transformação da Radiotelevisão Portuguesa, EP em sociedade anónima);
- Lei n.º 58/90, de 7 de Setembro (Lei da Televisão);
- Plano de Actividades e Orçamento do Serviço Público (PAOSP);
- Relatório e Contas consolidadas;
- Certificação Legal das Contas consolidadas;
- Relatório e Parecer do Fiscal Único sobre as contas consolidadas;
- Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre as contas consolidadas;
- Parecer dos auditores relativo às contas consolidadas;
- Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações do Serviço Público (RCOSP);
- Relatório da Inspecção Geral de Finanças (IGF) sobre o Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações do Serviço Público (RCOSP);
- Anuário da RTP;
- Dados recolhidos pelo Gabinete de Audiências e Estudos de Mercado tendo por base a informação disponibilizada pela Markttest/Mediamonitor (Telereport).

O facto de não ter sido possível obter elementos fundamentais ao aprofundamento dos testes substantivos e de conformidade, constituiu uma limitação ao âmbito e profundidade dos trabalhos, a qual foi parcialmente suprimida com recurso a procedimentos alternativos tidos por convenientes no decurso dos trabalhos. Os elementos que por diversos motivos não foi possível acedermos foram os seguintes:

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

- Parecer do Conselho de Opinião relativamente ao PAOSP;
- Relatório da Inspeção Geral de Finanças (IGF) sobre o PAOSP;
- Despacho do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social sobre o PAOSP;
- Relatório do ROC sobre o RCOSP;
- Critérios e métodos de imputação de custos, bem como o respectivo despacho / parecer da IGF;
- Tabela de imputação aos Objectos de custeio e respectiva chave;
- Matriz com percentagens de imputação aos objectos de custeio por centro de custo e respectivo critério de imputação;
- Relação das horas previstas por canal e por tipo de programa e relação do n.º de trabalhadores por Direcção que originaram a construção da matriz referida no ponto anterior;
- Quaisquer normativos internos relativos a critérios objectivos na selecção de informação e definição de padrões de qualidade na programação;
- Aprovação prévia pelo Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social, dos investimentos a realizar/realizados no ano.

1.4. METODOLOGIA ADOPTADA

No âmbito dos trabalhos que se pretendem desenvolver com vista à emissão de opinião acerca da correspondência entre as missões de serviço público de televisão prestadas ou a prestar e o pagamento do respectivo custo efectivo e real, desenvolveram-se os testes possíveis atentas as circunstâncias em que os serviços foram contratados e as informações que nos foram facultadas.

Com efeito, dado o espaço de tempo decorrido entre o ano a que respeita a auditoria e o presente (13 anos, sensivelmente), grande parte da informação foi destruída, os sistemas informáticos em uso na altura foram descontinuados sem qualquer hipótese de acesso aos mesmos e até mesmo a equipa técnica da época se encontra renovada. Consequentemente, os nossos trabalhos recaíram, essencialmente, sobre o Relatório de Cumprimento das Obrigações do Serviço Público de Televisão, bem como sobre os respectivos pareceres, quer do Revisor Oficial de Contas, quer da Inspeção Geral de Finanças. O Plano de Actividades e Orçamento do Serviço Público e o Relatório e Contas bem como os respectivos pareceres de auditoria apresentaram-se também como elementos fulcrais ao desenvolvimento dos trabalhos.

Deste modo, e atentas as circunstâncias acima referidas, a metodologia de trabalhos adoptada foi a seguinte:

- 1) Análise do Plano de Actividades e Orçamento do Serviço Público de Televisão, na vertente de controlo de prazos e horas de emissão. Apuramento de documentos em falta bem como identificação de falhas;
- 2) Análise do Plano de Actividades e Orçamento do Serviço Público de Televisão, na vertente do Orçamento de Exploração;
- 3) Análise do Relatório e Contas Consolidadas bem como os respectivos pareceres de auditoria (Certificação Legal das Contas, Relatório e Parecer do Fiscal Único e Parecer de auditoria);

4) Análise do Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações do Serviço Público de Televisão:

A. Na vertente qualitativa: com excepção de algumas alíneas das Cláusulas 5ª, 6ª e 7ª do Contrato de Concessão, não se encontram estipuladas métricas ou objectivos mínimos de cumprimento das obrigações (gerais e específicas) a cumprir pela Concessionária, facto que constituiu uma limitação ao âmbito e profundidade dos trabalhos e que condiciona as conclusões pelo carácter de subjectividade implícito. Todavia, no que respeita aos itens que estipulam valores / percentagens a atingir (mínimos ou máximos) foi efectuada a análise possível nas circunstâncias e extraídas as correspondentes conclusões;

B. Na vertente quantitativa: conforme já foi referido anteriormente, a indisponibilidade de diversos documentos de apoio à elaboração do RCOSP não permitiu efectuar um análise mais profunda e detalhada do apuramento do custo real do serviço público. Todavia, se por um lado se verifica que todos os custos e proveitos da RTP assentam na premissa de que a sua actividade respeita, exclusivamente, a prestação de serviço público de televisão e se, por outro lado, a presente auditoria se baseou em Demonstrações Financeiras auditadas quer pelo Fiscal Único da Empresa, quer por auditores externos, não tendo transparecido dos respectivos relatórios factos que mereçam particular atenção para além dos descritos adiante, entendemos que os nossos trabalhos também revestem um grau de confiança inerente àquela realidade.

Em termos genéricos, foi efectuada a análise global do cálculo da indemnização compensatória, evidenciando as discrepâncias registadas entre os valores orçamentados e os reais, de acordo com os itens definidos no CCSPT. Sempre que possível foi obtida a justificação para os desvios registados bem como a análise dos mesmos.

Foi ainda efectuada o teste acerca do cumprimento da Cláusula 16ª do CCSPT no que respeita à obtenção de ganhos de produtividade e incorporação anual de ganhos de eficiência.

2. REVISÃO DOS DOCUMENTOS DE BASE E SUPORTE AO APURAMENTO DO CUSTO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO

2.1. PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO (PAOSP)

2.1.1 Controlo de prazos, horas de emissão e documentos

O Plano de Actividades e Orçamento relativo à Prestação do Serviço Público (PAOSP) (ANEXO 2) foi elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto na Cláusula 16ª do Contrato de Concessão do Serviço Público, assinado entre o Estado português e a RTP, S.A., em 31 de Dezembro de 1996, que determina a entrega dos seguintes documentos:

Documento	Data Limite Entrega	Data Documento
PAOSP ⁽¹⁾	30-08-1996	06-03-1997
Parecer do ROC ⁽²⁾	30-08-1996	-
Conselho Opinião ⁽²⁾	30-08-1996	-

(1) De acordo com o disposto no n.º 1 da Cláusula 16ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, a RTP submeterá até ao dia 30 de Agosto do ano anterior, o respectivo PAOSP. Contudo, constatámos que o mesmo apenas foi concluído no dia 6 de Março de 1997. Embora o Contrato de Concessão em vigor no ano em análise apenas tenha sido celebrado em 31 de Dezembro de 1996, isto é, em data posterior à data limite para a entrega do PAOSP (que deveria ter ocorrido até 30 de Agosto de 1996), o contrato anteriormente em vigor também já exigia a entrega daquele documento na data referida, ou seja, até ao dia 30 de Agosto de cada ano deverá ser entregue o PAOSP respeitante ao ano seguinte, pelo que se conclui pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos;

(2) De acordo com o disposto na Cláusula 16ª referida no número anterior, a acompanhar o PAOSP deveriam constar os pareceres do Revisor Oficial de Contas e do Conselho de Opinião. No entanto, tais documentos não nos foram facultados.

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Em síntese, constatámos que o PAOSP foi entregue cerca de 188 dias depois da data limite estipulada na referida Cláusula e não existe evidência de o mesmo ter sido acompanhado dos respectivos pareceres do Revisor Oficial de Contas e do Conselho de Opinião.

De acordo com o PAOSP, o número de horas de programação previstas ascendia a 33.785, repartidas da seguinte forma:

Horas de Emissão	
Canal de Emissão	N.º de horas
RTP 1	6.752
RTP 2	4.176
RTP Internacional	8.760
RTP-Açores	6.136
RTP-Madeira	6.136
RTP-África	1.825
	33.785

Tendo em conta apenas a RTP1 e RTP2, teríamos os seguintes géneros de programação:

<i>(em horas)</i>			
Géneros de Programação			
Géneros	RTP 1	RTP 2	Total
Artes e Musicais	82	202	284
Ficção	1.323	1.287	2.610
Recreativos e musicais ligeiros	1.387	181	1.568
Infantis e Juvenis	744	498	1.242
Documentais e divulgação cultural	303	180	483
Religiosos e direito de antena	43	121	164
Informação (Diária e Não Diária)	1.407	907	2.314
Informação Desportiva	338	412	750
Continuidade	9	142	151
Autopromoções	390	246	636
Publicidade	726	0	726
	6.752	4.176	10.928

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

De acordo com o PAOSP e de modo a dar cumprimento às disposições do Contrato de Concessão, as origens da programação da RTP1 e da RTP2 são as seguintes, divididas entre o mercado nacional e o estrangeiro:

(em horas)

Origem da Programação - RTP 1			
Géneros	Nacional	Estrangeiro	Total
Artes e Musicais	39	43	82
Ficção	458	865	1.323
Recreativos e musicais ligeiros	1.376	11	1.387
Infantis e Juvenis	108	636	744
Documentais e divulgação cultural	87	216	303
Religiosos e direito de antena	43	0	43
Informação (Diária e Não Diária)	1.407	0	1.407
Informação Desportiva	318	20	338
Continuidade	9	0	9
Autopromoções	390	0	390
Publicidade	726	0	726
	4.961	1.791	6.752

(em horas)

Origem da Programação - RTP 2			
Géneros	Nacional	Estrangeiro	Total
Artes e Musicais	71	132	203
Ficção	9	1.278	1.287
Recreativos e musicais ligeiros	181	0	181
Infantis e Juvenis	43	455	498
Documentais e divulgação cultural	13	167	180
Religiosos e direito de antena	121	0	121
Informação (Diária e Não Diária)	906	0	906
Informação Desportiva	412	0	412
Continuidade	142	0	142
Autopromoções	246	0	246
Publicidade	0	0	0
	2.144	2.032	4.176

2.1.2 Orçamento de exploração

De acordo com o PAOSP, os orçamentos de exploração para a RTP1 e RTP2, repartem-se da seguinte forma:

(em contos)

Orçamento de Exploração		
Rubrica	RTP 1	RTP 2
<i>Proveitos</i>	12.389.496	107.133
Publicidade	10.901.138	48.633
Outros Proveitos	1.488.358	58.500
<i>Custos</i>	23.541.154	9.025.293
Encargos Directos	16.110.029	4.963.645
Encargos com programação emitida	12.091.262	2.920.251
Custos de gestão e programação	1.679.141	964.398
Custos de emissão	542.324	251.713
Custos de difusão	835.910	783.995
Custos de comercialização	961.392	43.288
Outros Encargos	7.431.125	4.061.648
Encargos indirectos com programas	4.497.408	2.603.154
Encargos de estrutura	2.933.717	1.458.494
Resultado de Exploração	-11.151.658	-8.918.160
Total		-20.069.818

A justificação dada para os resultados negativos da RTP1 é resumida em três pontos:

- 1) Insuficiência dos proveitos de publicidade obtidos em concorrência com os canais privados;
- 2) Obrigações especiais de programação;
- 3) Descontos substanciais nas promoções de produtos culturais.

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Relativamente à RTP2, o principal factor indicado prende-se com o facto de esta deixar de ter receitas provenientes da publicidade, conforme estipulado na alínea b) do n.º 3 da Cláusula 6ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão. O valor constante no Orçamento anterior é referente a publicidade contratada anteriormente à assinatura do referido Contrato.

Os custos anteriormente referidos são imputados segundo uma matriz de repartição com percentagens de imputação aos objectos de custeio por centro de custo e respectivo critério de imputação. Contudo, após solicitação dos referidos ficheiros, foi-nos referido que estavam residentes num sistema informático que já foi descontinuado, pelo que não nos é possível emitir opinião sobre a matriz utilizada, bem como a respectiva repartição dos custos.

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Relativamente aos restantes canais constavam os seguintes orçamentos:

(em contos)

Orçamento de Exploração		
Rubrica	RTP-Açores	RTP-Madeira
<i>Proveitos</i>	209.300	234.812
Publicidade	190.000	231.962
Outros Proveitos	19.300	2.850
<i>Custos</i>	1.689.949	1.361.156
Encargos Directos	1.331.907	1.016.424
61 - Mercadorias	5.940	13.844
62 - FSE	702.311	426.119
63 - Impostos	731	1.563
64 - Custos c/ Pessoal	546.046	479.729
65 - Outros Custos Operacionais	2.821	3.366
66 - Amortizações	73.846	91.668
68 - Custos e Perdas Financeiros	188	35
69 - Custos e Perdas Extraordinários	24	100
Outros Encargos	358.042	344.732
Encargos c/ produção própria	80.000	120.000
Encargos da estrutura central	278.042	224.732
Resultado de Exploração	-1.480.649	-1.126.344
Total		-2.606.993

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

(em contos)

Orçamento de Exploração	
Rubrica	RTP Internacional
<i>Proveitos</i>	146.250
Publicidade	146.250
<i>Custos</i>	2.970.124
Encargos Directos	2.519.341
61 - Mercadorias	3.359
62 - FSE	2.083.005
63 - Impostos	217
64 - Custos c/ Pessoal	260.334
65 - Outros Custos Operacionais	7.740
66 - Amortizações	14.425
68 - Custos e Perdas Financeiros	261
Custos Directos de exibição	150.000
Outros Encargos	450.783
Encargos da estrutura central	450.783
Resultado de Exploração	-2.823.874

(em contos)

Orçamento de Exploração	
Rubrica	RTP África
<i>Custos</i>	1.728.126
Encargos Directos	1.680.012
61 - Mercadorias	20.500
62 - FSE	1.071.120
64 - Custos c/ Pessoal	444.392
66 - Amortizações	144.000
Outros Encargos	48.114
Encargos da estrutura central	48.114
Resultado de Exploração	-1.728.126

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Ainda no que respeita aos orçamentos de exploração, e de acordo com o PAOSP, o Orçamento de Exploração para o Arquivo Audiovisual apresenta resultado negativo, conforme se demonstra de seguida:

(em contos)

Orçamento de Exploração	
Rubrica	Arquivo
<i>Proveitos</i>	
	130.000
Venda de Produtos	130.000
<i>Custos</i>	
	769.281
Encargos Directos	
	752.166
61 - Mercadorias	7.698
62 - FSE	425.479
63 - Impostos	217
64 - Custos c/ Pessoal	300.213
65 - Outros Custos Operacionais	1.800
66 - Amortizações	16.486
68 - Custos e Perdas Financeiros	273
Outros Encargos	
	17.115
Custos da Estrutura Central	17.115
Resultado de Exploração	
	-639.281

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

O orçamento para os custos com a Cooperação, essencialmente com as Televisões dos PALOP, donde sobressaem os custos com pessoal, nomeadamente, os custos suportados com os delegados permanentes em Moçambique, S. Tomé, Guiné-Bissau e Cabo Verde:

(em contos)

Orçamento de Exploração	
Rubrica	Cooperação
Custos	190.196
Encargos Directos	187.751
61 - Mercadorias	150
62 - FSE	87.228
63 - Impostos	207
64 - Custos c/ Pessoal	97.657
65 - Outros Custos Operacionais	350
66 - Amortizações	2.155
68 - Custos e Perdas Financeiros	4
Outros Encargos	2.445
Custos da Estrutura Central	2.445
Resultado de Exploração	-190.196

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Os custos com as Delegações apresentados de seguida, correspondem aos encargos assumidos com as delegações em Portugal (Vila Real, Bragança, Viseu, Coimbra, Viana do Castelo, Évora e Faro) e no Estrangeiro (Bruxelas, Maputo, Luanda e Washington), bem como com os correspondentes instalados no Estrangeiro (Espanha, Brasil, França, Suíça, Alemanha e Moscovo):

(em contos)

Orçamento de Exploração	
Rubrica	Delegações
<i>Custos</i>	672.345
Encargos Directos	670.389
61 - Mercadorias	142
62 - FSE	496.995
63 - Impostos	1.881
64 - Custos c/ Pessoal	154.166
65 - Outros Custos Operacionais	91
66 - Amortizações	15.705
68 - Custos e Perdas Financeiros	580
69 - Custos e Perdas Extraordinários	829
Outros Encargos	1.956
Custos da Estrutura Central	1.956
Resultado de Exploração	-672.345

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Os custos a suportar com o Teletexto distribuem-se da seguinte forma:

(em contos)

Orçamento de Exploração	
Rubrica	Teletexto
<i>Proveitos</i>	20.000
<i>Custos</i>	51.966
Encargos Directos	50.010
61 - Mercadorias	690
62 - FSE	10.465
64 - Custos c/ Pessoal	38.855
Outros Encargos	1.956
Custos da Estrutura Central	1.956
Resultado de Exploração	-31.966

Por último, apresentam-se os restantes custos incluídos no PAOSP e que compõem o cálculo da Indemnização Compensatória:

(em contos)

Orçamento de Exploração	
Rubrica	Valor
Diferencial de Cobertura	846.001
Fundação Teatro de São Carlos	60.000
Apoio ao Cinema	781.930
Difusão RTP1 nas Regiões Autónomas	377.591
Total	-2.065.522

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Deste modo, o valor total solicitado pela RTP a título de Indemnização Compensatória para o ano de 1997 foi o seguinte:

(em contos)

Indemnização Compensatória	
Rubrica	Valor
RTP2	8.918.160
RTP Internacional	2.823.874
RTP - Açores	1.480.649
RTP - Madeira	1.126.344
Arquivo Audiovisual	639.281
Cooperação com os PALOP'S	190.196
Diferencial de cobertura	846.001
Delegações e correspondentes	672.345
Fundação Teatro de São Carlos	60.000
Apoio ao cinema	781.930
RTP - África	1.728.126
Teletexto	31.966
Difusão RTP1 nas Regiões Autónomas	377.591
Total	19.676.463

No entanto, e conforme se verifica pelos orçamentos anteriormente apresentados, a RTP não considerou o valor do défice de exploração da RTP1, no valor de 11.151.658 contos, embora a inclusão do mesmo estivesse prevista na Cláusula 15ª do Contrato de Concessão. Caso o valor do défice de exploração da RTP1 fosse incluído no cálculo, a Indemnização Compensatória ascenderia aos 30.828.121 contos.

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Face ao anteriormente exposto, o Orçamento de Exploração da RTP para o ano de 1997 seria o seguinte:

<i>(em contos)</i>	
Rubrica	Valor
<hr/>	
7 - Proveitos e Ganhos	34.165.739
<hr/>	
72 - Prestações de serviços	12.326.345
73 - Proveitos suplementares	1.203.800
74 - Indemnizações compensatórias	19.676.463
75 - Trabalhos para a empresa	5.500
76 - Outros proveitos operacionais	260.808
78 - Proveitos e ganhos financeiros	234.506
79 - Proveitos e ganhos extraordinários	458.317
<hr/>	
6 - Custos e Perdas	32.145.150
<hr/>	
61 - CMVMC	179.938
62 - Fornecimentos e Serviços Externos	11.374.671
63 - Impostos	382.567
64 - Custos com o Pessoal	12.199.052
65 - Outros custos operacionais	387.213
66 - Amortizações do exercício	1.556.990
67 - Provisões do exercício	1.867.384
68 - Custos e perdas financeiros	4.018.751
69 - Custos e perdas extraordinários	178.584
<hr/>	
8- Encargos directos c/ exibição programas	16.122.559
<hr/>	
Total de Custos	48.267.709
<hr/>	
Resultado Líquido	-14.101.970
<hr/>	

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

No que respeita aos Investimentos a realizar em 1997 a repartição orçamentada foi a seguinte:

(em contos)

Investimentos	Valor
<i>Investimentos de substituição e modernização</i>	1.922.630
Instalações Gerais	250.000
Biblioteca	5.000
Veículos	32.130
Equipamento de segurança	15.000
Equipamento informático	231.500
Equipamento administrativo	37.732
Equipamento técnico para a digitalização	1.351.268
<i>Projectos Especiais</i>	3.128.144
Regionalização da Informação	182.000
Participação na EXPO'98	1.886.144
RTP-África	1.060.000
Total	5.050.774

2.2. RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO (RCOSP)

O Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações de Serviço Público (RCOSP) (ANEXO 3) foi elaborado de forma a dar cumprimento ao disposto na Cláusula 18ª do Contrato de Concessão do Serviço Público, assinado entre o Estado português e a RTP, S.A., em 31 de Dezembro de 1996, que determina a entrega dos seguintes documentos:

Documento	Data Limite	Data Documento
Relatório ⁽¹⁾	31-03-1998	31-03-1998
Parecer do ROC ⁽²⁾	31-03-1998	-

(1) No número 1 da Cláusula 18ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão é referido que a RTP apresentará, no 1º trimestre de cada ano, ao Ministério das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social um Relatório respeitante ao ano anterior. O documento que nos foi facultado está datado de 31 de Março de 1998, isto é, na data limite para o termo do prazo de entrega do Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações de Serviço Público.

(2) De acordo com o disposto no número 2, da Cláusula referida no ponto anterior, a acompanhar o RCOSP terá que existir obrigatoriamente um Parecer do Revisor Oficial de Contas. No entanto, tal documento não nos foi facultado.

Em síntese, constatámos que a data de assinatura do RCOSP é coincidente com a data limite estipulada na referida Cláusula e não existe evidência de o mesmo ter sido acompanhado do respectivo Parecer do Revisor Oficial de Contas.

No entanto, ao analisarmos o Relatório da IGF ao Serviço Público de 1997 (ANEXO 4), verificámos que o RCOSP apenas deu entrada na IGF no dia 17 de Abril de 1998 e que o respectivo Parecer do Revisor Oficial de Contas deu entrada no dia 6 de Maio de 1998. Assim,

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

não terão sido cumpridos os prazos para a entrega do RCOSP e do Parecer do Revisor Oficial de Contas em 17 e 36 dias, respectivamente.

Deste modo, entendemos ser de realçar o facto de que embora não nos tenha sido facultado o Parecer do Revisor Oficial de Contas, o mesmo existia naquela data e terá sido entregue pela RTP. Contudo, e de acordo com as explicações que nos foram prestadas, dado o alargado espaço de tempo que já decorreu não foi possível localizar o mesmo (nem mesmo pela parte do mencionado ROC).

2.3. RELATÓRIO E CONTAS E CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

No ano de 1997, a Radiotevisão Portuguesa, S.A. apresentou contas consolidadas do Grupo RTP, as quais abrangiam, para além da empresa-mãe – RTP – as seguintes empresas:

- RTC – Radiotevisão Comercial, Lda
- TV-GUIA Editora, Lda
- LPE – Lisboa, Publicidade e Espectáculos, Lda
- EUROVÍDEO – Publicidade e Vídeo, Lda
- EDIPIM ESTÚDIOS – Produções Vídeo e Audio, Lda
- EDIPIM TV – Produtores Independentes de Programas de Televisão, Lda
- MULTIDIFUSÃO – Meios e Tecnologias de Comunicação, Lda

Os principais indicadores que se podem extrair do Relatório e Contas consolidadas, incluindo os dados comparativos do ano de 1996, são os seguintes:

(em contos)

		Anos	
		1997	1996
I n d i c a d o r e s	Activo Líquido Total	62.854.412	68.766.967
	Capital Próprio	-20.689.766	-4.377.907
	Passivo Total	83.540.296	73.112.623
	Activo Imobilizado Líquido	17.693.899	12.664.989
	Activo Circulante	42.014.086	53.754.768
	Dívidas a Terceiros	68.749.926	65.055.181
	Provisões para pensões	11.117.085	4.748.120
	Proveitos Operacionais	29.295.234	34.875.060
	Custos Operacionais	56.146.030	48.575.957
	Resultados Operacionais	-26.850.796	-13.700.897
	Resultados Líquidos	-32.134.008	-18.652.971

Com a implementação do novo Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, celebrado em 31 de Dezembro de 1996, o ano de 1997 distinguiu-se dos anteriores pelo facto de

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

se terem verificado restrições no que respeita à venda de publicidade, no caso da RTP1 com 4,5 minutos em cada hora e no caso da RTP2 onde passou a existir uma restrição total de publicidade.

Tendo em vista o cumprimento do referido contrato, a RTP passou a investir mais em programas tendentes a dar cumprimento às obrigações especiais de programação.

Um dos factos relevantes ocorridos no ano, a nível financeiro, foi o facto de ter sido reforçada a provisão para complemento de pensões de reforma, no valor de 6,4 milhões de contos, o que somado ao valor já existente anteriormente perfaz a quantia de 11,1 milhões de contos, em 31 de Dezembro de 1997.

Conforme referido nas notas ao Balanço, a RTP procedeu no exercício de 1997 à reavaliação dos elementos do imobilizado. Conforme resulta dos capitais próprios consolidados as reservas de reavaliação, em 31 de Dezembro de 1997 ascendem a 8.764.894 contos.

Pese embora os reforços efectuados ao nível dos capitais próprios, verifica-se que no final do exercício aquela rubrica é negativa em cerca de 20,6 milhões de contos. De acordo com o Relatório da Gestão, a justificação para este facto reside, fundamentalmente, nas insuficiências sistemáticas da Indemnização Compensatória ao longo dos anos.

Uma vez que os trabalhos efectuados incidiram sobre Demonstrações Financeiras auditadas, quer pelo Revisor Oficial de Contas, quer por auditores externos, apurámos à partida alguns factos que poderiam ter influenciado a Demonstração dos Resultados e, conseqüentemente, o apuramento da Indemnização Compensatória.

Deste modo, evidenciamos de seguida as reservas e/ou notas incluídas na Certificação Legal das Contas e/ou no Parecer de Auditoria, as quais poderiam indiciar eventuais correcções ao cálculo da Indemnização Compensatória:

- A Empresa não cumpriu com o princípio da especialização dos exercícios no que respeita ao reconhecimento dos custos com os “Programas em curso de produção”, situação que já se havia verificado no exercício anterior. Deste modo, encontram-se imputados no exercício de 1997 custos no valor de 670.000 contos, relativos a programas exibidos no

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

exercício de 1996. Por outro lado, os custos que ficaram por reconhecer em 1997 (e que apenas o foram em 1998) ascendem a 320.000 contos;

- No que respeita à valorização contabilística dos “Programas em curso de produção” e “Programas a exibir”, a RTP “... não incluiu, para a generalidade dos centros de produção, a totalidade dos custos internos correspondentes aos meios humanos e materiais envolvidos, exceptuando, parcialmente, o Centro de Produção de Lisboa em que se fez uma imputação, estimada, que em final de 1997, ascendia a 324.105 contos. Por razões de ordem técnica baseada em insuficiências de informação analítica, não nos foi possível determinar o impacto que tal procedimento determinou nos resultados transitados da Empresa e nos resultados do exercício.”;
- Conforme referido anteriormente, a RTP procedeu a uma reavaliação do activo imobilizado, tendo sido constituída, no ano, uma reserva de reavaliação no montante de 1.937.000 contos. De acordo com o Parecer dos Auditores, “os cálculos apurados em estrita conformidade com o novo diploma da reavaliação apontam para uma Reserva de Reavaliação de cerca de 1.562.000 contos, sendo a diferença de 375.000 contos justificada por divergências de interpretação na forma de cálculo adoptada.”;
- Conforme deliberação da Assembleia Geral de 29 de Dezembro de 1997, a RTP formalizou o aumento de capital social no montante de 14.000.000 contos, integralmente subscrito pelo accionista Estado, passando o capital social a cifrar-se em 59.508.161 contos. Contudo, verifica-se que o capital próprio continua negativo ascendendo a 20,6 milhões de contos em 31 de Dezembro de 1997;
- Verifica-se que a RTP tem registado no seu Activo, na rubrica de Existências, um montante de 26.943.950 contos, relativo a “Direitos sobre Programas Exibidos”. Estes direitos dizem respeito a programas já exibidos e abatidos à carteira de programas, considerados como custos ao longo dos anos. Todavia, verifica-se que estes programas continuam a gerar proveitos significativos de uma forma regular, pelo que se considerou em 1995 passar a reconhecer esses direitos como um activo (no valor de 26.569.000) em contrapartida de resultados transitados (relativamente aos direitos de exercícios

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

anteriores) e da variação da produção (no que respeita aos direitos do ano de 1995). No decurso do exercício de 1997 acresceu-se naquela rubrica a quantia de 170.000 contos. O valor realizável líquido apurado em 1995, foi calculado com base em estimativas, envolvendo naturalmente um grau de incerteza no que respeita aos valores de venda, de exibição, de aquisição e ainda de mercado daqueles direitos. Contudo, as avaliações efectuadas naquele ano com base em pareceres emitidos por peritos independentes, apuraram valores que oscilavam entre os 42 e os 51 milhões de contos. Na sequência da adopção daquela política contabilística foi também decidida a constituição de uma provisão anual de 2%, a qual se cifrava em 1.592.130 contos, em 31 de Dezembro de 1997;

- O facto de os auditores não terem sido habilitados com as respostas de um número significativo de terceiros (bancos, credores e devedores) aos pedidos de confirmação directa de saldos e outras informações constituiu uma limitação ao âmbito e profundidade dos trabalhos bem como à aplicação das normas técnicas de revisão legal de contas aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, pelo que não foi possível expressar opinião sobre os referidos saldos;
- Foi celebrado em 30 de Dezembro de 1997 um acordo entre a RTP e a PORTUGAL TELECOM relativamente ao custo do aluguer da rede de emissão relativo aos anos de 1994 a 1998, encerrando-se desta forma as contas entre ambas as empresas até 1996, que incluíam facturação no valor de 8.617.373 contos.

3. ANÁLISE RELATIVA AO APURAMENTO DOS RESULTADOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO

3.1. NA VERTENTE QUANTITATIVA - OBRIGAÇÕES DA PROGRAMAÇÃO NA VERTENTE DO CUMPRIMENTO DOS “TEMPOS E CONTEÚDOS DE EMISSÃO”

Para além das obrigações de emissão da Concessionária e no que respeita em concreto à programação de serviço público constante do Contrato de Concessão, foi ainda tida em conta a seguinte legislação:

- Contrato de Concessão do Serviço Público de televisão celebrado em 17 de Março de 1993;
- Lei nº 58/90 de 7 de Setembro.

Quanto aos elementos e fontes utilizadas para o apuramento dos resultados do serviço público de televisão no que respeita ao cumprimento dos “Tempos e Conteúdos de Emissão”, foram compulsados os seguintes elementos:

- Anuário RTP 1997;
- Relatório Sobre o Cumprimento das Obrigações de Serviço Público – Ano de 1997;
- Ficheiros de Telereport.

Através do Mapa Resumo abaixo evidenciado, é possível constatar que a RTP cumpriu, no essencial e com excepção da inclusão de publicidade na RTP1, conforme se verificará adiante, com as obrigações de emissão reguladas no CCPST, na vertente quantitativa, com especial enfoque às obrigações no cumprimento de “Tempos e Conteúdos de Emissão”:

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

MAPA RESUMO - CUMPRIMENTO DOS “TEMPOS E CONTEÚDOS DE EMISSÃO”			
CCSPT	Obrigações da Programação de Serviço Público	Cumpre (S/N/NA)	Referência
Alínea j) do ponto 1 da Cláusula 6 ^a	"Assegurar um equilíbrio entre a produção própria e a produção independente, fixando para esta uma percentagem nunca inferior a 10% (dez por cento) do orçamento da programação"	Sim	Quadro 1
Alínea c) do ponto 2 da Cláusula 6 ^a	"Produzir e transmitir regularmente obras dramáticas, dramático-musicais e coreográficas, criadas para televisão ou representadas por companhias independentes, num mínimo de 26 (vinte e seis) horas por ano"	Sim	Quadro 2
Alínea d) do ponto 2 da Cláusula 6 ^a	"Produzir e transmitir regularmente obras de ficção de autores qualificados e em língua portuguesa num mínimo de 26 (vinte e seis) horas por ano"	Sim	Quadro 3
Alínea e) do ponto 2 da Cláusula 6 ^a	"Produzir e transmitir regularmente um mínimo de 26 (vinte e seis) horas anuais de "documentários de criação""	Sim	Quadro 4
Alínea f) do ponto 2 da Cláusula 6 ^a	"Produzir e transmitir regularmente um mínimo de 12 (doze) horas anuais de primeiras obras de ficção, como forma de apoio aos novos talentos"	Sim	Quadro 5
Alínea g) do ponto 2 da Cláusula 6 ^a	"Ceder tempo de emissão à Universidade Aberta, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 58/90"	Sim	Nota 1
Alínea a) do ponto 3 da Cláusula 6 ^a	"A não inclusão, na RTP-1, de publicidade que exceda os 7m e 30s (sete minutos e trinta segundos) em cada hora de emissão"	Não	Nota 2
Alínea b) do ponto 3 da Cláusula 6 ^a	"e a não inclusão, na RTP-2, de qualquer tipo de publicidade comercial, sem prejuízo dos contratos celebrados até ao dia 19 de Dezembro de 1996"	N/A	Nota 3

S-Sim; N-Não; NA-Não Aplicável

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

QUADRO 1

Programação Exibida - RTP 1

Géneros	Horas	Percentagem
Produção Própria	2.752	38,31%
Produção Nacional Adquirida	2.077	28,92%
Coproduções	18	0,25%
<i>Total Produções Nacionais</i>	4.847	67,48%
Produção Estrangeira	2.304	32,08%
Coproduções	32	0,45%
<i>Total Produções Estrangeiras</i>	2.336	32,52%
Total	7.183	100,00%

Programação Exibida - RTP 2

Géneros	Horas	Percentagem
Produção Própria	1.717	35,26%
Produção Nacional Adquirida	587	12,05%
Coproduções	40	0,82%
<i>Total Produções Nacionais</i>	2.344	48,13%
Produção Estrangeira	2.439	50,08%
Coproduções	87	1,79%
<i>Total Produções Estrangeiras</i>	2.526	51,87%
Total	4.870	100,00%

Programação Exibida Total

Géneros	Horas	Percentagem
Produção Própria	4.469	37,08%
Produção Nacional Adquirida	2.664	22,10%
Coproduções	58	0,48%
<i>Total Produções Nacionais</i>	7.191	59,66%
Produção Estrangeira	4.743	39,35%
Coproduções	119	0,99%
<i>Total Produções Estrangeiras</i>	4.862	40,34%
Total Geral	12.053	100,00%

*(em horas)***QUADRO 2****Programação Exibida - RTP 1**

Título	Produção	Duração	Programa
A Maluquinha de Arroios	RTP	02.00	Comédias de Ouro
O Vision Voador	RTP	01.30	Comédias de Ouro
O Fusível	RTP	01.30	Comédias de Ouro
Total RTP 1		05.00	

Programação Exibida - RTP 2

Título	Produção	Duração	Programa
O Gato	RTP	02.30	Artes de Palco
Os Sonhos do Infante	RTP Açores	01.30	Artes de Palco
Os Gladiadores	RTP	01.30	Artes de Palco
O Processo de Camilo	RTP	02.30	Artes de Palco
Os Mistérios de Lisboa	RTP	06.30	Artes de Palco
A Rapariga de Varsóvia	RTP	02.00	Artes de Palco
Total RTP 2 (Produção Própria)		16.30	
Portugaru-San	Rosa Filmes	01.30	Artes de Palco
Odeio Hamlet	CCA	01.30	Artes de Palco
A Púlga Atrás da Orelha	CCA	02.30	Artes de Palco
A Luz Incerta	Rosa Filmes	01.00	Artes de Palco
Sábado 2	CCA	01.00	Artes de Palco
Total RTP 2 (Produção Externa)		07.30	

Total RTP 2 **24.00****Total Geral** **29.00**

*(em horas)***QUADRO 3****Programação Exibida - RTP 1**

Título	Produção	Duração	Programa
O Jardim da Celeste	RTP	35.00	Um-Dó-Li-Tá
Total RTP		35.00	
Polícias	Multicena	14.00	
Riscos	FTT Portugal	13.00	
Cinco Dias, Cinco Noites	Madragoa	02.00	
Total Produção Externa		29.00	
Total RTP 1		64.00	

Programação Exibida - RTP 2

Título	Produção	Duração	Programa
O Jardim da Celeste	RTP	35.00	Um-Dó-Li-Tá
Total RTP		35.00	
A Divina Comédia	Madragoa	02.00	Cinema Português
Ao Sul	Fáb Imagens	02.00	Cinema Português
Continuar a Viver	Animatógrafo	02.00	Cinema Português
O Convento	Madragoa	01.30	Cinema Português
Paraíso Perdido	Seixas Santos	01.30	Cinema Português
O Despertador	Prole Filmes	00.15	Cinema Português
O Clandestino	Prole Filmes	00.15	Cinema Português
Solo de Violino	M. Rutler	01.30	Cinema Português
Pandora	Animatógrafo	02.00	Cinema Português
Total Produção Externa		13.00	
Total RTP 2		48.00	
Total Geral		112.00	

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

(em horas)

QUADRO 4

Programação Exibida - RTP 2

Título	Produção	Duração	Programa
Dom Carlos	RTP	01.00	Lugar da História
O Contador de Golfinhos	RTP	00.30	Bom Bordo
Boers	RTP	01.00	Lugar da História
O Preço da Glória	RTP	00.30	Bom Bordo
Patrão Macatrão	RTP	00.30	Bom Bordo
Nascido a 1900	RTP	01.00	Lugar da História
O Sol da Vida	RTP	00.30	Bom Bordo
Rio de Õnor	RTP	01.00	Lugar da História
Gungunhanda	RTP	01.00	Lugar da História
O Prazer de Criar	RTP	06.00	
Galápagos: Paraíso Perdido	RTP	00.30	Bom Bordo
O Fim Oriental I	RTP	01.00	Gente Remota
O Fim Oriental II	RTP	01.00	Gente Remota
Construtores de lates	RTP	00.30	Bom Bordo
Tailândia: Nesta Monarquia I	RTP	01.00	Gente Remota
Tailândia: Nesta Monarquia II	RTP	01.00	Gente Remota
Gago Coutinho: destino Brasil	RTP	00.30	Lugar da História
História Hebraica nos Açores	RTP	01.00	Lugar da História
António Ramos Rosa	RTP	01.00	Artes & Letras
O Jardim Desapareceu	RTP	01.00	Lugar da História
Jorge de Sena	RTP	01.00	Artes & Letras
Estúdio 1	RTP	05.00	Artes & Letras
Mário Viegas	RTP	01.00	Artes & Letras
Abi Feijó	RTP	01.00	Artes & Letras
D. Manuel Segubdo Margery	RTP	01.00	Lugar da História
Total RTP		30.30	
Lisboa Africana	SP Filmes	01.00	
Festival Cannes 1997	Fáb. Imagens	01.00	Foyer
Surfavela	ASProd. Cinematti	00.40	Onda Curta
Imamura, O Livre Pensador	Rosa Filmes	01.00	Artes & Letras
Polifonias - M. Giacometti	C. do Castelo	01.30	Artes & Letras
Total Produção Externa		5.10	
Total Geral		35.40	

*(em horas)***QUADRO 5****Programação Exibida - RTP 1**

Título	Produção	Duração	Programa
Corte de Cabelo	Rosa Filmes	02.00	
Total Produção Externa		02.00	
Total RTP 1		02.00	

Programação Exibida - RTP 2

Título	Produção	Duração horas	Programa
Uma visita Inoportuna	RTP	02.00	Artes de Palco
Total Produção Própria		02.00	
Necrofilia	Vitor Silva	00.30	Onda Curta
Serenidade	Opus Filmes	02.00	Cinema Português
Lobo/Wolf	Fáb. Imagens	01.00	Artes de Palco
Três Irmãos	GER	02.00	Cinema Português
Longe Daqui	Madragoa	01.30	Cinema Português
O Bobo	Animatógrafo	02.00	Cinema Português
Total Produção Externa		09.00	
Total RTP 2		11.00	
Total Geral		13.00	

NOTA 1:

Dando cumprimento ao disposto no n.º3 do artigo 6.º da Lei nº 58/90, verificámos que a RTP cumpriu com o protocolo celebrado com a Universidade Aberta, no que respeita à cedência de tempos de emissão através da RTP2 para a difusão de cursos de ensino à distância. Como tal apurou-se que foram cedidas cerca de 144 horas, repartidas pelos dias de semana de segundas-feiras e Sábados. Realça-se ainda o facto de não nos ter sido disponibilizado, em tempo útil, o protocolo celebrado naquela época com a Universidade Aberta.

NOTA 2:

De acordo com os elementos recolhidos pelo Gabinete de Audiências e Estudos de Mercado tendo por base a informação disponibilizada pela Markttest/Mediamonitor (Telereport), verificou-se que a inclusão de publicidade na RTP1, no período em questão, excedeu o limite previsto no CCSPT em 3.231 situações (unidades de hora), conforme se pode comprovar no ANEXO 5. Todavia, chamamos a atenção para o facto de não ter sido possível apurar se aquela publicidade revestia carácter comercial ou institucional uma vez que os ficheiros do telereport não indicam esta separação e da análise do anuário também não é possível extrair tal informação.

NOTA 3:

De acordo com os elementos recolhidos pelo Gabinete de Audiências e Estudos de Mercado tendo por base a informação disponibilizada pela Markttest/Mediamonitor (Telereport), verificou-se que foi incluída publicidade na RTP2, no período em questão, a qual ascendeu a 21 horas, o que equivale sensivelmente a 78.832 segundos (ANEXO 6). Contudo, dado não ter sido possível aceder aos contratos/acordos de publicidade celebrados com as diversas entidades até à data de 19 de Dezembro de 1996, conforme definido na Cláusula 6ª, n.º 3, alínea b) do CCSPT, bem como o facto de não ter sido possível obter informação acerca das datas de celebração, período de vigência, e datas de término dos contratos/acordos, não nos é possível afirmar com todo o rigor e segurança necessários, que a publicidade emitida no período de 1997 estivesse ou não consagrada e prevista nos contratos e/ou acordos que existissem.

3.2. NA VERTENTE QUANTITATIVA GLOBAL, CÁLCULO DA
INDEMNIZAÇÃO COMPENSATÓRIA E SEUS RECEBIMENTOS

Da análise entre o Plano de investimentos orçamentado e os respectivos valores realizados apuraram-se as divergências a seguir apresentadas:

Investimentos	Orçamento Aprovado	Valores Realizados	Desvio face ao Orçamento
<i>(em contos)</i>			
<i>Investimentos de substituição e modernização</i>	1.518.773	954.590	564.183
Instalações Gerais	858.655	435.700	422.955
Equipamento informático	400.190	341.171	59.019
Equipamento administrativo	125.775	75.664	50.111
Veículos	80.492	80.335	157
Equipamento cenografia	34.241	18.530	15.711
Equipamento de segurança e comunicação	16.173	2.471	13.702
Biblioteca e museu	3.247	719	2.528
<i>Projectos Especiais</i>	3.444.310	2.460.994	983.316
RTP-África	1.371.207	1.649.167	-277.960
EXPO'98	1.899.898	762.938	1.136.960
Regionalização	142.000	20.060	121.940
Projecto 16:9	26.826	26.826	0
Eurosport	4.379	2.003	2.376
<i>Outro equipamento técnico</i>	1.336.692	621.848	714.844
Total	6.299.775	4.037.432	2.262.343

O Investimento realizado foi inferior em cerca de 2.262.343 contos, apresentando assim um desvio de cerca de 35,9% face ao valor orçamentado pela RTP. Com excepção das rubricas: RTP - África e Projecto 16:9, todas as restantes rubricas apresentam valores realizados inferiores. As principais diferenças registaram-se nas rubricas: Expo 98, Outro Equipamento Técnico e Instalações Gerais, com desvios de cerca de 59,8%, 53,5% e 49,3%, respectivamente. A única rubrica em que o valor realizado foi superior ao valor do orçamento aprovado foi a rubrica RTP – África, onde o Investimento ficou acima do Orçamento em cerca de 20,3%.

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

No entanto, constatámos que os valores indicados como sendo do Orçamento Aprovado, não são coincidentes com os valores constantes no PAOSP:

(em contos)

Investimentos	Orçamento Aprovado	PAOSP	Desvio
<i>Investimentos de substituição e modernização</i>	1.518.773	571.362	947.411
Instalações Gerais	858.655	250.000	608.655
Equipamento informático	400.190	231.500	168.690
Equipamento administrativo	125.775	37.732	88.043
Veículos	80.492	32.130	48.362
Equipamento cenografia	34.241	0	34.241
Equipamento de segurança e comunicação	16.173	15.000	1.173
Biblioteca e museu	3.247	5.000	-1.753
<i>Projectos Especiais</i>	3.444.310	3.128.144	316.166
RTP-África	1.371.207	1.060.000	311.207
EXPO'98	1.899.898	1.886.144	13.754
Regionalização	142.000	182.000	-40.000
Projecto 16:9	26.826	0	26.826
Eurosport	4.379	0	4.379
<i>Outro equipamento técnico</i>	1.336.692	1.351.268	-14.576
Total	6.299.775	5.050.774	1.249.001

Os valores do Orçamento Aprovado são superiores em cerca de 1.249.001 contos face aos montantes de Investimento indicado pela RTP no PAOSP. As principais variações ocorreram, essencialmente, nas rubricas de Instalações Gerais, Equipamento informático e RTP - África, com desvios de 70,9%, 42,2% e 22,7%, respectivamente.

Se se efectuar a comparação entre os valores de Investimento realizado com os valores indicados no PAOSP, obtêm-se as seguintes conclusões:

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

(em contos)

Investimentos	Valores Realizados	PAOSP	Desvio
<i>Investimentos de substituição e modernização</i>	954.590	571.362	383.228
Instalações Gerais	435.700	250.000	185.700
Equipamento informático	341.171	231.500	109.671
Equipamento administrativo	75.664	37.732	37.932
Veículos	80.335	32.130	48.205
Equipamento cenografia	18.530	0	18.530
Equipamento de segurança e comunicação	2.471	15.000	-12.529
Biblioteca e museu	719	5.000	-4.281
<i>Projectos Especiais</i>	2.460.994	3.128.144	-667.150
RTP-África	1.649.167	1.060.000	589.167
EXPO'98	762.938	1.886.144	-1.123.206
Regionalização	20.060	182.000	-161.940
Projecto 16:9	26.826	0	26.826
Eurosport	2.003	0	2.003
<i>Outro equipamento técnico</i>	621.848	1.351.268	-729.420
Total	4.037.432	5.050.774	-1.013.342

O Investimento realizado foi inferior em cerca de 1.013.342 contos, apresentando assim um desvio de cerca de 20,1% face ao valor constante no PAOSP.

No que se refere ao valor da Indemnização Compensatória, é referido que o facto de se ter proposto no PAOSP uma Indemnização Compensatória no montante de 19.676.463 contos, não tendo sido incluído o valor do défice de exploração da RTP2, conforme referido no ponto 2.1 - Plano de Actividades e Orçamento do Serviço Público (PAOSP) do presente Relatório, se terá devido ao desconhecimento do que viria a ser a versão definitiva do Contrato de Concessão do Serviço Público a assinar. Contudo, chamamos a atenção para o facto do referido contrato ser datado de 31 de Dezembro de 1996 e o PAOSP ser datado de 6 de Março de 1997, ou seja, a data constante no PAOSP ocorreu cerca de 65 dias depois da assinatura do Contrato.

Apesar de a RTP ter proposto uma Indemnização Compensatória de 19.676.463 contos, a Resolução do Conselho de Ministros 83/97, de 17 de Abril, determinou o valor da Indemnização Compensatória no montante de 10.350.000 contos, ou seja, inferior em cerca de 9.326.463 contos. Este montante foi pago numa base mensal, tendo sido recebido o último duodécimo no mês de Outubro de 1997.

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

A Conta de Exploração de 1997 apresentada pela RTP contempla os seguintes valores:

(em contos)

Conta de Exploração			
Rubrica	Orçamento	Real	Desvio
7 - Proveitos e Ganhos	26.489.234	26.302.287	-186.947
71 - Vendas	0	2.016	2.016
72 - Prestações de serviços	12.321.083	13.159.920	838.837
73 - Proveitos suplementares	1.203.800	424.411	-779.389
74 - Indemnizações compensatórias	10.350.000	10.350.000	0
75 - Trabalhos para a empresa	5.500	91.988	86.488
76 - Outros proveitos operacionais	260.808	294.033	33.225
78 - Proveitos e ganhos financeiros	234.506	238.514	4.008
79 - Proveitos e ganhos extraordinários	458.317	739.538	281.221
Variação das Existências	1.655.220	1.001.867	-653.353
6 - Custos e Perdas	49.422.181	58.525.387	9.103.206
61 - CMVMC	187.766	181.635	-6.131
62 - Fornecimentos e Serviços Externos	28.171.006	29.154.041	983.035
63 - Impostos	382.625	451.051	68.426
64 - Custos com o Pessoal	12.644.706	13.280.348	635.642
65 - Outros custos operacionais	374.206	376.525	2.319
66 - Amortizações do exercício	1.535.001	1.341.756	-193.245
67 - Provisões do exercício	1.867.384	7.608.068	5.740.684
68 - Custos e perdas financeiros	4.080.903	5.215.509	1.134.606
69 - Custos e perdas extraordinários	178.584	916.454	737.870
Resultado Líquido	-22.932.947	-32.223.100	-9.290.153
Resultado Operacional	-19.366.283	-27.069.189	-7.702.906

Assim, constatamos que o Resultado Líquido real se degradou em cerca de 9.290.153 contos face ao previsto no Orçamento. O total de Proveitos e Ganhos teve uma evolução desfavorável de cerca de 0,7%, ou seja, o total de Proveitos e Ganhos orçamentado foi bastante próximo do valor real, existindo apenas algumas variações entre rubricas. No que se refere aos Custos e Perdas do exercício, constatámos que os mesmos foram superiores em cerca de 9.103.206 contos, ou seja, existiu um desvio desfavorável de cerca de 18,4%. As rubricas que contribuíram para este aumento elevado dos Custos e Perdas face ao orçamento foram: Provisões do Exercício, Custos e Perdas Financeiros, Fornecimentos e Serviços Externos, Custos e Perdas Extraordinários e os Custos com o Pessoal.

O facto de não nos ter sido facultado o Relatório e Contas individuais da RTP – Radiotevisão Portuguesa, S.A, não nos permite aprofundar a análise dos custos incorridos e qual a justificação para a existência de um aumento tão significativo face ao orçamentado. No entanto, e com base

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

nas referências extraídas do RCOSP pela análise do Relatório e Contas consolidadas, é de realçar que existiu um reforço extraordinário para o complemento de pensões de reforma, no montante de 6,4 milhões de contos, o que justificará o principal aumento ocorrido, face ao orçamento, na rubrica de Provisões do exercício. No que se refere aos Custos e Perdas Financeiras o desvio existente terá sido consequência directa de necessidades de tesouraria, em grande parte originadas pelo valor insuficiente da Indemnização Compensatória recebida e do facto da realização do aumento de capital, apenas ter ocorrido no dia 31 de Dezembro de 1997.

Da análise efectuada verificámos que os valores que constam no RCOSP como sendo os valores orçamentados, apresentam diferenças para os constantes no PAOSP que nos foi facultado:

(em contos)

Conta de Exploração			
Rubrica	Orçamento	PAOSP	Desvio
7 - Proveitos e Ganhos	26.489.234	34.165.739	-7.676.505
71 - Vendas	0	0	0
72 - Prestações de serviços	12.321.083	12.326.345	-5.262
73 - Proveitos suplementares	1.203.800	1.203.800	0
74 - Indemnizações compensatórias	10.350.000	19.676.463	-9.326.463
75 - Trabalhos para a empresa	5.500	5.500	0
76 - Outros proveitos operacionais	260.808	260.808	0
78 - Proveitos e ganhos financeiros	234.506	234.506	0
79 - Proveitos e ganhos extraordinários	458.317	458.317	0
Variação das Existências	1.655.220	0	1.655.220
6 - Custos e Perdas	49.422.181	32.145.150	17.277.031
61 - CMVMC	187.766	179.938	7.828
62 - Fornecimentos e Serviços Externos	28.171.006	11.374.671	16.796.335
63 - Impostos	382.625	382.567	58
64 - Custos com o Pessoal	12.644.706	12.199.052	445.654
65 - Outros custos operacionais	374.206	387.213	-13.007
66 - Amortizações do exercício	1.535.001	1.556.990	-21.989
67 - Provisões do exercício	1.867.384	1.867.384	0
68 - Custos e perdas financeiros	4.080.903	4.018.751	62.152
69 - Custos e perdas extraordinários	178.584	178.584	0
8- Encargos directos c/ exibição programas	0	16.122.559	-16.122.559
Total de Custos	49.422.181	48.267.709	1.154.472
Resultado Líquido	-22.932.947	-14.101.970	-8.830.977

Em relação aos Proveitos e Ganhos, verificámos que o valor constante no orçamento é inferior em cerca de 7.676.505 contos, sendo a diferença respeitante ao facto de no PAOSP constar o

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

valor da Indemnização Compensatória proposta pela RTP e no orçamento já constar o valor aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros 83/97, de 17 de Abril. No PAOSP também não estava estimado o valor da variação das Existências. No que se refere ao total de custos, os mesmos apresentam um desvio desfavorável de cerca de 2,39% face ao PAOSP, não nos sendo possível identificar por rubrica quais as principais variações ocorridas, na medida em que no PAOSP consta uma rubrica de Encargos directos com a exibição de programas que totaliza 16.122.559 contos, enquanto que no orçamento esta rubrica não consta, estando os custos distribuídos pelas rubricas da classe 6.

Comparando os resultados reais obtidos por objecto de custeio com os indicados no PAOSP, extraímos as seguintes conclusões:

<i>(em contos)</i>			
Resultados por Objecto de Custeio - RTP 1			
Rubrica	Valor Final	PAOSP	Desvio
Proveitos			
Publicidade	12.072.564	10.901.138	1.171.426
Outros Proveitos	566.323	1.488.358	-922.035
<hr/>			
Custos			
Encargos Directos			
Custos de gestão e programação	1.374.784	1.679.141	-304.357
Custos directos com programas	14.212.408	12.091.262	2.121.146
Custos indirectos com programas	5.472.018	4.497.408	974.610
Custos de emissão	376.303	542.324	-166.021
Custos de difusão	622.625	835.910	-213.285
Custos de comercialização	1.401.239	961.392	439.847
Outros Encargos			
Custos de Estrutura	6.125.582	2.933.717	3.191.865
<hr/>			
Resultado Objecto de Custeio	-16.946.072	-11.151.658	-5.794.414

O resultado da RTP1 foi pior em cerca de 5.794.414 contos face ao prejuízo previsto no PAOSP, sendo de realçar os desvios desfavoráveis nas rubricas: custos de estrutura, custos indirectos com programas e custos directos com programas, com desvios face ao PAOSP de cerca de 108,8%, 21,7% e 17,5%, respectivamente. No que se refere aos Proveitos, verificámos que as receitas com publicidade apresentaram um desvio favorável de cerca de 10,7%, o que representa cerca de 1.171.416 contos acima do valor previsto que acabou por ser anulado em grande parte pelo desvio desfavorável dos outros proveitos.

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

(em contos)

Resultados por Objecto de Custeio - RTP 2			
Rubrica	Valor Final	PAOSP	Desvio
Proveitos			
Publicidade	72.221	48.633	23.588
Outros Proveitos	144.090	58.500	85.590
Custos			
Encargos Directos			
Custos de gestão e programação	365.609	964.398	-598.789
Custos directos com programas	3.114.225	2.920.251	193.974
Custos indirectos com programas	1.803.388	2.603.154	-799.766
Custos de emissão	232.563	251.713	-19.150
Custos de difusão	992.297	783.995	208.302
Custos de comercialização	5.745	43.288	-37.543
Outros Encargos			
Custos de Estrutura	3.783.103	1.458.494	2.324.609
Resultado Objecto de Custeio	-10.080.619	-8.918.160	-1.162.459

Relativamente à RTP2, o resultado obtido foi pior em cerca de 1.162.459 contos face à estimativa de prejuízo prevista no PAOSP. O desvio existente é referente, essencialmente, à rubrica custos de estrutura que ficou cerca de 159,4% acima do valor previsto. As rubricas relativas a custos de gestão e programação e custos indirectos com programas tiveram desvios favoráveis de cerca de 62,1% e 30,7% e permitiram anular parte do desvio verificado na rubrica custos de estrutura.

(em contos)

Resultados por Objecto de Custeio - RTP Açores			
Rubrica	Valor Final	PAOSP	Desvio
Proveitos			
Publicidade	165.647	190.000	-24.353
Outros Proveitos	19.403	19.300	103
Custos			
Encargos Directos			
Custos de gestão e programação	16.349	157.428	-141.079
Custos directos com programas	129.962	80.000	49.962
Custos indirectos com programas	724.905	683.479	41.426
Custos de emissão	13.552	233.405	-219.853
Custos de difusão	263.429	267.396	-3.967
Custos de comercialização	28.724	20.563	8.161
Outros Encargos			
Custos de Estrutura	958.423	247.678	710.745
Resultado Objecto de Custeio	-1.950.294	-1.480.649	-469.645

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

No que se refere à RTP Açores, o prejuízo final obtido foi superior em cerca de 469.645 contos face ao estimado no PAOSP. Para este aumento do prejuízo contribuiu, essencialmente, a rubrica de custos de estrutura com um custo superior em cerca de 710.745 contos acima do previsto. As rubricas custos de emissão e custos de gestão de programação apresentaram desvios favoráveis de cerca de 94,2% e 89,6%, respectivamente, face ao valor constante no PAOSP.

(em contos)

Resultados por Objecto de Custeio - RTP Madeira			
Rubrica	Valor Final	PAOSP	Desvio
Proveitos			
Publicidade	171.962	231.962	-60.000
Outros Proveitos	9.003	2.850	6.153
	1.689.910	1.361.156	328.754
Custos			
Encargos Directos			
Custos de gestão e programação	11.866	103.923	-92.057
Custos directos com programas	116.552	120.000	-3.448
Custos indirectos com programas	508.807	223.174	285.633
Custos de emissão	14.523	561.558	-547.035
Custos de difusão	117.896	134.676	-16.780
Custos de comercialização	24.415	20.563	3.852
Outros Encargos			
Custos de Estrutura	895.851	197.262	698.589
	-1.508.945	-1.126.344	-382.601
Resultado Objecto de Custeio			

Tal como na RTP Açores, o prejuízo obtido na RTP Madeira, que apresenta um desvio de cerca de 34,0% face ao constante no PAOSP, é referente, essencialmente, à rubrica de custos de estrutura com um desvio desfavorável de cerca de 698.589 contos. As rubricas custos de emissão e custos de gestão de programação apresentaram desvios favoráveis de cerca de 97,4% e 88,6%, respectivamente, face ao valor constante no PAOSP.

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

(em contos)

Resultados por Objecto de Custeio - RTP Internacional			
Rubrica	Valor Final	PAOSP	Desvio
Proveitos	139.970	146.250	-6.280
Publicidade	138.671	146.250	-7.579
Outros Proveitos	1.299		1.299
Custos	4.139.065	2.970.124	1.168.941
Encargos Directos	3.986.805	2.593.105	1.393.700
Custos de gestão e programação	210.333	3.585	206.748
Custos directos com programas	378.747	150.000	228.747
Custos indirectos com programas	829.203	150.951	678.252
Custos de emissão	174.393	305.005	-130.612
Custos de difusão	2.276.657	1.808.032	468.625
Custos de comercialização	117.472	175.532	-58.060
Outros Encargos	152.260	377.019	-224.759
Custos de Estrutura	152.260	377.019	-224.759
Resultado Objecto de Custeio	-3.999.095	-2.823.874	-1.175.221

A RTP Internacional apresentou um prejuízo superior em cerca de 1.175.221 contos face ao previsto. Para este aumento contribuíram, essencialmente, as rubricas: custos indirectos com programas e custos de difusão, com valores acima do previsto nos montantes de 678.252 contos e 468.625 contos, respectivamente.

(em contos)

Resultados por Objecto de Custeio - RTP África			
Rubrica	Valor Final	PAOSP	Desvio
Proveitos	0	0	0
Publicidade	0	0	0
Outros Proveitos	0	0	0
Custos	654.671	1.728.126	-1.073.455
Encargos Directos	619.535	1.213.546	-594.011
Custos de gestão e programação	43.718	0	43.718
Custos directos com programas	0	761.046	-761.046
Custos indirectos com programas	539.396	192.500	346.896
Custos de emissão	36.421	0	36.421
Custos de difusão	0	260.000	-260.000
Custos de comercialização	0	0	0
Outros Encargos	35.136	514.580	-479.444
Custos de Estrutura	35.136	514.580	-479.444
Resultado Objecto de Custeio	-654.671	-1.728.126	1.073.455

Relativamente à RTP África, constatámos que o prejuízo obtido foi bastante inferior ao previsto no PAOSP. Este desvio favorável, cerca de 62,1%, foi obtido, essencialmente, pelo facto de os

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

custos previstos nas rubricas custos directos com programas e custos de difusão não terem ocorrido, nos montantes de 761.046 contos e 260.000 contos, respectivamente.

(em contos)

Resultados por Objecto de Custeio - Arquivo Audiovisual			
Rubrica	Valor Final	PAOSP	Desvio
Proveitos	131.879	130.000	1.879
Publicidade	0	0	0
Outros Proveitos	131.879	130.000	1.879
Custos	1.041.275	769.281	271.994
Encargos Directos	71.957	1.348	70.609
Custos de gestão e programação	0	0	0
Custos directos com programas	0	0	0
Custos indirectos com programas	0	1.171	-1.171
Custos de emissão	0	177	-177
Custos de difusão	0	0	0
Custos de comercialização	71.957	0	71.957
Outros Encargos	969.318	767.933	201.385
Custos de Estrutura	969.318	767.933	201.385
Resultado Objecto de Custeio	-909.396	-639.281	-270.115

O arquivo audiovisual apresentou um desvio desfavorável de cerca de 42,3% face ao PAOSP. Este aumento no prejuízo obtido é referente ao aumento existente nas rubricas: custos de estrutura e custos e comercialização.

(em contos)

Resultados por Objecto de Custeio - Cooperação PALOP's			
Rubrica	Valor Final	PAOSP	Desvio
Proveitos	0	0	0
Publicidade	0	0	0
Outros Proveitos	0	0	0
Custos	202.392	190.196	12.196
Encargos Directos	0	0	0
Custos de gestão e programação	0	0	0
Custos directos com programas	0	0	0
Custos indirectos com programas	0	0	0
Custos de emissão	0	0	0
Custos de difusão	0	0	0
Custos de comercialização	0	0	0
Outros Encargos	202.392	190.196	12.196
Custos de Estrutura	202.392	190.196	12.196
Resultado Objecto de Custeio	-202.392	-190.196	-12.196

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

O prejuízo na cooperação com os PALOP's ficou 6,4% acima do previsto no PAOSP.

(em contos)

Resultados por Objecto de Custeio - Delegações Correspondentes			
Rubrica	Valor Final	PAOSP	Desvio
Proveitos	0	0	0
Publicidade	0	0	0
Outros Proveitos	0	0	0
Custos	457.189	672.345	-215.156
Encargos Directos	410.340	625.841	-215.501
Custos de gestão e programação	0	0	0
Custos directos com programas	0	0	0
Custos indirectos com programas	410.340	625.841	-215.501
Custos de emissão	0	0	0
Custos de difusão	0	0	0
Custos de comercialização	0	0	0
Outros Encargos	46.849	46.504	345
Custos de Estrutura	46.849	46.504	345
Resultado Objecto de Custeio	-457.189	-672.345	215.156

O prejuízo final nas delegações e correspondentes foi inferior ao previsto em cerca de 215.156 contos, originado essencialmente, pela diminuição na rubrica custos indirectos com programas.

(em contos)

Resultados por Objecto de Custeio - Teletexto			
Rubrica	Valor Final	PAOSP	Desvio
Proveitos	2.700	20.000	-17.300
Publicidade	0	20.000	-20.000
Outros Proveitos	2.700	0	2.700
Custos	115.592	51.966	63.626
Encargos Directos	68.743	0	68.743
Custos de gestão e programação	0	0	0
Custos directos com programas	0	0	0
Custos indirectos com programas	0	0	0
Custos de emissão	0	0	0
Custos de difusão	0	0	0
Custos de comercialização	68.743	0	68.743
Outros Encargos	46.849	51.966	-5.117
Custos de Estrutura	46.849	51.966	-5.117
Resultado Objecto de Custeio	-112.892	-31.966	-80.926

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

No que se refere ao Teletexto, constatámos que o prejuízo verificado ficou acima em cerca de 253,2% do previsto no PAOSP, o que se explica pela conjugação da diminuição dos proveitos previstos e dos custos de comercialização que não tinham sido estimados.

(em contos)

Resultados por Objecto de Custeio - Diferencial de Cobertura			
Rubrica	Valor Final	PAOSP	Desvio
Proveitos	0	0	0
Publicidade	0	0	0
Outros Proveitos	0	0	0
Custos	622.625	846.001	-223.376
Encargos Directos	622.625	846.001	-223.376
Custos de gestão e programação	0	0	0
Custos directos com programas	0	0	0
Custos indirectos com programas	0	0	0
Custos de emissão	0	0	0
Custos de difusão	622.625	846.001	-223.376
Custos de comercialização			0
Outros Encargos	0	0	0
Custos de Estrutura	0	0	0
Resultado Objecto de Custeio	-622.625	-846.001	223.376

Relativamente ao diferencial de cobertura, constatámos que o prejuízo final obtido foi inferior em cerca de 223.376 contos, pela diminuição do mesmo montante na única rubrica existente – custos de difusão, o que representa um variação desfavorável de cerca de 26,4%.

(em contos)

Resultados por Objecto de Custeio - Fundação Teatro São Carlos			
Rubrica	Valor Final	PAOSP	Desvio
Proveitos	0	0	0
Publicidade	0	0	0
Outros Proveitos	0	0	0
Custos	60.000	60.000	0
Encargos Directos	0	0	0
Custos de gestão e programação	0	0	0
Custos directos com programas	0	0	0
Custos indirectos com programas	0	0	0
Custos de emissão	0	0	0
Custos de difusão	0	0	0
Custos de comercialização	0	0	0
Outros Encargos	60.000	60.000	0
Custos de Estrutura	60.000	60.000	0
Resultado Objecto de Custeio	-60.000	-60.000	0

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Não existiram diferenças entre o valor previsto no PAOSP e o valor final.

(em contos)

Resultados por Objecto de Custeio - Apoio ao Cinema			
Rubrica	Valor Final	PAOSP	Desvio
Proveitos	0	0	0
Publicidade	0	0	0
Outros Proveitos	0	0	0
Custos	391.106	781.930	-390.824
Encargos Directos	0	0	0
Custos de gestão e programação	0	0	0
Custos directos com programas	0	0	0
Custos indirectos com programas	0	0	0
Custos de emissão	0	0	0
Custos de difusão	0	0	0
Custos de comercialização	0	0	0
Outros Encargos	391.106	781.930	-390.824
Custos de Estrutura	391.106	781.930	-390.824
Resultado Objecto de Custeio	-391.106	-781.930	390.824

O valor de apoio ao cinema foi inferior em cerca de 390.824 contos face ao previsto.

(em contos)

Resultados por Objecto de Custeio - C. Dif. RTP1 - Reg. Aut			
Rubrica	Valor Final	PAOSP	Desvio
Proveitos	0	0	0
Publicidade	0	0	0
Outros Proveitos	0	0	0
Custos	76.816	377.591	-300.775
Encargos Directos	76.816	377.591	-300.775
Custos de gestão e programação	0	0	0
Custos directos com programas	0	0	0
Custos indirectos com programas	0	0	0
Custos de emissão	0	0	0
Custos de difusão	76.816	377.591	-300.775
Custos de comercialização	0	0	0
Outros Encargos	0	0	0
Custos de Estrutura	0	0	0
Resultado Objecto de Custeio	-76.816	-377.591	300.775

O valor dos custos de difusão da RTP foi inferior em cerca de 79,7% face ao valor previsto.

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Face ao exposto anteriormente o resultado total por Objectos de custeio foi o seguinte:

(em contos)

Resultados por Objecto de Custeio - Total			
Rubrica	Valor Final	PAOSP	Desvio
<i>Proveitos</i>	13.495.762	13.236.991	258.771
Publicidade	12.621.065	11.537.983	1.083.082
Outros Proveitos	874.697	1.699.008	-824.311
<i>Custos</i>	51.467.874	44.065.112	7.402.762
Encargos Directos	37.801.005	36.437.833	1.363.172
Custos de gestão e programação	2.022.659	2.908.475	-885.816
Custos directos com programas	17.951.894	16.122.559	1.829.335
Custos indirectos com programas	10.288.057	8.977.678	1.310.379
Custos de emissão	847.755	1.894.182	-1.046.427
Custos de difusão	4.972.345	5.313.601	-341.256
Custos de comercialização	1.718.295	1.221.338	496.957
Outros Encargos	13.666.869	7.627.279	6.039.590
Custos de Estrutura	13.666.869	7.627.279	6.039.590
Resultado Objecto de Custeio	-37.972.112	-30.828.121	-7.143.991

Assim, constatámos que o prejuízo total foi superior em cerca de 23,2% face ao valor total previsto no PAOSP. Os principais aumentos registaram-se nas rubricas de custos de estrutura, custos directos e indirectos com programas, sendo que o principal aumento verificado na rubrica custos de estrutura está fortemente influenciado pelo já referido reforço da provisão do Plano de Pensões. Relativamente aos proveitos obtidos, os mesmos foram superiores aos previstos em cerca de 9,4%.

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Comparando o valor das Indemnizações Compensatórias solicitadas pela RTP no PAOSP, por rubrica do CCSPT, com os valores finais, obtemos os seguintes desvios:

(em contos)

Indemnização Compensatória			
Rubrica	Valor Final	PAOSP	Desvio
RTP1	16.946.072	11.151.658	5.794.414
RTP2	10.080.619	8.918.160	1.162.459
RTP Internacional	3.999.095	2.823.874	1.175.221
RTP - Açores	1.950.294	1.480.649	469.645
RTP - Madeira	1.508.945	1.126.344	382.601
Arquivo Audiovisual	909.396	639.281	270.115
Cooperação com os PALOP'S	202.392	190.196	12.196
Diferencial de cobertura	622.625	846.001	-223.376
Delegações e correspondentes	457.189	672.345	-215.156
Fundação Teatro de São Carlos	60.000	60.000	0
Apoio ao cinema	391.106	781.930	-390.824
RTP - África	654.671	1.728.126	-1.073.455
Teletexto	112.892	31.966	80.926
Difusão RTP1 nas Regiões Autónomas	76.816	377.591	-300.775
Total	37.972.112	30.828.121	7.143.991

No entanto, e conforme já referido anteriormente no ponto 2.1.2 - Orçamento de exploração do presente Relatório, o valor da RTP1 não foi incluído na proposta da Indemnização Compensatória.

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Comparando o valor das Indemnizações Compensatórias solicitadas pela RTP, sem considerar o valor da RTP1 no PAOSP, obtemos os seguintes desvios:

(em contos)

Indemnização Compensatória			
Rubrica	Valor Final	PAOSP	Desvio
RTP2	10.080.619	8.918.160	1.162.459
RTP Internacional	3.999.095	2.823.874	1.175.221
RTP - Açores	1.950.294	1.480.649	469.645
RTP - Madeira	1.508.945	1.126.344	382.601
Arquivo Audiovisual	909.396	639.281	270.115
Cooperação com os PALOP'S	202.392	190.196	12.196
Diferencial de cobertura	622.625	846.001	-223.376
Delegações e correspondentes	457.189	672.345	-215.156
Fundação Teatro de São Carlos	60.000	60.000	0
Apoio ao cinema	391.106	781.930	-390.824
RTP - África	654.671	1.728.126	-1.073.455
Teletexto	112.892	31.966	80.926
Difusão RTP1 nas Regiões Autónomas	76.816	377.591	-300.775
Total	21.026.040	19.676.463	1.349.577

Assim, em termos totais o valor final da Indemnização Compensatória seria superior em cerca de 1.349.577 contos face ao valor pedido no PAOSP.

Contudo, e de acordo com os elementos anteriormente apresentados só podemos concluir que terá existido uma nova versão do PAOSP, à qual não tivemos acesso, e sobre essa proposta existiram correcções por parte da IGF conforme consta do Anexo 2 do Relatório da IGF ao Serviço Público de 1997.

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Da comparação entre os valores da Indemnização Compensatória constantes no PAOSP que nos foi facultado com a segunda versão do mesmo documento, por rubricas do CCSPT, obtemos as seguintes diferenças:

(em contos)

Indemnização Compensatória			
Rubrica	PAOSP 2ª Versão	PAOSP 1ª Versão	Correcção
RTP2	7.969.702	8.918.160	-948.458
RTP Internacional	3.541.044	2.823.874	717.170
RTP - Açores	1.612.090	1.480.649	131.441
RTP - Madeira	1.192.914	1.126.344	66.570
Arquivo Audiovisual	863.182	639.281	223.901
Cooperação com os PALOP'S	207.227	190.196	17.031
Diferencial de cobertura	840.956	846.001	-5.045
Delegações e correspondentes	534.689	672.345	-137.656
Fundação Teatro de São Carlos	60.000	60.000	0
Apoio ao cinema	781.930	781.930	0
RTP - África	528.266	1.728.126	-1.199.860
Teletexto	57.082	31.966	25.116
Difusão RTP1 nas Regiões Autónomas	377.591	377.591	0
Total	18.566.673	19.676.463	-1.109.790

Na segunda versão do PAOSP o valor solicitado de Indemnização Compensatória foi inferior em cerca de 1.109.790 contos.

Em síntese, o valor aprovado pela IGF face à 2ª versão do PAOSP foi o seguinte:

(em contos)

Indemnização Compensatória			
Rubrica	PAOSP 2ª Versão	Proposta IGF	Correcção
RTP2	7.969.702	7.969.702	0
RTP Internacional	3.541.044	3.541.044	0
RTP - Açores	1.612.090	1.612.090	0
RTP - Madeira	1.192.914	1.192.914	0
Arquivo Audiovisual	863.182	863.182	0
Cooperação com os PALOP'S	207.227	207.227	0
Diferencial de cobertura	840.956	154.816	686.140
Delegações e correspondentes	534.689	325.380	209.309
Fundação Teatro de São Carlos	60.000	60.000	0
Apoio ao cinema	781.930	781.930	0
RTP - África	528.266	528.266	0
Teletexto	57.082	57.082	0
Difusão RTP1 nas Regiões Autónomas	377.591	377.591	0
Total	18.566.673	17.671.224	895.449

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

Assim, existiram correcções nas rubricas: diferencial de cobertura, de acordo com o limite estabelecido no ponto 1.9 da Cláusula 15ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão e nas Delegações e correspondentes, de acordo com o ponto 1.2 da Cláusula 15ª do referido Contrato.

Comparando os valores finais, não incluindo a RTP1, temos:

(em contos)

Indemnização Compensatória			
Rubrica	Valor Final	Valor Aprovado	Desvio
RTP2	10.080.619	7.969.702	2.110.917
RTP Internacional	3.999.095	3.541.044	458.051
RTP - Açores	1.950.294	1.612.090	338.204
RTP - Madeira	1.508.945	1.192.914	316.031
Arquivo Audiovisual	909.396	863.182	46.214
Cooperação com os PALOP'S	202.392	207.227	-4.835
Diferencial de cobertura	622.625	154.816	467.809
Delegações e correspondentes	457.189	325.380	131.809
Fundação Teatro de São Carlos	60.000	60.000	0
Apoio ao cinema	391.106	781.930	-390.824
RTP - África	654.671	528.266	126.405
Teletexto	112.892	57.082	55.810
Difusão RTP1 nas Regiões Autónomas	76.816	377.591	-300.775
Total	21.026.040	17.671.224	3.354.816

O valor final foi superior em cerca de 3.354.816 contos ao valor aprovado pela IGF.

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

O valor final da Indemnização Compensatória, calculado pela IGF foi:

(em contos)

Indemnização Compensatória				
Rubrica	Valor Final	Valor Final IGF	Correcção	
RTP2	10.080.619	7.969.702	2.110.917	
RTP Internacional	3.999.095	3.999.095	0	
RTP - Açores	1.950.294	1.950.294	0	
RTP - Madeira	1.508.945	1.508.945	0	
Arquivo Audiovisual	909.396	909.396	0	
Cooperação com os PALOP'S	202.392	202.392	0	
Diferencial de cobertura	622.625	176.261	446.364	
Delegações e correspondentes	457.189	251.412	205.777	
Fundação Teatro de São Carlos	60.000	60.000	0	
Apoio ao cinema	391.106	391.106	0	
RTP - África	654.671	654.671	0	
Teletexto	112.892	112.892	0	
Difusão RTP1 nas Regiões Autónomas	76.816	76.816	0	
<i>Outras Correcções por parte da IGF</i>				
Amortizações		-1.341.756	1.341.756	
Reforço de provisões para complemento de pensões		-5.168.965	5.168.965	
Total	21.026.040	11.752.261	9.273.779	

As correcções efectuadas têm as seguintes justificações:

- Na RTP2, e conforme o disposto no ponto 3 da Cláusula 19ª do Contrato de Concessão do Serviço Público, não é atribuída qualquer indemnização compensatória suplementar, nos casos em que os custos específicos efectivamente despendidos sejam superiores ao valor constante do PAOSP;
- A correcção no diferencial de cobertura teve por base o disposto no ponto 1.9 da Cláusula 15ª do referido Contrato, tendo a IGF com dados fornecidos pela Portugal Telecom concluído que o valor máximo aceite seria no montante de 176.261 contos;
- No que se refere às Delegações e correspondentes, de acordo com ponto 1.2 da Cláusula 15ª do referido Contrato, apenas podem ser imputados custos com delegações em áreas geográficas onde os outros operadores não estejam estabelecidos. Contudo, e uma vez que foram imputados custos com as delegações em Washington e Bruxelas, locais onde a SIC também tinha representantes, o valor foi corrigido para 251.412 contos;

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

- Foi corrigido o valor das amortizações, pelo facto de ser entendimento da IGF que como foi o Estado que financiou a aquisição dos bens e equipamentos que estão relacionados com este custo, a sua inclusão representava uma duplicação de encargos;
- No que se refere ao reforço de provisões para complemento de pensões, foi entendimento da IGF, que este custo não se pode considerar como sendo de exploração que decorre do serviço público de televisão prestado em 1997, mas de uma questão estrutural.

Conforme já foi referido no presente Relatório, de acordo com Resolução do Conselho de Ministros 83/97, de 17 de Abril, o valor da Indemnização Compensatória foi no montante de 10.350.000 contos, pelo que de acordo com o previsto no Contrato de Concessão do Serviço Público, o valor final deveria ser ajustado para o montante de 11.752.261 contos.

Verificámos ainda, que não foi dado cumprimento ao disposto nos números 3 e 4 da Cláusula 16^a do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão:

Rubrica	<i>(em contos)</i>		<i>(%)</i>
	1996	1997	Variação
Custos Operacionais	43.759.425	52.393.424	
Ajustamentos provisões do plano de pensões	2.150.128	6.368.965	
Objectivos especiais do serviço público	0	2.156.565	
Custos Operacionais ajustados	41.609.297	43.867.894	
Horas emitidas	33.521	32.921	
Custo por hora emissão	1.241	1.333	7,3%
Custos Operacionais deflacionados	41.609.297	42.858.932	3,0%

No que se refere ao custo por hora de emissão, verificámos que os mesmos cresceram cerca de 7,3%, não existindo assim ganhos de produtividade, contrariando o disposto no número 3 da Cláusula 16^a do Contrato de Concessão.

De acordo com o disposto no número 4 da Cláusula referida no ponto anterior, a RTP ficava obrigada à incorporação anual de um ganho de eficiência não inferior à percentagem correspondente à taxa de inflação, acrescida de 3%. No entanto, constatámos que, considerando uma taxa de inflação de 2,3%, o valor dos Custos Operacionais ainda aumentou cerca de 3,0% face a 1996, não existindo assim qualquer ganho de eficiência.

4. CONCLUSÕES

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/97, de 28 de Maio (D.R. I Série B), alterada pela Resolução n.º 153/97, de 15 de Setembro, o valor de Indemnização Compensatória apurado para o ano de 1997 foi de 10.350.000 contos.

Analisados os documentos disponíveis, nomeadamente os pareceres do Revisor Oficial de Contas e do Fiscal Único, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os documentos apresentados relativos à correspondência das missões de serviço público prestadas e o pagamento do seu custo efectivo e real, não estejam isentos de distorções materialmente relevantes que afectem a sua conformidade com a legislação em vigor naquela data.

Com base nos trabalhos desenvolvidos e em virtude dos factos anteriormente referidos, fruto do desfasamento temporal existente entre o momento actual e aquele a que se reporta a auditoria, verificaram-se as seguintes situações que entendemos dever relatar:

- O Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 1997 apenas foi entregue em 6 de Março de 1997, logo, foi apresentado fora do prazo legalmente previsto no Contrato de Concessão que estabelecia como data limite 30 de Agosto de 1996 (Cláusula 16ª, n.º 1 e Cláusula 15ª, n.º 1 do Contrato de Concessão celebrado em 17 de Março de 1993);
- Os pareceres do Revisor Oficial de Contas e do Conselho de Opinião acerca do PAOSP (Cláusula 16ª, n.º 1 e Cláusula 15ª, n.º 1 do Contrato de Concessão celebrado em 17 de Março de 1993) não nos foram facultados. De acordo com a informação que nos foi disponibilizada não foi possível localizar os referidos documentos;
- O Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações de Serviços Público (RCOSP) tem data de 31 de Março de 1998, contudo, de acordo com as informações constantes no relatório da Inspeção Geral de Finanças apenas deu entrada naqueles serviços em 17 de Abril de 1998 (Cláusula 18ª, n.º 1);

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

- O relatório do Revisor Oficial de Contas que deveria acompanhar o RCOSP referido na alínea anterior não nos foi facultado. De acordo com a informação que nos foi disponibilizada não foi possível localizar os referidos documentos. Todavia, de acordo com o relatório emitido pela Inspeção Geral de Finanças existem referências ao referido parecer pelo que concluímos pela sua existência;
- Não se encontravam disponíveis para consulta os critérios e métodos de imputação de custos da contabilidade analítica que serviram de base ao cálculo da Indemnização Compensatória, bem como o respectivo despacho / Parecer da IGF (Cláusula 15^a);
- Não se encontravam disponíveis para consulta quaisquer aprovações prévias pelo Ministro das Finanças e pelo membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social, dos investimentos a realizar/realizados no ano (Cláusula 21^a);
- Verificámos que a RTP cumpriu, no essencial, com as obrigações de emissão reguladas no CCPST, na vertente quantitativa, com especial enfoque às obrigações no cumprimento de “Tempos e Conteúdos de Emissão” (Cláusula 6^a, n.º 1, alínea j) e n.º 2, alíneas c), d), e) e f));
- A RTP cumpriu com o protocolo celebrado com a Universidade Aberta, no que respeita à cedência de tempos de emissão através da RTP2 para a difusão de cursos de ensino à distância (Cláusula 6^a, n.º 2, alínea g));
- A inclusão da publicidade na RTP1, no período em questão, excedeu o limite previsto no CCSPT em 3.231 situações (unidades de hora) (Cláusula 6^a, n.º 3, alínea a)). Todavia, chamamos a atenção para o facto de não ter sido possível apurar se aquela publicidade revestia carácter comercial ou institucional uma vez que os ficheiros do telereport não indicam esta separação e da análise do anuário também não é possível extrair tal informação;
- A publicidade na RTP2, ascendeu a 21 horas. Contudo, dado não ter sido possível aceder aos contratos/acordos de publicidade celebrados com as diversas entidades até à data de

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

19 de Dezembro de 1996, bem como o facto de não ter sido possível obter informação acerca das datas de celebração, período de vigência, e datas de término dos contratos/acordos, não nos é possível afirmar com todo o rigor e segurança necessários, que a publicidade emitida no período de 1997 estivesse ou não consagrada e prevista nos contratos e/ou acordos que existissem (Cláusula 6ª, n.º 3, alínea b));

- De acordo com o PAOSP, o valor de Indemnização Compensatória apurado para o ano de 1997 foi de 19.676.463 contos. Verificámos que a RTP não considerou o valor do défice de exploração da RTP1, no valor de 11.151.658 contos, embora a inclusão do mesmo estivesse prevista na Cláusula 15ª do Contrato de Concessão. Caso o valor do défice de exploração da RTP1 fosse incluído no cálculo da Indemnização Compensatória ascenderia aos 30.828.121 contos;
- Embora não tenhamos obtido qualquer documento oficial por parte da RTP, de acordo com o Relatório da IGF verificámos que terá existido uma segunda versão do PAOSP, a qual apresentaria um valor de Indemnização Compensatória de 18.566.673 contos. Este valor terá sido corrigido pela IGF, apurando-se o valor final em 17.671.224 contos;
- De acordo com o RCOSP, o valor de Indemnização Compensatória apurado para o ano de 1997 foi de 21.026.040 contos;
- Uma vez que não pode ser atribuída qualquer indemnização compensatória suplementar, nos casos em que os custos específicos efectivamente despendidos sejam superiores ao valor constante do PAOSP, relativamente à RTP2, considera-se não aceite o montante de 2.110.917 contos (Cláusula 19ª, n.º 3);
- De acordo com os valores apurados pela IGF com base nos dados fornecidos pela Portugal Telecom, o valor máximo de diferencial de cobertura aceite deveria ser de 176.261 contos, pelo que não se considera aceite o valor de 446.364 contos (Cláusula 15ª, n.º 1.9);

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

- No que se refere às Delegações e correspondentes, visto que apenas podem ser imputados custos com delegações em áreas geográficas onde os outros operadores não estejam estabelecidos, deverá ser corrigido o montante de 205.777 contos, uma vez que foram imputados custos com as delegações em Washington e Bruxelas, locais onde a SIC também tinha representantes (Cláusula 15ª, n.º 1.2);
- De acordo com o entendimento da IGF, que também partilhamos, deverá ser corrigido o valor das amortizações do activo imobilizado uma vez que tendo sido o Estado a financiar a aquisição dos bens e equipamentos que estão relacionados com aquele custo, a sua inclusão representaria uma duplicação de encargos. Deste modo propõe-se a correcção das amortizações do exercício no valor de 1.341.756 contos;
- Do mesmo modo, entendemos que deverá ser corrigido o custo imputado com o reforço de provisões para complemento de pensões, uma vez que o mesmo não deverá ser considerado como custo de exploração que decorreu do serviço público de televisão prestado em 1997, mas sim de uma questão estrutural. O valor a corrigir será de 5.168.965 contos;
- Com base nas propostas de correcção efectuadas o valor de Indemnização Compensatória apurada cifrar-se-ia em 11.752.261 contos. Na Resolução do Conselho de Ministros 83/97, de 17 de Abril, atribuiu-se como valor da Indemnização Compensatória o montante de 10.350.000 contos, pelo que de acordo com o previsto no Contrato de Concessão do Serviço Público, o valor final deveria ser ajustado para o montante de 11.752.261 contos;
- O custo por hora de emissão, conforme definido no Contrato de Concessão, aumentou cerca de 7,3%, não se verificando assim quaisquer ganhos de produtividade (Cláusula 16ª, n.º 3);
- A RTP não cumpriu com a incorporação anual de ganhos de eficiência uma vez que os custos operacionais deflacionados aumentaram cerca de 3% face a 1996, ao invés de

PEDRO ROQUE

Revisores Oficiais de Contas

diminuírem pelo menos a percentagem correspondente à taxa de inflação (2,3%)
acrescida de 3% (Cláusula 16ª, n.º 4).

Sendo tudo o que se nos oferece de referir de momento, manifestamos total disponibilidade para
prestar qualquer esclarecimento que se entenda por conveniente.

Lisboa, 26 de Julho de 2010



Pedro Roque SROC Unipessoal Lda
representada por
Pedro Nuno Ramos Roque (R.O.C. n.º 828)

5. ANEXOS

ANEXO 1 - CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO,
CELEBRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996

ANEXO 2 - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO,
REFERENTE AO ANO DE 1997

ANEXO 3 - RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO
PÚBLICO, REFERENTE AO ANO DE 1997

ANEXO 4 - RELATÓRIO DA IGF SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE
SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE AO ANO DE 1997

ANEXO 5 – APURAMENTO DOS TEMPOS DE PUBLICIDADE NA RTP1, NO ANO DE
1997

ANEXO 6 – APURAMENTO DOS TEMPOS DE PUBLICIDADE NA RTP2, NO ANO DE
1997

Am
F. Santos
A.

**CONTRATO DE CONCESSÃO
DO SERVIÇO PÚBLICO DE
TELEVISÃO**

ENTRE:-----

ESTADO PORTUGUÊS, representado pelos Exmos. Senhores Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e da Comunicação Social, respectivamente, Prof. Doutor Fernando Teixeira dos Santos e Dr. Alberto Arons Braga de Carvalho, adiante designado por 1ª. Outorgante ou por Estado,-----

E:-----

RADIOTELEVISÃO PORTUGUESA, SA., com sede social na Avenida 5 de Outubro, nº. 197, 1050 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº. 03767, com o capital social de Esc: 45.508.171.000\$00 e titular do Cartão de Pessoa Colectiva nº. 500225680, adiante designada por RTP, 2ª. Outorgante ou Concessionária e aqui representada pelos Exmos. Senhores Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração, respectivamente, Dr. Manuel Roque da Torre Martins e Dr. António de Carvalho Santos e Silva,-----

CONSIDERANDO

- que é dever do Estado o de garantir os meios necessários e adequados à prestação do Serviço Público de Televisão, imperativo esse que consta de norma com a dignidade de preceito constitucional (artº. 38º. nº. 5 da Constituição);-

- que, conforme consta da Resolução nº. 1, de 07/12/94,

sobre "O Futuro do Serviço Público de Radiodifusão",
adoptada na 4ª. Conferência Ministerial Europeia sobre a
política da comunicação social realizada em Praga em
08/12/94, sob a égide do Conselho da Europa, cabe àquele a
função de alargar o leque de opções e escolhas ao dispôr do
público telespectador;-----

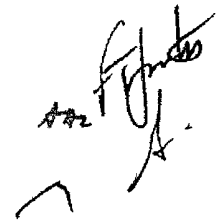
- que, de acordo com a referida Resolução, é sublinhada a
«função vital do serviço público de radiodifusão»;-----

- que, ainda de acordo com essa Resolução, os Estados se
obrigaram a manter e, se necessário, estabelecer um «quadro
de financiamento seguro e apropriado aos radiodifusores de
serviço público, garantindo-lhes os meios necessários à
execução das suas missões»;-----

- que, de acordo com a Resolução A4-0140/96 do Parlamento
Europeu, datada de 14 de Julho de 1995, tendo presente a
função particular da radiodifusão pública, o seu
financiamento pela taxa ou por fundos do Estado não deve
estar submetido às regras do Tratado da Comunidade Europeia
sobre auxílios de Estado;-----

- que deve ser garantida a existência de uma Televisão
Nacional de referência, tendo como base a legitimidade do
Serviço Público de Televisão, que se deve caracterizar pela
afirmação de uma identidade própria;-----

- que é obrigação do Serviço Público de Televisão ser uma
fonte de programação alternativa à televisão comercial;-----



- que o Serviço Público de Televisão está obrigado a satisfazer as múltiplas necessidades culturais, educativas, informativas e recreativas dos diversos públicos específicos;-----

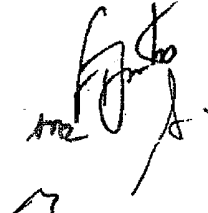
- que é obrigação do Serviço Público de Televisão desenvolver uma programação pluralista, inovadora e variada, que responda a elevadas normas éticas e de qualidade e que não sacrifique esses objectivos às forças do mercado;-----

- que, em consequência, é sua obrigação proporcionar uma informação imparcial, independente, esclarecedora e pluralista, que suscite o debate e que exclua a informação-espectáculo ou sensacionalista;-----

- que uma preocupação permanente de qualidade deve animar o Serviço Público, assim contribuindo para tornar o público cada vez mais exigente, sem prejuízo do justo equilíbrio entre audiências e padrões de qualidade;-----

- que é função do Serviço Público privilegiar a produção própria e nacional, nomeadamente de autores qualificados nos domínios da ficção portuguesa e do documentário, bem como a produção conjunta, nesse e noutros domínios, com outros países, especialmente da União Europeia;-----

- que é função do Serviço Público, por um lado, emitir uma programação generalista destinada ao grande público no respeito por uma ética de antena que recuse a violência gratuita, a exploração do sexo, a vulgaridade, o mau gosto e



a manipulação informativa, com pleno acatamento dos valores pertinentes à dignidade da pessoa humana;-----

- que sobre a RTP recai também, por outro lado, a obrigação de manter uma programação caracterizada por uma dimensão cultural e educativa, contribuindo para uma progressiva sensibilização do público para a criação artística e para o aprofundamento dos conhecimentos;-----

- que, através da programação dos dois canais, o Serviço Público de Televisão deve contribuir para tornar o público mais exigente, procurando alargar as suas audiências pela isenção e qualidade da programação e não pela submissão a imperativos publicitários;-----

- que na maior parte dos países da União Europeia têm sido adoptadas restrições à publicidade difundida pelo Serviço Público de Televisão, tendo em vista libertá-lo de uma excessiva dependência do mercado publicitário;-----

- que os dois canais da Concessionária, através dos quais, em regime de complementaridade e não de concorrência, o Serviço Público é prestado, em obediência ao disposto no nº. 1 do artº. 5º. da Lei nº. 58/90, de 7 de Setembro, têm perfis e vocações diferentes;-----

- que a figura da indemnização compensatória deve incidir sobre a totalidade do Serviço Público de Televisão;-----

- que sendo a função essencial do Serviço Público de Televisão a emissão da programação dos seus canais, esta deve ser objecto de indemnização compensatória, conforme decorre do disposto no artº. 5º. da Lei nº. 21/92, de 14 de Agosto;-----

- que a experiência colhida ao longo dos cerca de três anos de vigência do contrato permite (e aconselha) que dela se retirem ensinamentos, por forma a clarificar conceitos e aperfeiçoar procedimentos;-----

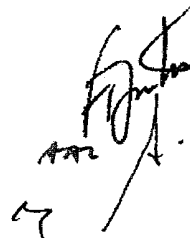
FOI ACORDADO

rever o texto do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão e substituí-lo, integralmente, pelo seguinte:-----

**CLÁUSULA 1ª.
(OBJECTO)**

1. O presente contrato de concessão tem por objecto regular os termos pelos quais a 2ª. Outorgante exercerá o Serviço Público de Televisão, do qual é a única prestadora nos termos do Artº. 5º da Lei nº. 58/90, de 7 de Setembro e do artº. 4º da Lei nº. 21/92, de 14 de Agosto.-----

2. Todos os deveres e obrigações, gerais e de serviços específicos, impostos à 2ª. Outorgante, integram a missão do Serviço Público de Televisão, que é considerado indivisível e irrecusável pela Concessionária desde que respeitada a regra constante do artº. 5º. da Lei nº. 21/92, de 14 de Agosto.-----



CLÁUSULA 2ª.
(ÂMBITO)

A concessão do Serviço Público de Televisão abrange, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 5º. da Lei nº. 58/90, a difusão pelas redes de cobertura geral que integram as frequências correspondentes aos 1º. e 2º. canais de televisão e, ainda, a emissão dos programas internacionais, as emissões da RTP-Açores e RTP-Madeira, a difusão da RTP-1 nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e a regionalização da informação através da actividade das Delegações Nacionais.-----

CLÁUSULA 3ª.
(PRAZO)

1. Nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 5º. da Lei nº. 58/90, de 7 de Setembro, o prazo da concessão é de 15 anos, contado a partir da data da entrada em vigor da mencionada Lei.-----

2. Considera-se a concessão, todavia, automaticamente renovada por iguais períodos de 15 (quinze) anos, se o contrato respectivo não for denunciado, por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de dois anos em relação ao respectivo termo.-----

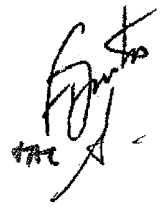
3. O presente contrato deve ser revisto de três em três anos.-----

4. O contrato produz efeitos desde a data da sua assinatura, salvo no tocante à indemnização compensatória relativa ao custo de exploração da RTP-2, que retroage a 1 de Janeiro de 1996.-----

CLÁUSULA 4ª.
(MISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO)

1. A missão de Serviço Público de Televisão cometida à RTP determina que esta seja:-----

- a) Uma Televisão de referência, e, nessa medida, garante da qualidade da oferta televisiva;-----
- b) Uma Televisão Nacional, que produza e transmita programas dirigidos ao todo nacional;-----
- c) Uma Televisão de utilidade social, que combata todas as formas de exclusão cultural social, religiosa, étnica e sexual;-----
- d) Uma Televisão de programação agregadora, factor de coesão social e inter-regional, acessível a toda a população, residente ou não no território nacional;-----
- e) Uma Televisão das Liberdades Públicas, garante do pluralismo, do rigor e imparcialidade da informação e do respeito pela diversidade das fontes;-----
- f) Uma Televisão que produza obras de ficção de reconhecida qualidade - nomeadamente, seriados originais, ou adaptados de obras literárias - que fiquem como testemunho do imaginário nacional;----
- g) Uma Televisão que promova a criação artística nacional e o conhecimento do património histórico e cultural do País;-----



- h) Uma Televisão de expressão internacional, vocacionada para a difusão da língua e da cultura portuguesas;-----
- i) Uma Televisão de responsabilidade e rigor na selecção de notícias e imagens, para utilização própria ou para cedência no mercado internacional, designadamente aos seus parceiros europeus;-----
- j) Uma Televisão com exigência ética, que se reflecta na recusa quer de programação perversora de valores morais fundamentais quer da instrumentalização das pessoas, designadamente pela violência, pelas emoções e pelo sexo;-----
- l) Uma Televisão que conceba e divulgue a sua programação de entretenimento segundo critérios e grelhas horárias que tenham em conta o interesse dos espectadores e prossigam uma mais valia social e cultural, de inovação e de procura de padrões de qualidade.-----

2. Integram a Missão do Serviço Público de Televisão atribuído à Concessionária:-----

- a) a emissão de dois programas, alternativos e complementares, de cobertura nacional e programas de difusão internacional destinados aos Portugueses espalhados pelo Mundo e, em geral, a todos os que se exprimem na língua portuguesa;-----
- b) a aceitação das obrigações de programação decorrentes do nº. 1 da presente Cláusula e das constantes das Cláusulas 5ª. e 6ª.;-----

*Fontes
me J.*

- c) a aceitação de obrigações de prestação de serviços específicos;-----
- d) a aceitação da obrigação de cobertura integral do território;-----
- e) a aceitação de obrigações de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico.-----

CLÁUSULA 5ª.

(OBRIGAÇÕES DE EMISSÃO DA CONCESSIONÁRIA)

1. A 2ª. Outorgante deverá prestar o Serviço Público de Televisão em integral obediência à lei vigente, nomeadamente à Lei nº. 21/92, de 14 de Agosto, e nos termos e condições constantes do presente contrato, respeitando os princípios da liberdade e da independência perante o poder político, designadamente Governo, Administração Pública e demais poderes públicos e perante o poder económico, assegurando a possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião.-----

2. A 2ª. Outorgante é obrigada à emissão de dois programas de cobertura geral, que devem constituir um referencial de qualidade, de acordo com os seguintes objectivos:-----

a) um, correspondendo à actual RTP-1, destinado a servir o conjunto da população, de carácter eminentemente generalista, com uma vocação agregadora e a missão de formar, informar e divertir, no respeito por elevados e rigorosos padrões de qualidade;-----

b) outro, complementar do primeiro e correspondente à actual RTP-2, predominantemente vocacionado para servir

audiências específicas, integrando, entre outros, programas culturais, educativos e informativos, versando as áreas das Artes, da História, do Património Cultural e da Defesa do Ambiente, da Investigação, do Debate e do Conhecimento em geral.-----

3. As emissões da RTP-1 são transmitidas simultaneamente em todo o território nacional, contando nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira com uma rede própria para o efeito, sem prejuízo da utilização de uma outra rede para a difusão de programação regional, sempre com cobertura integral do espaço geográfico das duas regiões.-----

4. A Concessionária está também obrigada, nos termos da Cláusula 11ª., à difusão de programas internacionais visando a preservação e divulgação da cultura e língua portuguesas no Mundo.-----

CLÁUSULA 6ª.

(OBRIGAÇÕES DA PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO)

1. A Concessionária obriga-se ao cumprimento, em geral, da Missão de Serviço Público enunciada na Cláusula 4ª. e no nº. 3 do artº. 4º. da Lei nº. 21/92 de 14 de Agosto e, em particular, a transmitir uma programação que respeite os seguintes objectivos:-----

a)- Contrariar a tendência para a uniformização e massificação da oferta televisiva, proporcionando programas não directamente ditados pelos objectivos da exploração comercial;-----

b)- Manter referenciais de qualidade numa programação

diversificada - cultural, educativa, documental e informativa e recreativa;-----

- c)- Promover a divulgação do Cinema, do Teatro, da Música, da Dança, da Literatura e da Pintura portuguesas;-----

- d)- Corresponder, no respeito dos valores referidos na alínea b), às aspirações dos diversos públicos específicos, sem qualquer forma de exclusão social, política, religiosa, étnica e sexual;-----

- e)- Procurar um equilíbrio da programação no sentido de corresponder aos usos, tradições e interesses das populações das diferentes regiões do País;-----

- f)- Proceder à divulgação do Desporto, amador e profissional, promovendo para o efeito os programas desportivos adequados, dando particular relevo às manifestações onde participem atletas ou equipas portuguesas;-----

- g)- Assumir uma programação que contribua para a formação e desenvolvimento do gosto e estimule a criação artística;-----

- h)- Assegurar a produção e a emissão de programas infantis e juvenis, educativos e de divertimento, a horas apropriadas de programação;-----

- i)- Apoiar a produção nacional e a co-produção com outros países, em especial da União Europeia e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, nomeadamente nos domínios da ficção e do documentário;-----

- j)- Assegurar um equilíbrio entre a produção própria e a produção independente, fixando para esta uma percentagem nunca inferior a 10% (dez por cento) do orçamento da programação;-----

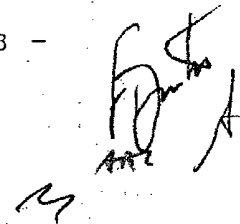
- l)- Assegurar a complementaridade da RTP-1 e da RTP-2, contrariando a dicotomia de públicos;-----

- m)- Proporcionar uma informação imparcial, rigorosa, independente, esclarecedora e pluralista, em oposição à informação-espectáculo ou sensacionalista;-----

- n)- Sujeitar-se a uma ética de antena que claramente recuse a violência gratuita, a exploração do sexo ou que, de qualquer modo, atente contra a dignidade devida à pessoa humana;-----

- o)- Contribuir, através das suas emissões internacionais, para a caracterização da identidade nacional e dos seus valores culturais, para a difusão da língua e o alargamento da solidariedade e cooperação com todos os povos da comunidade lusófona;-----

- p)- Promover a cooperação com as entidades que, no espaço



da União Europeia, prestem o Serviço Público de Televisão, tendo em vista, nomeadamente, o intercâmbio de experiências e a produção conjunta de programas;----

r)- Assegurar a conformidade do exercício da actividade televisiva, nas suas diversas componentes, com as orientações definidas pelas instâncias internacionais competentes e, em particular, por aquelas cujas decisões são vinculativas para o Estado português.-----

2. Constituem ainda obrigações especiais de programação da 2ª. Outorgante:-----

a) Dar relevo à emissão e promover a produção nacional de programas de carácter cultural, educativo e informativo especialmente vocacionados para servir públicos específicos, em horários que fomentem a sua divulgação;-----

b) Transmitir obras clássicas e de vanguarda, acompanhadas de comentários que permitam enquadrá-las nas correntes estéticas e sociais do seu tempo;-----

c) Produzir e transmitir regularmente obras dramáticas, dramático-musicais e coreográficas, criadas para televisão ou representadas por companhias independentes, num mínimo de 26 (vinte e seis) horas por ano;-----

Fontes
1992

d) Produzir e transmitir regularmente obras de ficção de autores qualificados e em língua portuguesa num mínimo de 26 (vinte e seis) horas por ano;-----

e) Produzir e transmitir regularmente um mínimo de 26 (vinte e seis) horas anuais de "documentários de criação";-----

f) Produzir e transmitir um mínimo de 12 (doze) horas anuais de primeiras obras de ficção, como forma de apoio aos novos talentos;-----

g) Ceder tempo de emissão à Universidade Aberta, nos termos do nº. 3 do artigo 6º. da Lei nº. 58/90;-----

3. Impendem ainda sobre a Concessionária as seguintes obrigações em matéria de publicidade:-----

a) a não inclusão, na RTP-1, de publicidade que exceda os 7' 30" (sete minutos e trinta segundos) em cada hora de emissão;-----

b) e a não inclusão, na RTP-2, de qualquer tipo de publicidade comercial, sem prejuízo dos contratos celebrados até ao dia 19 de Dezembro de 1996.-----

CLÁUSULA 7ª.

(OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS)

1. A 2ª. Outorgante fica, ainda, obrigada à prestação dos seguintes serviços específicos:-----

a) Manter as Delegações ou Correspondentes no estrangeiro à que se refere a Cláusula 15ª., II nº. 1.2. com vista a garantir uma cobertura nacional, tão completa quanto possível, dos principais acontecimentos mundiais;-----

b) Ceder tempo de emissão para a difusão das mensagens, dos comunicados e das notas oficiais, nos termos do artigo 24º. da Lei nº. 58/90 e da demais legislação aplicável;-----

c) Ceder tempo de emissão às confissões religiosas, nos termos do artigo 25º. da Lei nº. 58/90;-----

d) Ceder tempo de emissão aos partidos políticos e às organizações sindicais, profissionais e representativas das actividades económicas titulares de direito de antena, nos termos do artigo 32º. da Lei nº. 58/90;-----

e) Ceder tempo de emissão para exercício dos direitos do Governo e dos partidos da Oposição, nos termos do artigo 40º. da Lei nº. 58/90;-----

f) Ceder tempo de emissão até 60 (sessenta) minutos mensais à Administração Pública com vista à divulgação de programas de interesse geral relativos à higiene, à saúde e à segurança pública ou outros semelhantes;-----

g) Assegurar a exploração da RTP-Madeira e da

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

RTP-Açores, bem como a difusão terrestre do sinal emitido por esses Centros, o transporte do sinal da RTP-1 e da RTP-2 do Continente para as respectivas Regiões e a difusão da RTP-1, por uma rede própria e em simultâneo, nessas Regiões Autónomas;-----

h) Assegurar a produção e difusão diária das emissões internacionais, nos termos da Cláusula 11ª.;-----

i) Manter, conservar e actualizar os Arquivos Audiovisuais, nos termos da Cláusula 12ª.;-----

j) Manter uma estrutura de apoio a acções de Cooperação, nos termos da Cláusula 13ª.;-----

l) Participar na Fundação do Teatro S. Carlos;-----

m) Apoiar e promover o cinema português e as demais formas de expressão artística nacionais desde que susceptíveis de transmissão televisiva;-----

n) Prestar outros serviços específicos, estabelecidos ou a estabelecer, ao abrigo de protocolos celebrados entre a Administração Pública e a Concessionária, nos termos da Cláusula 20ª.-----

2. A 2ª. Outorgante poderá ainda facultar, com vista à promoção de livros, discos, videogramas, espectáculos culturais e de cinema, descontos nos preços de publicidade habitualmente praticados e prestar outros serviços de divulgação, com relevância pública e nacional, ao abrigo de Protocolos específicos celebrados com as entidades públicas interessadas, dos quais constará a compensação financeira devida por tais serviços.-----

3. Os serviços específicos a que se refere o nº. 1, alíneas a), g), h), i), j), l) e m), serão pagos através de indemnização compensatória do Estado.-----

CLÁUSULA 8ª.

(OBRIGAÇÕES QUANTO À PRODUÇÃO INTERNA)

1. A 2ª. Outorgante manterá em actividade os seus Centros de Produção de modo a que a RTP seja também, como lhe compete, um referencial no que toca a custos de programas audiovisuais, prazos de entrega e condições de trabalho dos artistas e técnicos que os fazem.-----

2. A produção interna deverá participar no cumprimento das disposições expressas na Cláusula 6ª., nº. 2, alíneas c), d), e) e f), referentes à produção de programas de ficção e documentários.-----

3. A produção interna deverá privilegiar os programas duradouros (ditos "de stock") em relação aos efémeros (ditos "de fluxo").-----

CLÁUSULA 9ª.

(OBRIGAÇÃO DE COBERTURA DO TERRITÓRIO NACIONAL)

1. Constitui obrigação da Concessionária assegurar, junto da entidade responsável pela difusão do sinal, progressivamente, a integral cobertura do território nacional.-----

2. O esforço financeiro de custos exigido à Concessionária, comparativamente com outros operadores, é objecto de indemnização compensatória por diferencial de cobertura.-----

Handwritten signature and initials
1972 A.

CLÁUSULA 10ª.

(OBRIGAÇÕES QUANTO À INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO)

A 2ª. Outorgante fica obrigada a introduzir nos seus equipamentos as inovações técnicas que forem postas em prática por organizações congêneres europeias de reconhecido prestígio ou que resultem de obrigações específicas que lhe sejam cometidas, de recomendações ou de decisões das organizações internacionais das quais a RTP seja membro, designadamente da União Europeia de Rádio e Televisão - UER, e que contribuam para melhorar a eficiência e a qualidade do serviço público que presta.-----

CLÁUSULA 11ª.

(EMISSÕES INTERNACIONAIS DA CONCESSIONÁRIA)

1. Constitui obrigação da 2ª. Outorgante a produção e a difusão diária de programas que preencham as emissões dirigidas às Comunidades Portuguesas no estrangeiro e aos países de língua oficial portuguesa, visando a preservação e divulgação da cultura e da língua portuguesas.-----
2. A 2ª. Outorgante fica autorizada, sem prejuízo da sua linha editorial, a celebrar acordos com operadores privados de televisão no sentido de incluir nas suas emissões internacionais programas por aqueles produzidos ou difundidos.-----
3. No âmbito da Concessionária serão criados Conselhos Consultivos, os quais acompanharão as respectivas emissões internacionais.-----
4. A esses Conselhos Consultivos caberão as seguintes atribuições:-----

Handwritten signature and initials
A. A.

- a) pronunciar-se sobre a programação das respectivas emissões internacionais;-----
- b) pronunciar-se sobre os tipos e graus de cobertura daquelas emissões;-----
- c) pronunciar-se sobre outras questões, que repute relevantes, relativas às referidas emissões internacionais.-----

5. Os Conselhos Consultivos reunirão ordinariamente uma vez por trimestre.-----

6. A composição, bem como o funcionamento e a forma de designação dos respectivos membros, compete à Concessionária, precedendo consulta prévia ao 1º. Outorgante.-----

7. A presidência desses Conselhos Consultivos caberá ao Presidente do Conselho de Administração da Concessionária.--

CLÁUSULA 12ª.

(ARQUIVOS AUDIOVISUAIS)

1. Os Arquivos Audiovisuais são pertença da 2ª. Outorgante.-----

2. São considerados Arquivos Audiovisuais de relevante interesse público os que, como tal, sejam classificados pela Comissão prevista no nº. 2 da Portaria nº. 111/91, de 7 de Fevereiro.-----

3. A 2ª. Outorgante fica obrigada a manter, conservar e actualizar os seus Arquivos Audiovisuais e a facultar o seu acesso, em condições de eficácia e acessibilidade de custos,

nomeadamente, aos operadores privados de televisão e aos produtores de cinema e audiovisuais.-----

CLÁUSULA 13ª.

(COOPERAÇÃO)

1. Constitui, ainda, obrigação especial da 2ª. Outorgante desenvolver a cooperação com Macau e com os países lusófonos, designadamente a nível de informação e de produção de programas, formação de pessoal, operação e assistência técnicas, bem como assegurar a produção de emissões internacionais susceptíveis de difusão nas redes terrestres daqueles Países.-----

2. O cumprimento da obrigação a que se refere o número anterior pode efectuar-se mediante acordo com operadores privados de televisão, nos termos da lei.-----

CLÁUSULA 14ª.

(COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO)

1. Como contrapartida do efectivo cumprimento das obrigações do Serviço Público de Televisão decorrentes deste contrato o 1º. Outorgante obriga-se a atribuir à RTP, anualmente, compensações financeiras que revestirão a forma jurídica de indemnizações compensatórias, destinadas a pagar o custo real, isto é, o efectivo custo, das referidas obrigações de serviço público e que são devidas à Concessionária "ex vi" do artº. 5º. da Lei nº. 21/92, de 14 Agosto.-----

2. Entende-se por custo real das obrigações de serviço público, os custos operacionais tal como definidos no Plano Oficial de Contabilidade, ou seja, não incluindo os encargos financeiros, os custos extraordinários e as provisões não

directamente relacionados com a actividade.-----

3. Relativamente às obrigações de inovação e desenvolvimento tecnológico previstas nas Cláusula 4ª. nº. 2 alínea e) e 10ª. vigorará o regime específico fixado na Cláusula 21ª.-----

CLÁUSULA 15ª.

(DETERMINAÇÃO DAS INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS)

1. O montante das indemnizações compensatórias referidas na cláusula anterior corresponderá aos custos calculados anualmente com base nos critérios e regras de imputação de custos, que serão submetidos à aprovação do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato, com o âmbito e segundo as rubricas seguintes:-----

I

OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

1.1. **Custo real de Exploração da RTP-1 e 2 para cumprimento das obrigações das Cláusulas 4ª., 5ª., 6ª. e 8ª. deste contrato**

- a) Entende-se por custo real de exploração da RTP-1 e RTP-2 o custo suportado pela 2ª. Outorgante na preparação, difusão e emissão para o público da programação emitida por estes canais, nesta se incluindo, além dos custos específicos de

estrutura, o custo dos meios de transporte e difusão do sinal, os custos directos e repercutidos que permitem a produção e aquisição de programas para antena e respectiva gestão e os custos de promoção e comercialização dos programas emitidos.-----

- b) A estes custos serão deduzidos os proveitos decorrentes da exploração.-----

II

OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, A QUE SE REFERE A CLÁUSULA 7ª.

1.2. Custo das Delegações e Correspondentes

- a) Entende-se como custo das Delegações e Correspondentes o montante correspondente ao custo total de funcionamento das Delegações e Correspondentes da 2ª. Outorgante, com carácter permanente, localizados no estrangeiro em área geográfica onde os outros operadores de televisão não estejam também estabelecidos.-----
- b) A 2ª. Outorgante facultará aos operadores privados, mediante uma contrapartida financeira e a seu pedido, o acesso às imagens produzidas por essas Delegações e Correspondentes, em momento posterior à sua emissão.-----

1.3. Custo da Cedência do Tempo de Emissão para Utilização do Direito de Antena e para as Confissões Religiosas

- a) Entende-se por custo da cedência do tempo de emissão o custo suportado pela 2ª. Outorgante com a cedência de tempo de emissão, nos termos legais, para utilização de direito de antena e para as confissões religiosas.-----
- b) A cedência do tempo de emissão, a que se refere a alínea anterior, será paga, multiplicando-se o tempo utilizado, em cada horário, pelo valor médio anual das receitas que a Concessionária tenha arrecadado em cada um desses horários, na RTP-1;--

1.4. Custo de Exploração da RTP-Madeira e RTP-Açores

- a) Entende-se por custo de exploração da RTP-Madeira e da RTP-Açores o custo suportado pela 2ª. Outorgante com a exploração dos centros de produção e emissão nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.-----
- b) Para efeito de apuramento do custo de exploração, devem ser tomados em consideração os custos de estrutura, ou custos da programação específica, os custos relativos ao envio da programação para as Regiões Autónomas, os referentes à comunicação inter-ilhas, bem como o custo de transporte e difusão de sinal televisivo cobrado pela entidade difusora.-----
- c) Aos custos de exploração devem ser retirados os

respectivos proveitos.-----

1.5. Custo de Exploração das emissões internacionais

- a) Entende-se por custo de exploração das emissões internacionais a soma dos custos de estrutura, directos, indirectos e de redifusão, que permitem a produção e emissão dos programas, dos custos com a programação específica, dos direitos de autor e conexos decorrentes da difusão da programação, bem como dos custos referentes à utilização de meios de telecomunicação, seja por satélite, cabo ou outros meios técnicos.-----
- b) Por custos de redifusão entende-se os referentes à exibição nas emissões internacionais de programas originalmente produzidos ou exibidos na RTP-1 e na RTP-2, ou nas redes afectas à RTP-Açores e RTP-Madeira.-----
- c) Aos custos de exploração devem ser retirados os respectivos proveitos.-----

1.6. Custo de Exploração dos Arquivos Audiovisuais

- a) Entende-se por custo de exploração dos Arquivos Audiovisuais os encargos com a manutenção e actualização dos respectivos serviços.-----
- b) Para efeito do apuramento do custo de exploração, devem ser tomados em consideração os custos efectivamente despendidos em meios humanos e materiais, directos e repercutidos, com exclusão

dos associados à verificação e estatística.-----

c) Aos custos de exploração devem ser retirados os respectivos proveitos.-----

1.7. Custo de Funcionamento da Estrutura ligada à Cooperação com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP's)

Entende-se por custo de funcionamento da estrutura ligada à cooperação com os PALOP's o custo, em meios humanos e materiais, directo e repercutido, efectivamente suportado pela 2ª. Outorgante no apoio às acções desenvolvidas em cooperação com aqueles países.-

1.8. Custo da Fundação do Teatro S.Carlos

Entende-se como custo a imputar ao Serviço Público de Televisão a dotação anual despendida pela 2ª. Outorgante com a participação na Fundação do Teatro S. Carlos.-----

III

DIFERENCIAL DE COBERTURA

1.9. Diferencial de Cobertura

Entende-se por diferencial de cobertura a diferença entre os custos suportados pela RTP com o transporte e

Handwritten signature and initials

difusão do sinal televisivo da RTP-1 e os custos suportados para o mesmo efeito pelo maior operador privado em cobertura territorial que utilize a mesma entidade difusora, tendo como referência o mesmo número de horas de emissão.-----

2. O alargamento da cobertura das emissões internacionais, das Delegações e Correspondentes e de outras missões de serviço público, com os correspondentes acréscimos de encargos a título de indemnização compensatória, fica condicionado à aprovação prévia pelo Ministro das Finanças e pelo membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social, mediante proposta devidamente fundamentada a apresentar pela 2ª. Outorgante, salvo se já constar do Plano de Actividades apresentado e aprovado nos termos da Cláusula 16ª do Contrato.-----

CLÁUSULA 16ª.

(CÁLCULO DA INDEMNIZAÇÃO COMPENSATÓRIA)

1. A 2ª. Outorgante submeterá antecipadamente à aprovação do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social, até ao dia 30 de Agosto de cada ano, o Plano de Actividades e o Orçamento relativos à prestação do serviço público no ano seguinte, os quais serão acompanhados dos pareceres do Revisor Oficial de Contas e do Conselho de Opinião.-----

2. O Plano de Actividades e o Orçamento acima referidos e antecipadamente apresentados relativamente ao ano seguinte terão que reflectir um elevado padrão de eficiência de

gestão na prestação do serviço público, incorporar progressivamente ganhos de produtividade e respeitar as orientações de natureza empresarial e os referenciais macroeconômicos indicativos dimanados do Governo.-----

3. Para efeitos de avaliação dos ganhos de produtividade a exigir da Empresa, serão os mesmos medidos através do indicador "custo real por hora de emissão", o qual se apura tomando por base o custo real, em cada ano, do Serviço Público, nos termos do nº. 2 da Cláusula 14ª. dividido pelo número de horas de emissão exibidas em cada ano pela 2ª. Outorgante.-----

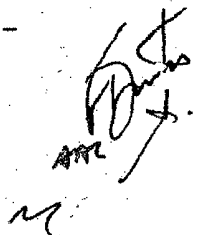
4. A 2ª. Outorgante fica obrigada à incorporação anual de um ganho de eficiência não inferior à percentagem correspondente à taxa de inflação, anualmente usada como referencial obrigatório na preparação do Orçamento anual, acrescida de 3% (três por cento), salvaguardando-se, todavia, desta medida de eficiência eventuais novas obrigações de Serviço Público que venham a ser cometidas à Concessionária.-----

CLÁUSULA 17ª.

(ENTREGA DA INDEMNIZAÇÃO COMPENSATÓRIA)

1. Os montantes correspondentes às indenizações compensatórias serão postos à disposição da 2ª. Outorgante, através da Direcção Geral do Tesouro, a pedido daquela, fundamentados em memória justificativa dos custos, confirmada por parecer do Revisor Oficial de Contas da Empresa.-----

2. Até à entrada em vigor do Orçamento de Estado para o ano, mediante pedido fundamentado da Concessionária e parecer favorável do Revisor Oficial de Contas, poderá ser



autorizada a entrega antecipada de verbas, calculadas na base duodecimal da indemnização compensatória atribuída no ano anterior.-----

3. As verbas entregues à Concessionária nos termos do número anterior serão passíveis de acerto na base da indemnização compensatória atribuída para aquele ano e no respeito do princípio acolhido no nº. 1.-----

CLÁUSULA 18ª.

(RELATÓRIO)

1. No 1º trimestre de cada ano, a 2ª. Outorgante apresentará ao Ministro das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social um Relatório respeitante ao ano anterior, no qual será prestada circunstanciada informação sobre o cumprimento das obrigações de serviço público que lhe estão cometidas pela Lei e pelo presente contrato, incluindo o apuramento do montante exacto devido a título de indemnização compensatória.-----

2. O Relatório referido no número anterior será obrigatoriamente acompanhado do parecer do Revisor Oficial de Contas.-----

CLÁUSULA 19ª.

(PRESTAÇÃO DE CONTAS)

1. Em face do Relatório a que se refere o nº 1 da cláusula anterior, e no prazo de 90 dias após a sua apresentação, será feito o consequente acerto de montantes através da prestação de contas pela 2ª. Outorgante e por forma a que os valores por si recebidos, a título de indemnização compensatória, coincidam com os valores efectivamente

despendidos com a prestação do serviço público a pagar pelo Estado.-----

2. O acerto de montantes, decorrente da prestação de contas, realizar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias após o seu apuramento.-----

3. Do regime geral previsto no número um exceptua-se o custo de exploração do serviço público da RTP-1 e RTP-2, em que não será atribuída qualquer indemnização compensatória suplementar no caso de os custos específicos efectivamente despendidos pela Concessionária se revelarem superiores aos apresentados pela 2ª. Outorgante nos termos do nº. 1 da Cláusula 16ª.-----

CLÁUSULA 20ª.

(PAGAMENTO DE OUTROS SERVIÇOS AO ABRIGO DE PROTOCOLOS)

1. São consideradas como serviços públicos remunerados as prestações de serviço cometidas à 2ª. Outorgante que resultem ou se enquadrem ou realizem no âmbito de protocolos, ou outro instrumento vinculativo, de prestação de serviços estabelecidos ou a estabelecer entre órgãos da Administração Pública e a 2ª. Outorgante, nos termos da Cláusula 7ª. nº. 1 alínea n).-----

2. Os protocolos relativos às prestações de serviço a que se refere o número anterior deverão fixar as obrigações da Concessionária e conter cláusulas inequívocas quanto ao âmbito das acções a desenvolver, respectivos montantes e formas de pagamento, sendo objecto de aprovação prévia pelo Ministro das Finanças e pelo membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social.-----

CLÁUSULA 21ª.
(INVESTIMENTOS)

1. Sob proposta fundamentada e quantificada da 2ª. Outorgante, o 1º. Outorgante participará nos investimentos a realizar por aquela, especialmente nos relativos às infraestruturas necessárias ao funcionamento dos Centros de produção e emissão das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, dos Arquivos Audiovisuais, das emissões internacionais da RTP e outros que, por condicionalismos tecnológicos ou técnicos, a Concessionária seja obrigada a introduzir.-----

2. Os investimentos a que se refere o número anterior deverão ser objecto de aprovação prévia pelo Ministro das Finanças e pelo membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social.-----

3. A participação nos referidos investimentos revestirá, preferentemente, por parte do 1º Outorgante e enquanto accionista, a forma de aumento de capital.-----

CLÁUSULA 22ª.
(INDEMNIZAÇÕES A TERCEIROS)

São da inteira responsabilidade da Concessionária todas as indemnizações que, nos termos da Lei, sejam devidas a terceiros em consequência de qualquer actividade decorrente da concessão.-----

CLÁUSULA 23ª.
(INTERVENÇÃO DO CONSELHO DE OPINIÃO)

A apreciação do cumprimento do estatuído nas cláusulas 4ª., 5ª., 6ª., 7ª., 8ª., 11ª., 13ª., 14ª., 15ª. e 16ª. dará lugar

Handwritten signature and initials
7

a emissão de parecer do Conselho de Opinião, a qual se processará nos termos dos Estatutos da 2ª. Outorgante.-----

CLÁUSULA 24ª.
(FISCALIZAÇÃO)

1. A fiscalização e a verificação do cumprimento do presente contrato de concessão são da competência do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social.-----
2. No plano financeiro, a fiscalização referida no número anterior será exercida pela Inspeção Geral de Finanças.----

CLÁUSULA 25ª.
(AUDITORIA EXTERNA)

Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, a apreciação e fiscalização da correspondência entre as missões de serviço público prestadas ou a prestar e o pagamento do respectivo custo deverão ser objecto, anualmente, de uma Auditoria externa, a realizar por empresa especializada a indicar pela Alta Autoridade para a Comunicação Social, cabendo ao 1º. Outorgante suportar o seu custo.-----

CLÁUSULA 26ª
(RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA PELA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE LHE SÃO IMPOSTAS)

A fim de se assegurar a execução dos deveres contratuais por parte da Concessionária de forma a acautelar a regularidade e a continuidade da prestação de serviço público com eficaz tutela dos direitos do concedente é lícito ao 1º outorgante, no caso de incumprimento da Concessionária, aplicar sanções

que, a graduar de acordo com a gravidade do incumprimento, poderão consistir em multas, sequestro, resgate e rescisão do próprio contrato de concessão, nos termos das cláusulas seguintes.-----

CLÁUSULA 27ª.

(MULTAS CONTRATUAIS)

1. Pelo incumprimento das obrigações assumidas no âmbito do contrato de concessão poderá a Concessionária ser punida com multa de Esc.: 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) a Esc.: 50.000.000\$00 (cinquenta milhões de escudos), segundo a sua gravidade, a qual será aferida em função dos riscos para a regularidade e continuidade da prestação do serviço público e dos prejuízos resultantes.-----

2. É da competência conjunta do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social a aplicação das multas previstas na presente cláusula.-----

3. A sanção aplicada será comunicada por escrito à Concessionária.-----

4. Os limites das multas referidos no nº. 1 são actualizados anualmente de acordo com o índice de preços no consumidor no continente.-----

CLÁUSULA 28ª.

(SEQUESTRO)

1. O concedente poderá intervir na exploração do serviço concedido sempre que se dê, ou se afigure iminente, uma cessação ou interrupção total ou parcial da exploração do serviço ou se verifiquem graves deficiências na respectiva

Handwritten signature and initials

organização ou funcionamento ou no estado geral das instalações e do equipamento, susceptíveis de comprometer a regularidade da exploração.-----

2. Verificado o sequestro, a Concessionária suportará não apenas os encargos resultantes da manutenção dos serviços mas, também, quaisquer despesas extraordinárias necessárias ao restabelecimento da normalidade da exploração que não possam ser cobertas pelos resultados daquela.-----

3. Logo que cessem as razões de sequestro e o concedente julgue oportuno, será a Concessionária notificada para retomar, na data que lhe for fixada, a normal exploração do serviço.-----

4. Se a Concessionária não quiser ou não puder retomar a exploração ou se, tendo-o feito, continuarem a verificar-se graves deficiências na organização e funcionamento do serviço, o concedente poderá declarar a imediata rescisão do contrato de concessão.-----

CLÁUSULA 29ª.

(RESGATE DA CONCESSÃO)

1. O concedente poderá resgatar a concessão, retomando a gestão directa do serviço público concedido, sempre que motivos de interesse público o justifiquem e decorrido que seja pelo menos metade do prazo contratual inicial, e mediante aviso prévio feito à Concessionária, por carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, seis meses de antecedência.-----

2. Na data do resgate, o concedente entrará na posse de todos os bens afectos à concessão, nos termos do número anterior.-----

Handwritten signature and initials

3. Pelo resgate a Concessionária terá direito a uma indemnização determinada por terceira entidade independente, escolhida por acordo entre o concedente e a Concessionária, devendo aquela atender, na fixação do seu montante, ao valor contabilístico líquido dos bens referidos no número anterior e ponderar, entre outros elementos, o rendimento esperado.--

4. O valor contabilístico do immobilizado corpóreo, líquido de amortizações fiscais e das participações financeiras e subsídios a fundo perdido, deverá ter em conta a depreciação monetária através de reavaliação por coeficientes de correcção monetária legalmente consagrados.-----

5. O rendimento esperado será avaliado face às circunstâncias concretas de exploração.-----

6. Não serão contabilizados para efeitos de aplicação da indemnização do resgate quaisquer bens ou direitos que se encontrem anormalmente depreciados ou deteriorados.-----

7. O crédito previsto no nº. 3 desta cláusula compensar-se-á com as dívidas ao concedente por multas contratuais e a título de indemnizações por prejuízos causados.-----

CLÁUSULA 30ª.

(RESCISÃO DO CONTRATO)

1. O concedente poderá dar por finda a concessão, mediante rescisão do contrato, quando tenha ocorrido qualquer dos factos seguintes:-----

a)- Desvio do objecto da concessão;-----

b)- Interrupção prolongada da exploração por facto

Handwritten signature and initials

- imputável à Concessionária;-----
- c)- Oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou, ainda, sistemática inobservância injustificada das leis e regulamentos aplicáveis à exploração;--
- d)- Cessação de pagamentos pela Concessionária ou apresentação à falência;-----
- e)- Trespasse da concessão ou subconcessão não autorizados;-----
- f)- Violação grave das cláusulas do contrato de concessão.-----

2. Não constituem causas de rescisão os factos ocorridos por motivos de caso fortuito ou força maior e, bem assim, os que o concedente aceite como justificados.-----

3. A rescisão do contrato de concessão será comunicada à Concessionária por carta registada com aviso de recepção e produzirá imediatamente os seus efeitos.-----

Celebrado em Lisboa, aos 31 dias do mês de Dezembro de 1996, em três exemplares, destinando-se dois ao 1º. Outorgante e um à 2ª. Outorgante.-----

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOIRO E DAS FINANÇAS,

F. Teixeira de Freitas

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL,

Alfredo Amor de Almeida

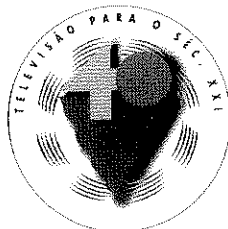
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
RADIOTELEVISÃO PORTUGUESA, SA.

Amal Rogo de S. Costa

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
RADIOTELEVISÃO PORTUGUESA, SA.

António Carlos Silva

PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO
DO SERVIÇO PÚBLICO
PARA 1997



**PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
PARA 1997**

	Página
1. INTRODUÇÃO	1
2. OBJECTIVOS	
2.1. Objectivos de programação	2
2.2. Novas situações	5
2.3. Objectivos de financiamento	11
3. OBRIGAÇÕES DE PROGRAMAÇÃO	
3.1. Horas de emissão	13
3.2. Programação da RTP1 e RTP2	
3.2.1 Géneros de programação	14
3.2.2 Origem da programação	15
3.2.3 Orçamento de exploração	17
4. OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICOS	
4.1. Exploração de Televisão nas Regiões Autónomas de Açores e Madeira	21
4.2. RTP Internacional (RTPi)	23
4.3. RTP África	25
4.4. Arquivos Audiovisuais	28
4.5. Cooperação	32
4.6. Delegações e Correspondentes	35
4.7. Universidade Aberta	39
4.8. Fundação Teatro de São Carlos	39
4.9. Teletexto	40
4.10. Apoio ao cinema	41
4.11. Diferencial de Cobertura	44
5. AGREGAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS	
5.1. Orçamento de Exploração	45
5.2. Plano de Investimentos	49

*M.
A.
M.
J.*

r
R
S
J

PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO
DO SERVIÇO PÚBLICO
PARA 1997

1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento ao consagrado na Cláusula 16ª do Contrato de Concessão do Serviço Público, assinado entre o Estado Português e a RTP, SA, em 31 de Dezembro de 1996, em vigor, apresenta-se o Plano de Actividades e o Orçamento relativos à prestação do Serviço Público de Televisão para 1997.

As acções descritas neste Plano de Actividades integram-se no espírito consagrado no novo Contrato de Concessão e incluem acções previstas no Plano de Reestruturação submetido à Tutela.

Neste sentido, foram definidos objectivos, para as diferentes áreas, que corporizam os critérios de rigor e contenção, já em aplicação em 1996, e os novos objectivos de saneamento e viabilização integrantes do plano de reestruturação anteriormente referido.

2. OBJECTIVOS

Os objectivos estabelecidos procuram o compromisso entre as fontes de financiamento disponíveis e a missão de serviço público que está cometida à empresa. O balanceamento destas duas posições obriga a um esforço acrescido de gestão, dado que num mercado de grande concorrência e mobilidade como é o da Comunicação Social, a medição dos resultados imediatos é uma constante.

2.1 Objectivos de programação

Os actuais canais manterão os perfis próprios que os distinguem, numa relação de complementaridade e enriquecimento exigidos a um serviço público.

2.1.1 A RTP1 continuará a apresentar uma programação generalista, destinada a todos os públicos, numa perspectiva de formar, informar e divertir, sempre no respeito dos valores que garantam a integridade moral e psicológica de qualquer das suas audiências, e em observância de elevados e rigorosos padrões de qualidade.

2.1.2 A RTP2 manterá a sua vertente simultaneamente cultural, educativa e formativa, suportada numa programação de qualidade, vocacionada para públicos fragmentados de interesses muito específicos. Na concretização destes objectivos a programação deste canal versará as Artes, a História, o Património Cultural, a defesa do Ambiente e o Conhecimento em geral.

2.1.3 A RTPi, cuja área de influência se tem vindo a alargar e consolidar junto das comunidades portuguesas espalhadas pelo Mundo e de todos os que tem o português como língua comum, traduzindo-se numa audiência potencial superior a 5,5 milhões de lares, continuará a manter as raízes da cultura e língua portuguesas, através de uma programação seleccionada de entre a melhor exibida nos outros canais da RTP. Em 1997, a RTPi desenvolverá uma política de consolidação das suas audiências, nomeadamente através do desenvolvimento crescente da programação própria destinada às suas audiências-alvo.

A consolidação e crescimento do projecto RTPi depende de critérios subjectivos das audiências e de critérios objectivos dos operadores de satélites de difusão directa (DTH), das redes de cabo e dos sistemas MMDS, que congregam a base estável das audiências, potencial e efectiva, das emissões internacionais da RTP.

L
A
B
S
W

A RTPi enfrenta uma concorrência forte e bem organizada, quer nas redes de cabo e sistemas MMDS quer nos "pacotes digitais de canais", onde, sem custos acrescidos para a RTP, utiliza os satélites dos próprios operadores.

2.1.4 Decorrente da difusão em directo da RTP 1 nas Regiões Autónomas, a RTP-Madeira e a RTP-Açores, para além da sua programação própria, terão outras oportunidades de programação a partir da RTP 2, numa vertente diferente daquela a que estavam habituados, o que criará condições acrescidas para o desenvolvimento das suas potencialidades locais e de afirmação do carácter regional.

A RTP-Açores, para além da cobertura de acontecimentos institucionais que lhe são próprios, irá desenvolver dois projectos de ficção que estão já em fase avançada de pré-produção, um dos quais, "Gente Feliz com Lágrimas", consagra um escritor português de grande prestígio.

A RTP-Madeira, além de garantir as coberturas institucionais (cortejo de Carnaval, missa de São Gabriel, cortejo da flor, "Te Deum" do dia da Região, Natal dos Hospitais, passagem de ano, etc.), desenvolverá novas propostas onde o elemento madeirense será privilegiado: documentários

sobre os Madeirenses que se distinguiram ao longo da História ("Páginas de História"), lendas madeirenses ("Mistérios da Ilha"), os jovens como vectores importantes da sociedade madeirense ("Nova Geração") e a realização de uma ficção baseada no romance do escritor madeirense João França ("O Emigrante"), etc.

2.2 Novas situações

Em 1997, ocorrerão novos compromissos da RTP, quer por imperativo legal quer devido à intensificação de acções destinadas a melhorar o serviço público que está cometido à empresa.

2.2.1 A difusão em directo e simultâneo da RTP1 nas redes das Regiões Autónomas, serviço decorrente da entrada em vigor da Lei 31/96, de 14 de Agosto.

Pela primeira vez na sua existência, a RTP 1 passará a estar disponível, em simultâneo, em todo o território nacional, acrescentando o facto desta medida não representar qualquer comprometimento das programações

próprias da RTP-Açores e da RTP-Madeira, que continuam a dispôr dos tempos habituais de emissão.

Esta difusão teve início no último trimestre de 1996, porém com cobertura territorial limitada.

2.2.2 A entrada em funcionamento da RTP - África, canal de emissão autónomo, com programação coproduzida pelos países integrantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

A RTP-África é um novo canal de televisão por satélite que será distribuído em parceria com as respectivas estações nacionais de televisão, reflectindo as realidades em cada um dos países e contando com os contributos e envolvimento de todos.

O canal RTP-África arrancará com uma programação específica, de cerca de quatro horas de duração, que evoluirá nos precisos termos concertados pelas delegações, com uma repartição equilibrada de programas de informação, de carácter educativo e abrangendo vários géneros, tais como documentários, musicais e culturais.

Inicialmente, esta nova emissão será feita tendo como base a actual emissão da RTPi, na qual serão abertas "janelas", onde serão injectadas peças noticiosas e programas, com interesse específico para as audiências alvo, com origem quer na RTP quer nas delegações em África e nas próprias televisões dos países africanos.

Será estabelecido um sistema de troca de notícias e programas, utilizando a via satélite, entre Lisboa e os cinco países africanos, designado por Net RTP, tornando possível a troca de programas e de trabalhos jornalísticos entre todas as estações da parceria incluindo a RTP-África.

Os países envolvidos e as respectivas televisões nacionais vão empenhar-se para que seja possível, em cada um dos países, a instalação de uma estação terrena de satélites que possibilite a troca de notícias e programas.

A instalação de delegações em cada um dos cinco países, com meios técnicos e humanos próprios, é considerada desejável e necessária, por forma a dispor de capacidade de produzir informação e acompanhar os projectos de co-produção, além de possibilitar localmente a realização de acções de formação profissional.

R
A
M
S.V.

O Canal RTP-África prosseguirá uma política de reforço da cooperação na área das co-produções, em parceria com as televisões nacionais e produtoras nacionais por forma a fomentar a produção local de acordo com uma linha concertada entre todos.

Nos termos do Contrato de Concessão celebrado entre o Estado Português e a RTP, será constituído um Conselho Consultivo, com funções de acompanhamento e concertação entre todas as televisões no sentido de fazer o ajustamento à linha editorial traçada.

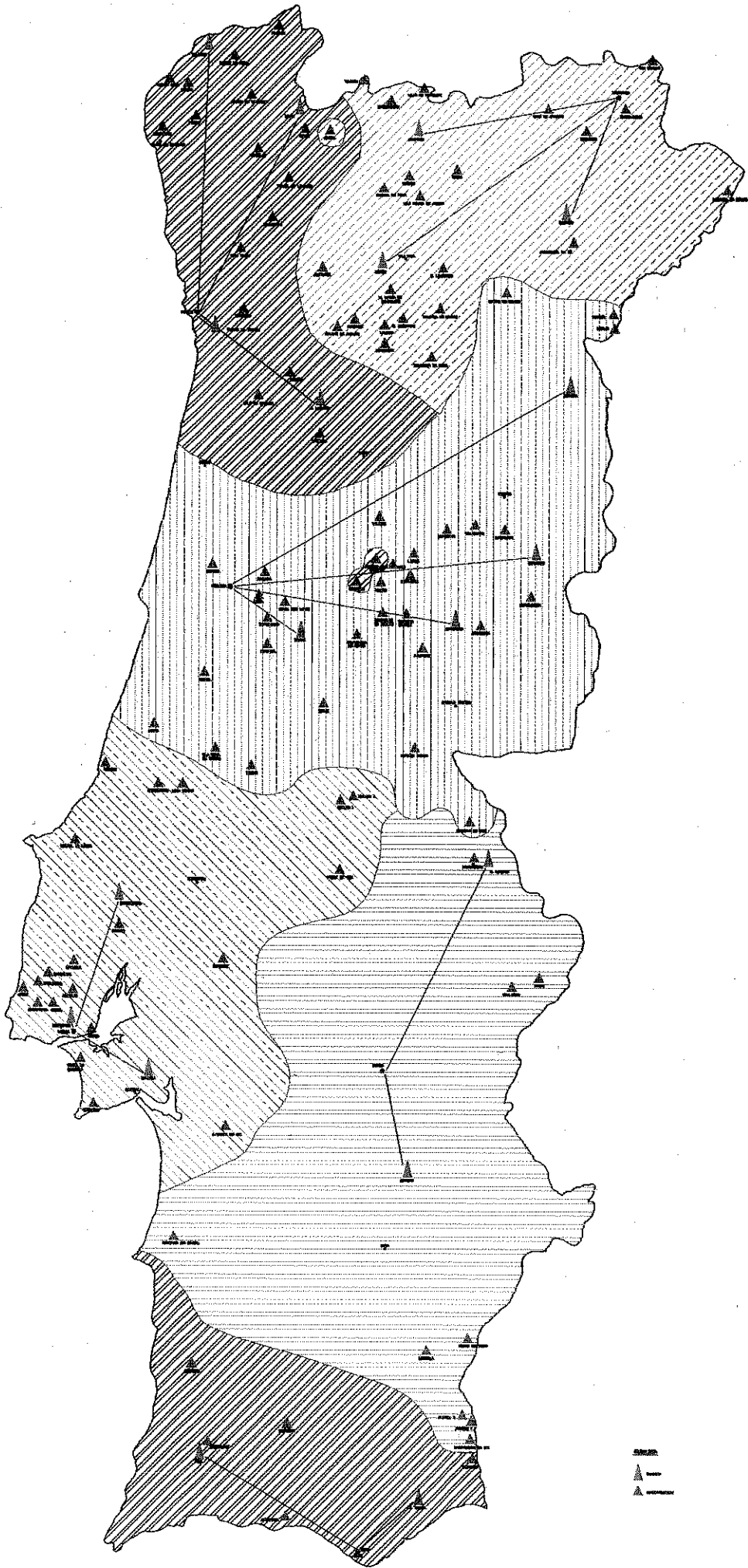
2.2.3 O início do processo de regionalização da Informação, com o reforço das actuais Delegações da RTP de Bragança, Coimbra, Évora e Faro.

No sentido de dar resposta à necessidade de uma cobertura informativa mais segmentada e localizada das várias regiões do país, a RTP vai iniciar um processo de desdobramento das suas emissões no Continente, proporcionando espaços de informação local, autónomos face à emissão nacional, emitidos em simultâneo para a área de influência de cada Delegação.

SECRET

VARIANTE 2 (Rev 1)
96/12/18

*M
K
m
J*



—
▲
▲

M
L
M
Q N

Para realizar este projecto, é necessário garantir, durante os períodos de simultaneidade de emissão, o seccionamento da rede de difusão da Portugal Telecom.

2.2.4 A entrada em funcionamento do primeiro serviço de Teletexto em Portugal

Tendo presente que Portugal era o único país da Europa ainda sem dispor deste serviço e considerando na obrigação de serviço público a introdução de inovações tecnológicas, há muito postas em prática por outras estações de serviço público europeias e que irão permitir melhorar a qualidade do serviço público prestado, a RTP pôs em funcionamento, ainda no final de 1996, um serviço de Teletexto, na sua primeira fase com cerca de 200 páginas e tendo como meta atingir 400 páginas ainda em 1997.

A estrutura básica do serviço passa pela divulgação de noticiário nacional, internacional, de economia, de desporto e cultura. Como fornecedor de informações de carácter geral, a RTP disponibilizará, ainda, uma enorme quantidade de informação útil, tais como as farmácias de

M
A
M
J

serviço em todas as capitais de distrito, as partidas e chegadas de aviões e combóios, resultados desportivos e de lotarias, boletim meteorológico, trânsito e estado das estradas, linhas telefónicas de urgência, cotações da bolsa e diversas outras, nomeadamente, a programação de todos os canais de televisão vistos em Portugal, falados em português.

Toda esta informação é disponibilizada livre e gratuitamente para os utilizadores, bastando para tanto sintonizar este serviço nos seus televisores.

A RTP irá, gradualmente, criar legendagem de programas em português para deficientes auditivos.

O teletexto, além de difundido na rede nacional da RTP, será também difundido nas emissões internacionais da RTP, o que levará a criar algumas páginas específicas.

A baixa penetração inicial em Portugal, e o facto de não poder ser recebido em países como os USA, Brasil, etc., levará a que se procure difundir as páginas do teletexto através da Internet.

Dada a grande capacidade de informações que o Teletexto permite, e a possibilidade de uma actualização constante, a RTP procurará viabilizar, a prazo, a exploração corrente do serviço.

2.3 Objectivos de financiamento

Para desenvolver a sua actividade a RTP terá como principais origens de fundos as receitas provenientes da Publicidade e a Indemnização Compensatória correspondente ao ressarcimento do Serviço Público que presta ao país, nos termos do estipulado no respectivo Contrato de Concessão.

No que se refere ao mercado publicitário, perspectiva-se um baixo, ou mesmo nulo, crescimento do mercado global, prevendo-se, ainda, que se verifique um reordenamento do mercado motivado pela entrada em vigor de nova legislação regulamentadora da introdução dos espaços publicitários.

Por outro lado, a introdução, pela primeira vez, no Contrato de Concessão de Serviço Público de Televisão de restrições em matéria de publicidade, consubstanciadas na não inclusão de qualquer tipo de publicidade comercial na RTP 2 e na limitação, a 7,5 minutos por hora de emissão, do tempo de publicidade na RTP 1, irá contribuir negativamente para os objectivos de obtenção de meios próprios de financiamento.

✓
A.
M
J N

M
F
M
J
V

3. OBRIGAÇÕES DE PROGRAMAÇÃO

3.1 HORAS DE EMISSÃO

A programação a emitir pela RTP ao longo de 1997, ascenderá a 33.785

horas, assim repartida:

Canal de emissão	nº de horas
RTP 1	6.752
RTP 2	4.176
RTP Internacional	8.760
RTP-Açores	6.136
RTP-Madeira	6.136
RTP-África	1.825*

* programação própria

Handwritten signature or initials

3.2 PROGRAMAÇÃO DA RTP 1 E RTP 2

3.2.1 GÉNEROS DE PROGRAMAÇÃO

No que se refere aos géneros de programas a emitir, temos:

(nº de horas)

GÉNEROS	RTP 1	RTP 2	TOTAL
Artes e Musicais	82	202	284
Ficção	1.323	1.287	2.610
Recreativos e musicais ligeiros	1.387	181	1.568
Infantis e Juvenis	744	498	1.242
Documentais e divulgação cultural	303	180	483
Religiosos e direito de antena	43	121	164
Informação (Diária e Não Diária)	1.407	907	2.314
Informação Desportiva	338	412	750
Continuidade	9	142	151
Autopromoções	390	246	636
Publicidade	726	0	726
TOTAL	6.752	4176	10.928

3.2.2 ORIGEM DA PROGRAMAÇÃO

Quanto à origem de produção, para a RTP 1, temos:

(horas)

GÉNEROS	NACIONAL	ESTRANG.	TOTAL
Artes e Musicais	39	43	82
Ficção	458	865	1.323
Recreativos e musicais ligeiros	1.376	11	1.387
Infantis e Juvenis	108	636	744
Documentais e divulgação cultural	87	216	303
Religiosos e direito de antena	43	-	43
Informação (Diária e Não Diária)	1407	-	1.407
Informação Desportiva	318	20	338
Continuidade	9	-	9
Autopromoções	390	-	390
Publicidade	726	-	726
TOTAL	4.961	1.791	6.752

e para a RTP 2 é a seguinte:

(horas)

GÉNEROS	NACIONAL	ESTRANG.	TOTAL
Artes e Musicais	71	131	202
Ficção	9	1.278	1.287
Recreativos e musicais ligeiros	181	-	181
Infantis e Juvenis	43	455	498
Documentais e divulgação cultural	13	167	180
Religiosos e direito de antena	121	-	121
Informação (Diária e Não Diária)	906	-	906
Informação Desportiva	412	-	412
Continuidade	142	-	142
Autopromoções	246	-	246
Publicidade	-	-	0
TOTAL	2.144	2.032	4176

3.2.3 ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO

Analisando o Orçamento da RTP 1 e da RTP 2, temos:

(em contos)

RUBRICA	RTP 1	RTP 2
PROVEITOS	12.389.496	107.133
Publicidade	10.901.138	48.633
Outros Proveitos	1.488.358	58.500
CUSTOS	23.541.154	9.025.293
Encargos directos	16.110.029	4.963.645
Encargos com programação emitida	12.091.262	2.920.251
Custos de gestão da programação	1.679.141	964.398
Custos de emissão	542.324	251.713
Custos de difusão	835.910	783.995
Custos de comercialização	961.392	43.288
Outros Encargos	7.431.125	4.061.648
Encargos indirectos com programas	4.497.408	2.603.154
Encargos de estrutura	2.933.717	1.458.494
Resultado de Exploração	(11.151.658)	(8.918.160)

Como se verifica, a RTP 1 apresenta resultados negativos, o que é perfeitamente expectável face à insuficiência dos proveitos de publicidade, obtidos em concorrência com os canais privados, num

mercado cuja dimensão é insuficiente para garantir a viabilidade económica dos operadores.

Por outro lado, as características de programação que este canal transmite, onde prevalecem critérios de ética e preservação de valores fundamentais impeditivos de ter programação de gosto fácil e cativadora de audiências, logo de publicidade, constituem factores limitativos de obtenção de proveitos. Regista-se ainda que a introdução das obrigações especiais de programação eleva o custo de exibição orçamentado da grelha da RTP1 em cerca de um milhão de contos.

Acresce também que a RTP concede descontos substanciais nas promoções de produtos culturais, tais como filmes, discos e espectáculos de autores portugueses, o que se traduz numa perda de proveitos de alguns milhões de contos (em 1996 o montante destes descontos ascendeu a 3,6 M.c.)

No que se refere à RTP 2, que conforme consagrado no Contrato de Serviço Público deixará de ter receitas provenientes da publicidade, os valores ali constantes referem-se à publicidade contratada até 19 de

Dezembro, isto é, anteriormente à assinatura do Contrato, e cujo compromisso há que respeitar.

Em termos de custos, estão evidenciados os custos reais dos canais, calculados por orçamentação dos respectivos centros de custo relacionados com cada actividade e imputados segundo uma matriz de repartição subjacente ao modelo em uso na empresa, actualizável de acordo com a realidade de cada momento.

Os custos de gestão da programação incluem os centros de custo relativos à concepção e harmonização do "sourcing" da grelha, isto é, dos departamentos que concebem a programação, atentos os objectivos da sua tipificação.

Nos custos de emissão estão os custos do suporte do processo técnico necessário à emissão, composto pela utilização de meios técnicos e humanos, de elevada especialização tecnológica.

Os custos de difusão na RTP 1 reflectem os valores não compensados pelo Contrato de Concessão de Serviço Público em vigor, pela difusão na rede da TELECOM, na rubrica "diferencial de cobertura"; quanto à RTP 2 expressam o custo total daquele aluguer.

Os custos de comercialização integram os custos das comissões a liquidar à RTC pela venda de Publicidade, os custos da avença à Sociedade Portuguesa de Autores e ainda os custos da promoção da programação em antena.

Os custos de estrutura significam os custos próprios das áreas de programação não directamente implicados no processo de produção/emissão de programas e ainda os custos repercutidos de outras áreas da empresa com funções complementares (financeira, recursos humanos, informática, logística).

Nos custos indirectos estão contemplados os custos de utilização dos meios próprios da RTP, técnicos e humanos, utilizados na produção de programação própria.

4. OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Estão incluídas neste âmbito as seguintes:

4.1 Exploração de televisão nas Regiões Autónomas de Açores e Madeira

Os Centros Regionais dos Açores e da Madeira, embora aquelas Regiões Autónomas passem a dispôr de um canal nacional (RTP 1) em directo e simultâneo com o Continente, não sofrerão restrições aos moldes de autonomia de funcionamento que vêm exercendo até ao presente.

A difusão da RTP1 em directo nas Regiões Autónomas cumpre um imperativo legal, por parte da RTP, conforme estipulado na Lei 31/96, de 14 de Agosto.

Deste modo, estão criadas as condições para uma maior escolha por parte do Telespectador, que passa a dispôr da RTP 1 em directo e de um segundo canal de opção regional, dado que a emissão da RTP 2 será enriquecida com a produção local de programação e informação, viabilizando desta forma as estruturas produtivas disponíveis em cada uma das Regiões Autónomas.

Naturalmente que, sendo parte integrante da RTP, terão que submeter-se às decisões derivadas de critérios financeiros de contenção que, sendo de âmbito geral, atingem toda a empresa.

Assim, o valor do déficite real dos Centros Regionais de Açores e Madeira resulta da seguinte Conta de Resultados:

(em contos)

Rubrica	RTP-AÇORES	RTP-MADEIRA
PROVEITOS	209.300	234.812
Publicidade	190.000	231.962
Outros proveitos próprios	19.300	2.850
CUSTOS	1.689.949	1.361.156
Encargos directos		
61. Mercadorias	5.940	13.844
62. Fornec. e Serv. Externos	702.311	426.119
63. Impostos	731	1.563
64. Custos c/pessoal	546.046	479.729
65. Outros custos operac.	2.821	3.366
66. Amortizações	73.846	91.668
68. Custos e perdas financ.	188	35
69. Custos e perdas extraord.	24	100
Encargos c/ produção própria	80.000	120.000
Encargos da estrutura central	278.042	224.732
Resultado da exploração	(1.480.649)	(1.126.344)

4.2 RTP Internacional (RTPi)

A emissão da RTP-Internacional, que está disponível vinte e quatro horas por dia em todo o mundo, é constituída pelo que de melhor se produz e emite na programação dos canais da RTP, aos quais juntará a sua própria produção.

Os custos da RTPi são fortemente condicionados pelos custos de difusão via satélite, os quais representam cerca de 78% do total de custos. Estes custos tenderiam a ser ainda maiores se a RTPi não prosseguisse uma política de negociação estreita com os principais operadores internacionais de satélites e de colaboração com operadores privados de cabo, tendo conseguido estar nalgumas destas redes sem qualquer pagamento. Por outro lado, a programação oriunda da RTP1 e da RTP2 não tem expressão ao nível dos custos da RTPi, salvo no que respeita a direitos e outros custos de exploração que expressamente se preveem no custo relativo à difusão internacional.

A emissão da RTPi é distribuída através de redes de cabo, sistemas MMDS e DTH digital, para mais de seis milhões de lares, cerca de dois terços dos quais na Europa. No final de 1996, a passagem da RTPi do

REDE DE SATÉLITES

GALAXY 6

Posição: 74° Oeste
Freq.: 3.980 GHz
Transponder: 9A
Polarização: Vertical

EXPRESS 2

Posição: 14° Oeste
Freq.: 4.025 GHz
Transponder: 15
Polarização: Circular (dir.)

HOT BIRD 2

Posição: 13° Este
Freq.: 11727.48 MHz
Transponder: 50
Polarização: Vertical

ASIASAT 2

Posição: 100.5° Este
Freq.: 3.980 GHz
Transponder: 9A
Polarização: Vertical

TVA NETWORK

Brasilsat B1
Galaxy III-R

GLA NETWORK

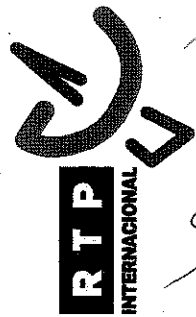
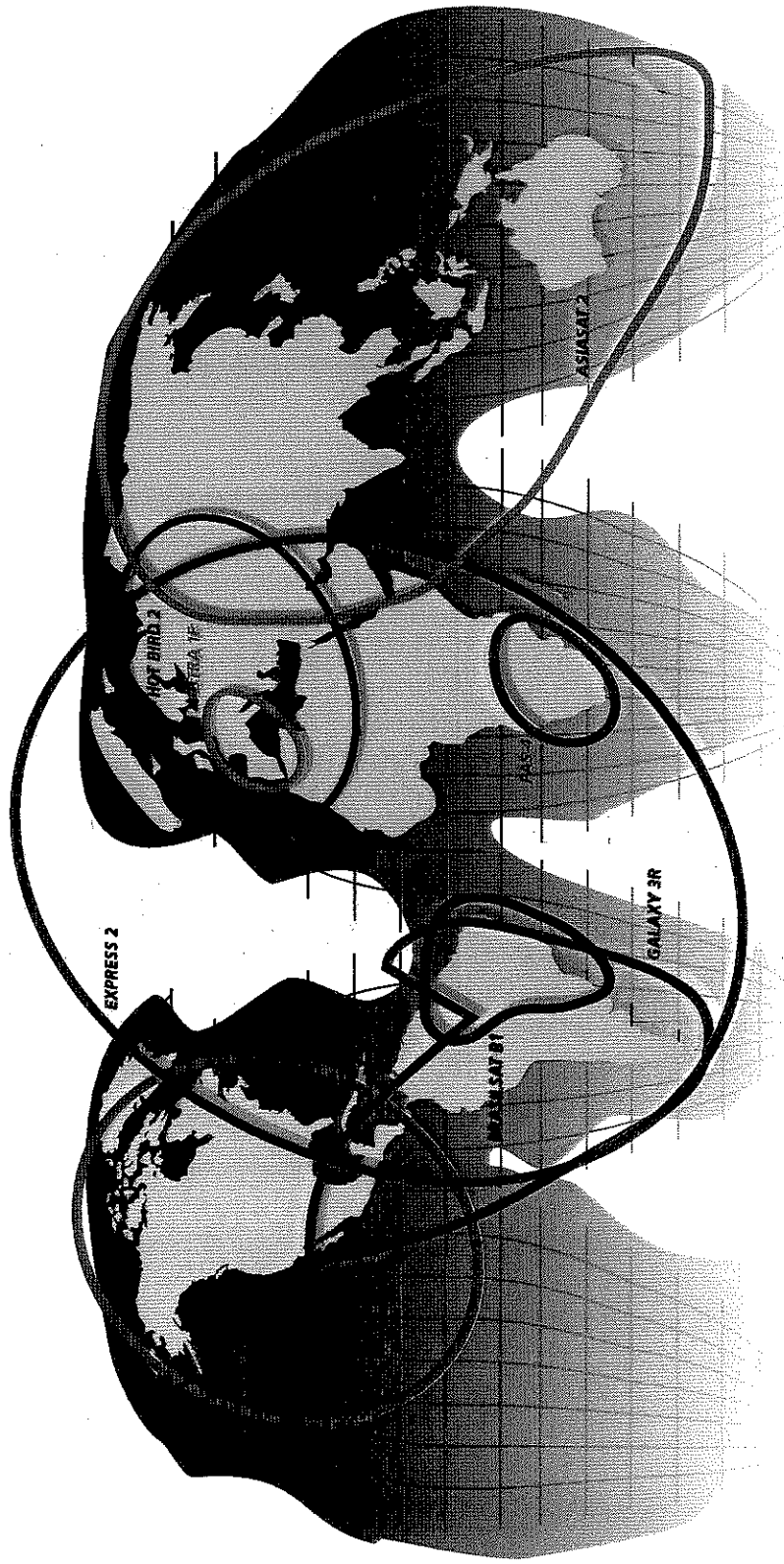
Galaxy III-R

MULTICHOICE DSTV

PAS-4

CANALSATELLITE

Astra-1F



Handwritten signature and initials in the top right corner.

2
X
R
J

satélite Eutelsat I - F2 para o satélite Hot Bird 2 acresceu 10 milhões de lares ao potencial de audiência da emissão em aberto, para a Europa, Médio Oriente e Norte de África.

Passando à conta de exploração da RTP Internacional, temos:

RUBRICA	Valor em contos
PROVEITOS	146.250
Publicidade	146.250
CUSTOS	2.970.124
Encargos directos	2.519.341
61. Mercadorias	3.359
62. Fornecimentos Serv. Externos	2.083.005
63. Impostos	217
64. Custos c/pessoal	260.334
65. Outros custos operacionais	7.740
66. Amortizações	14.425
68. Custos e Perdas Financeiras	261
Custos directos de exibição	150.000
Outros Encargos	
Encargos da estrutura central	450.783
Resultado da exploração	(2.823.874)

M. A. B. J. N.

4.3 RTP - África

Em África, e particularmente nos países de língua oficial portuguesa, a RTPi tem funcionado como canal alternativo às televisões locais, contribuindo para o prestígio e conhecimento do próprio país.

Tem sido o caso vertente dos PALOP, onde a nossa presença tem sido uma constante, constituindo, em alguns casos, o único verdadeiro serviço de televisão disponível.

O projecto RTP - África, nesta primeira fase liderado pela RTPi, destina-se às audiências de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e terá uma programação própria diária de 4 a 6 horas, tendo sido oficialmente apresentado no final de 1996.

O projecto RTP - África é um canal de televisão via satélite destinado exclusivamente aos cinco países africanos da CPLP. Como tal, será transmitido em sinal digital e codificado (satélite EXPRESS 2), decorrendo a sua descodificação nos países que declarem interesse na sua recepção.

O que se propõe é a criação de um canal, tendo por base na sua fase inicial, os actuais programas da RTPi, mas no qual, desde o início, surjam notícias e programas, as "janelas de programação", que tenham a ver com as necessidades de comunicação específicas dos cinco países e com a realidade africana.

Para a programação específica da RTP - África, a RTP contará com as contribuições das parcerias estabelecidas com as estações nacionais de televisão (quer com material de arquivo quer com o produzido dia-a-dia, acrescido por co-produções de notícias e programas), e com o trabalho das suas próprias Delegações nas cinco capitais dotadas de meios humanos e técnicos próprios, com a capacidade necessária e suficiente para produzir algum material e, sobretudo, para se tornarem numa interface com as estações nacionais de Televisão, tendo em vista o lançamento de linhas de co-produção de programas de interesse mútuo.

Com dois objectivos claramente enunciados - um canal de televisão capaz de servir os cinco países, tendo por base parcerias entre as seis estações de serviço público envolvidas, e o apoio directo ao próprio desenvolvimento das indústrias nacionais do Audiovisual, mercê das co-

produções e tudo o que elas implicam - tornou-se clara a necessidade de se criar um sistema prático e rápido de troca de notícias e programas, o que só é possível com a utilização da via satélite.

Para que a RTP - África possa dar, desde o início, a sua contribuição aos projectos de co-produção, prevê-se a instalação, nas delegações da RTP em cada capital, de estações terrenas de satélites, para troca de notícias e programas.

No domínio da informação, procurar-se-á a cobertura noticiosa regular de eventos nos países africanos e das suas comunidades emigradas, nelas se incluindo a de Portugal.

A RTP-África diligenciará, ainda, a colaboração com outras entidades e especialistas no sector da Educação, tendo em vista a produção de programas específicos e vocacionados para o ensino à distância.

Os custos previstos para o primeiro ano da RTP África são constituídos por custos directos com programação específica para a nova emissão, quer directamente originados na RTP quer derivados de co-produções

h
t
m
g v.

com as estações de televisão dos países destinatários da emissão, os custos indirectos com a emissão, em especial os associados à produção de informação, os custos de difusão via satélite e ainda os custos de estrutura representando os custos repercutidos com áreas da empresa com funções complementares.

Os custos a suportar com a RTP-África são os seguintes:

(em contos)

RUBRICA	Valor em contos
CUSTOS	
61. Mercadorias	20.500
62. Fornecimentos Serv. Externos	1.071.120
64. Custos c/pessoal	444.392
66. Amortizações	144.000
Custos de estrutura central	48.114
TOTAL	1.728.126

4.4 Arquivos Audiovisuais

Constituem a estrutura que mantém, alarga e conserva o acervo histórico da RTP, nos seus diversos suportes: de imagens em movimento (filme e video) e imagens fixas (fotografia).

Trata-se, como é evidente, de um património histórico e único, de incalculável valor nacional.

Em 1997, foram estabelecidos alguns objectivos a introduzir faseadamente. Assim, uma primeira área de intervenção prioritária é a modernização global de todas as áreas. Para tanto, prevê-se iniciar o projecto de digitalização de todos os sectores, através do recurso a meios informáticos. Isso implicará, também, arquivar e disponibilizar a documentação escrita através da digitalização, bem como tornar acessível ao público o Arquivo de Imagem Fixa já existente em videodisco.

Ao nível das instalações, pretende-se, em 1997, proceder ao agrupamento no mesmo espaço físico os arquivos do Lumiar, os serviços de verificação e estatística de emissões, o Laboratório Fotográfico e respectivo Arquivo Histórico, a maior parte da Biblioteca e as Unidades de Produção.

M
A
M
J

Este agrupamento permitirá, também, uma melhor racionalização dos meios técnicos e humanos existentes e operacionalizar melhor as consultas e procedimentos de conservação e restauro.

A RTP irá tentar conseguir uma solução alternativa para instalação do seu Museu, o que permitiria uma rápida medida de preservação do material e a subsequente libertação do Cinema Lumiar, local onde actualmente o Museu se encontra instalado.

No plano da comercialização, esta deverá ser incrementada com a disponibilização de um maior número de documentos audiovisuais e escritos, recorrendo-se à divulgação dos produtos por novos meios, nomeadamente através do recurso à Internet e à Belgavox (projecto Sinatra). Prevê-se implementar em 1997 um espaço público para venda directa, estando previsto aumentar o número de publicações editadas com a divulgação do património disponível.

No âmbito dos projectos a implementar, a RTP irá continuar a preparar, para 1998, a apresentação do projecto AURORA juntamente com a BBC e o INA, projecto a apresentar na EXPO 98, onde também será

responsável pelo Banco de Dados digital em exploração durante aquele evento.

A RTP irá, ainda, desenvolver colaborações com entidades externas, nomeadamente aquelas que superintendem internacionalmente os aspectos de produção, legislação e inovação tecnológicas no campo dos Arquivos Audiovisuais da União Europeia, MAP-TV e Federação Internacional dos Arquivos de Televisão (FIAT), onde a RTP ocupa cargos relevantes nos respectivos órgãos dirigentes.

Os custos do Arquivo Audivisual são os seguintes:

RUBRICA	Valor em contos
PROVEITOS	130.000
Venda de produtos	130.000
CUSTOS	752.166
61. Mercadorias	7.698
62. Fornecimentos Serv. Externos	425.479
63. Impostos	217
64. Custos c/pessoal	300.213
65. Outros custos operacionais	1.800
66. Amortizações	16.486
68. Custos e perdas financeiras	273
Custos de estrutura central	17.115
Resultado da exploração	(639.281)

4
f
m
g

Na determinação dos proveitos não se considerou o valor dos direitos de exibição de material de arquivo a exibir nas grelhas de programação.

4.5 COOPERAÇÃO

A RTP tem mantido, ao longo dos anos, uma intensa actividade neste domínio com as Televisões dos PALOP's, nomeadamente no lançamento e acompanhamento de projectos de apoio ao desenvolvimento das estações, na Formação de pessoal, no apoio à operação e na manutenção técnica às estações de televisão daqueles países. Complementarmente, a RTP fornece cópias de programas, dos quais detém direitos totais de exibição, ou apenas direitos de difusão, fornecendo, neste último caso, versões legendadas ou dobradas em língua portuguesa, sempre que as televisões africanas tenham negociado previamente os direitos. Esta cedência é feita sem custos para estes países.

Para o desempenho destas missões, o Gabinete de Cooperação da RTP enquadra delegados permanentes em Moçambique, S.Tomé, Guiné-Bissau

e Cabo Verde, que acompanham a execução dos projectos e acções aprovados para cada um dos países.

As acções desenvolvidas estão suportadas em acordos bilaterais assinados pelo Estado Português, pelo que a RTP é, na prática, a executora em nome do Governo.

Para 1997, e dentre as acções a financiar pelo Fundo para a Cooperação, e a desenvolver pela RTP temos:

- **Moçambique:** acompanhamento da construção do novo Centro de Televisão de Maputo; execução dos projectos de instalação dos emissores da RTPi e da TVM em Quelimane e Pemba.
- **Angola:** acções de formação nas áreas de jornalismo, operação, produção/realização e formação de formadores, abrangendo mais de três dezenas de formandos e ainda o fornecimento de equipamentos de produção;

2
1
M
AV

- **Cabo Verde:** fornecimento de diversos equipamento de produção, de modo a reforçar a capacidade produtiva da TNCV, incluindo um pequeno carro de exteriores e, ainda, apoio à instalação da Delegação de São Vicente. Prevê-se, igualmente, o arranque da construção da nova sede da TNCV na Praia, cujo projecto é de responsabilidade da RTP;

- **São Tomé e Príncipe:** assistência técnica e manutenção de equipamentos, reforço dos meios de produção, formação técnica e também a aquisição de um orgão de luzes para o Cine-Teatro local que, com este equipamento, poderá funcionar como espaço de produção.

- **Guiné-Bissau:** reorganização e reequipamento da estação nacional, RTGB, nomeadamente nas áreas de assessoria técnica, manutenção de estúdios e rede de emissão e ainda a recuperação da rede comunitária, composta por cem postos receptores; no quadro de expansão da rede de difusão terrestre da RTPi será instalado um emissor em Bafatá.

Suplementarmente às missões de cooperação com os países africanos, esta área assegura a manutenção e exploração das redes de difusão terrestre da RTPi instaladas.

Os custos de funcionamento da estrutura ligada à Cooperação são os seguintes:

RUBRICA	Valor em contos
CUSTOS	
61. Mercadorias	150
62. Fornecimentos Serv. Externos	87.228
63. Impostos	207
64. Custos c/pessoal	97.657
65. Outros custos operacionais	350
66. Amortizações	2.155
68. Custos e perdas financeiras	4
Custos de estrutura central	2445
TOTAL	190.196

4.6 Delegações e Correspondentes

A RTP, como estação de serviço público, tem prosseguido uma política de informação actual e de rigor, cobrindo a realidade nacional e internacional. Neste sentido, tem instaladas delegações em território nacional e no estrangeiro de modo a ter um maior e mais rápido acesso às fontes de informação.

A
A
A
A
A

No sentido de procurar melhorar o serviço que presta ao país, a RTP vai pôr em prática, a partir do primeiro trimestre de 1997, no território nacional, um sistema de regionalização da informação, aproveitando o potencial das suas delegações regionais, sediadas em Viana do Castelo, Vila Real, Bragança, Coimbra, Viseu, Évora e Faro.

Tal regionalização da informação tem por base a emissão simultânea de blocos noticiosos a partir de centros de emissão situados nas Delegações Regionais de Bragança, Coimbra, Évora e Faro, para além de Lisboa e Porto.

Este sistema obriga a reforçar os meios humanos e técnicos das referidas Delegações Regionais que têm funções de centros de emissão, o que significa que terão de ter capacidades próprias em termos de produção de material noticioso.

É a Portugal Telecom que garante, através de contrato celebrado para o efeito, o seccionamento simultâneo da rede de difusão, de modo que no período de informação regional esta seja apenas difundida pelos

*de
f
m
JA*

emissores e retransmissores da área de influência de cada centro de emissão.

Para que as zonas de fronteira de cada área de influência fossem melhor definidas, foi necessário que a Portugal Telecom criasse novas vias de transmissão entre emissores e entre estes e alguns centros de emissão.

Estão em funcionamento as seguintes Delegações e correspondentes:

	PORTUGAL	ESTRANGEIRO
DELEGAÇÕES	Vila Real Bragança Viseu Coimbra Viana do Castelo Évora Faro	Bruxelas Maputo Luanda Washington
CORRESPONDENTES		Espanha Brasil França Suíça Alemanha Moscou

As delegações estrangeiras da RTP irão manter-se, pois estão implantadas em locais determinantes em termos de poder político e centros de decisão de interesse nacional.

A RTP mantém a sua abertura para eventuais acordos com outros meios de comunicação social para colaborar na cedência de serviços noticiosos

Os custos das Delegações e correspondentes são os seguintes:

RUBRICA	Valor em contos
CUSTOS	
61. Mercadorias	142
62. Fornecimentos Serv. Externos	496.995
63. Impostos	1.881
64. Custos c/pessoal	154.166
65. Outros custos operacionais	91
66. Amortizações	15.705
68. Custos e perdas financeiras	580
69. Custos e perdas extraord.	829
Custos de estrutura central	1956
TOTAL	672.345

Handwritten signature or initials in the top right corner.

4.7 Universidade Aberta

A RTP mantém, desde há bastantes anos, um protocolo com a Universidade Aberta, para a cedência de tempo de emissão através da RTP2, para a difusão dos cursos de ensino à distância, fornecidos por aquela entidade. Mediante este protocolo a RTP cede, semanalmente, três horas e meia de antena, repartidas entre segunda (25-30 min) e sábados (3 horas).

4.8 Fundação Teatro de São Carlos

A RTP pertence, estatutariamente, ao Conselho de Fundadores desta Fundação. Nesta qualidade, tem o compromisso de participar nos custos anuais de exploração da Fundação.

Porém, estando prevista a extinção da Fundação, mantém-se, neste momento, a indefinição quanto ao futuro modelo jurídico daquela instituição.

A RTP, contando com o tempo que necessariamente decorrerá entre a extinção da Fundação e a entrada em vigor da nova forma jurídica do São Carlos, orçamentou o valor de 60.000 contos como contribuição nos custos daquela instituição, valor idêntico aos de 1995 e 1996.

4.9 Teletexto

A RTP, ao lançar este novo serviço, deu resposta a um segmento de mercado ainda inexplorado em Portugal e, por outro lado, igualou-se às suas congéneres europeias que já há bastantes anos o ofereciam às suas audiências. Este passo constituiu mais uma etapa no processo de modernização em que a RTP está empenhada.

A informação difundida através do Telexto, acessível gratuitamente aos interessados, pode cobrir inúmeros temas e ser um veículo privilegiado de divulgação de produtos e serviços. Neste sentido, e a exemplo do que acontece por toda a Europa, existem boas possibilidades de que venha a ter uma rápida expansão e a aliciar anunciantes/patrocinadores, fazendo crescer as receitas e equilibrando economicamente o serviço.

A conta de exploração é a seguinte:

(em contos)

RUBRICA	Valor em contos
PROVEITOS	20.000
CUSTOS	51.966
61. Mercadorias	690
62. Fornecimentos Serv. Externos	10.465
64. Custos c/pessoal	38.855
Custos de estrutura central	1.956
RESULTADO	(31.966)

4.10 Apoio ao cinema

A RTP tem desempenhado um importante papel no co-financiamento do cinema português e na sua promoção e divulgação.

Em 1996, foram autorizados , para implementação e desembolso em 1997, os seguintes onze projectos cinematográficos, os quais foram também objecto de apoio do Instituto Português de Arte Cinematográfica e do Audiovisual (IPACA):

2
A.
M
J.V.

TÍTULO	REALIZADOR
Adeus Pai	Luís Filipe Rocha
Po di sangui	Flora Gomes
Comédia Infantil	Solveig Nordlund
Plano Geral	Vários
Viagem ao princípio do mundo	Manoel de Oliveira
Ossos	Pedro Costa
Porto Santo	Vicente Jorge Silva
O rio d'Ouro	Paulo Rocha
Fintar o destino	Fernando Vandrell
A noite	Regina Guimarães
Clandestino	Abi Feijó

Em 18 de Setembro de 1996, a RTP celebrou com o Ministério da Cultura um Protocolo, cujo objecto sendo o apoio ao cinema português, visa melhorar o enquadramento desses apoios e criar condições acrescidas para a divulgação das obras a apoiar através da sua exibição em "prime time".

R
X
M
J

A RTP considerou, em 1997, uma verba de 500.000 contos para fazer face aos apoios que decorrem da aplicação deste Protocolo, dado que sendo o primeiro ano da respectiva implementação necessariamente um ano de transição, se desconhece ainda o orçamento que o IPACA destinará a esta matéria.

Como é usual, os pedidos de apoio por parte dos cineastas deverão ter dado entrada no IPACA, entidade a quem compete a análise da viabilidade artística e financeira das propostas e que fará publicar a lista das produções a subsidiar. Após essa divulgação, a RTP analisará as propostas que lhe tenham sido feitas, e atribuirá apoios que, de acordo com o Protocolo, poderão variar entre 25% e 40% dos custos de produção.

Essas verbas assumem a forma de subsídios não reembolsáveis à produção, obtendo a RTP como contrapartida os direitos de exibição televisiva em Portugal e, nalguns casos, também no estrangeiro.

3
2
1
M
J

A participação da RTP é ainda acrescida, em algumas situações, do valor correspondente às campanhas publicitárias de promoção dos filmes através da RTC e do "making of", o que representa valores bastante significativos.

Salienta-se, ainda, que complementarmente ao subsídio, a RTP apoia a campanha de promoção publicitária dos filmes, o que representa verbas não dispiciendas, cujo montante não é, no entanto, contabilizado para este efeito, face até ao disposto no Protocolo recentemente celebrado.

4.11 Diferencial de Cobertura

O valor calculado corresponde à diferença entre os custos suportados pela RTP com o transporte e difusão do sinal através da rede da TELECOM e os custos suportados, para o mesmo fim, pela SIC.

O valor das taxas utilizadas no presente cálculo foram os preços homologados para 1993 e número de horas de referência as de exibição da RTP 1.

M. F. M. J.

5 AGREGAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

5.1 Orçamento de Exploração

Pelos elementos anteriormente referenciados, avalia-se o custo da actividade da empresa, repartido segundo as suas finalidades.

Em termos do Orçamento de Exploração, a sua leitura é a seguinte:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR em Contos
7	PROVEITOS E GANHOS	34.165.739
72	Prestações de Serviços	12.326.345
73	Proveitos suplementares	1.203.800
74	Indemnizações Compensatórias	19.676.463
75	Trabalhos para a empresa	5.500
76	Outros proveitos operacionais	260.808
78	Proveitos e Ganhos financeiros	234.506
79	Proveitos e Ganhos extraordinários	458.317
6	CUSTOS E PERDAS	32.145.150
61	Custo mercadorias vendidas e mat.consumidas	179.938
62	Fornecimentos e Serviços externos	11.374.671
63	Impostos	382.567
64	Custos com pessoal	12.199.052
65	Outros custos operacionais	387.213
66	Amortizações do exercício	1.556.990
67	Provisões do exercício	1.867.384
68	Custos e perdas financeiras	4.018.751
69	Custos e perdas extraordinários	178.584
8	Encargos directos com exibição de programas	16.122.559
	TOTAL DE CUSTOS	48.267.709
	RESULTADO LÍQUIDO	(14.101.970)

No cumprimento das missões de Serviço Público que lhe estão atribuídas, considerando as demonstrações anteriormente feitas, e tendo em conta o Contrato de Concessão celebrado em 31 de Dezembro de 1996, com o Estado, a RTP propõe a atribuição de uma Indemnização Compensatória para o ano de 1997 no montante de 19.676.463 contos, correspondente ao custo real das referidas obrigações.

O montante ora requerido visa ressarcir os seguintes custos:

(em contos)

RUBRICA	VALOR
RTP 2	8.918.160
RTP Internacional	2.823.874
RTP - Açores	1.480.649
RTP - Madeira	1.126.344
Arquivo Audiovisual	639.281
Cooperação com os PALOP'S	190.196
Diferencial de cobertura	846.001
Delegações e correspondentes	672.345
Fundação Teatro de São Carlos	60.000
Apoio ao cinema	781.930
RTP-África	1.728.126
Teletexto	31.966
Difusão RTP1 nas Regiões Auton.	377.591
TOTAL	19.676.463

12
X
M
J.V.

O montante da Indemnização Compensatória proposto para 1997 reflecte as alterações introduzidas pelo novo Contrato de Concessão de Serviço Público de Televisão, nomeadamente a restrição total de publicidade na RTP2, que passou a fazer parte das missões de Serviço Público.

O desenvolvimento de missão de serviço público da RTP veio também alargar a actividade da empresa, nomeadamente em termos de emissões internacionais quer no que respeita às melhorias de programação a introduzir na RTPi quer no arranque das emissões específicas para África através da RTP África, da difusão da RTP1 directamente nas Regiões Autónomas e da regionalização da Informação.

Vem-se, assim, propor, no âmbito do novo Contrato de Concessão, o financiamento equitativo e justo dos custos com as diversas missões de serviço público que estão confiadas à RTP.

No entanto, a missão de Serviço Público da RTP não se esgota na enumeração anterior. A prática tem demonstrado que outras acções têm sido solicitadas à empresa, algumas ao abrigo de protocolos próprios, nomeadamente, o caso da publicidade a livros, discos e espectáculos, o que tem representado uma significativa perda de proveitos para a RTP.

Por outro lado, a RTP visa cumprir objectivos complementares de serviço público, em que o papel e relevância da RTP no panorama audiovisual

não podem ser avaliados exclusivamente pela imagem difundida nos
écrans.

Para além disso, a RTP assegura um papel regulador do mercado, garantindo um padrão de qualidade, rigor, isenção e defesa de princípios éticos e morais que visam ser condicionadores dos comportamentos da concorrência.

A empresa tem como pressuposto que o serviço público, embora deva ser remunerado de forma justa e suficiente, deve ser prestado na obediência a critérios de grande transparência e com preocupação de rigor orçamental.

5.2 PLANO DE INVESTIMENTOS

A RTP propõe-se investir no ano de 1997, o montante de 5.050.774 contos, tendo em conta as necessidades de renovação e inovação tecnológica dos seus equipamentos.

As dificuldades financeiras que a RTP vem atravessando têm condicionado severamente os investimentos realizados nos últimos anos, com o conseqüente envelhecimento e obsolescência do equipamento em uso, perdas substanciais de qualidade e produtividade no trabalho e elevados custos de manutenção.

Os recentes desenvolvimentos tecnológicos, e encurtamento do ciclo de vida dos equipamentos, impuseram a necessidade da definição de um programa de investimentos que, balizado pelas condicionantes financeiras, permita que a empresa se modernize e se adeque ao meio envolvente. É neste contexto que foi dado início ao processo de digitalização com as aquisições feitas para a cobertura da OSCE.

Os investimentos a realizar são os seguintes:

INVESTIMENTOS	Valores em contos
Investimentos de substituição e modernização	1.922.630
Instalações gerais	250.000
Biblioteca	5.000
Veículos	32.130
Equipamento de segurança	15.000
Equipamento Informático	231.500
Equipamento administrativo	37.732
Equipamento técnico para a digitalização	1.351.268
Projectos Especiais	3.128.144
Regionalização da Informação	182.000
Participação na EXPO'98	1.886.144
RTP-África	1.060.000
TOTAL	5.050.774

Nas Instalações gerais estão incluídas as obras conservação e adaptação funcional a realizar nas diferentes instalações da RTP: Estúdios do Lumiar, Centro de Emissão da 5 de Outubro, RTP-Porto, RTP-Açores e RTP-Madeira, assim como os equipamentos necessários à sua operacionalização, como são os circuitos de insonorização e climatização.

As aquisições para a Biblioteca destinam-se a mantê-la actualizada, nomeadamente com as compras de revistas e livros técnicos; quanto ao investimento em veículos, o mesmo destina-se a continuar a renovação do parque auto ao serviço da reportagem e às grandes reparações dos existentes.

As compras de equipamento de segurança e de equipamento administrativo destinam-se a repôr, em termos de condições mínimas, as necessidades existentes.

O equipamento informático destina-se à substituição total do "hardware" existente, em funcionamento há mais de doze anos, e conseqüente migração da programação, sendo que a manutenção e pagamento de rendas se tornou anti-económico manter.

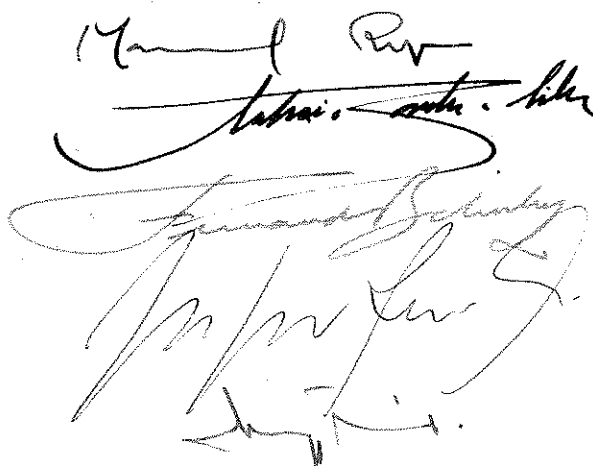
O equipamento técnico para a digitalização destina-se ao reequipamento dos meios de produção, a todos os níveis da empresa, incluindo os meios ligeiros de reportagem. A aquisição destes equipamentos é absolutamente essencial, dado que tendo sido abandonadas pelos

fabricantes as linhas de equipamento da geração que a RTP detém, começam a fazer-se sentir sérias dificuldades nas peças de substituição, para além das condicionantes e problemas de compatibilização que provoca.

Os projectos especiais decorrem das missões do âmbito de serviço público que estão cometidas à empresa.

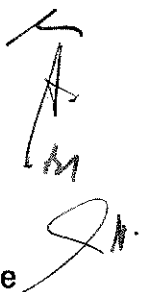
Lisboa, 6 de Março de 1997

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Handwritten signatures of the Board of Directors, including names like Manuel Rui, António Costa, and others.

Resultados da RTP por objecto de custeio									
	RTP 1	RTP 2	RTP1	RTP-Açores	RTP-Madeira	Arquivo Audiovisual	COOPERAÇÃO PALOP%	Ano de 1997	
Publicidade	10.901.138	48.633	146.250	190.000	231.962	0	0		
Outros Proveitos	1.488.358	58.500	0	19.300	2.850	130.000	0		
Indemnização Compensatória	0	0	0	0	0	0	0		
Total de Proveitos	12.389.496	107.133	146.250	209.300	234.812	130.000	0		
Custos de gestão da programação	1.679.141	964.398	3.585	157.428	103.923	0	0		
Custos directos com Programas	12.091.262	2.920.251	150.000	80.000	120.000	0	0		
Custos indirectos com Programas	4.497.408	2.603.154	150.951	683.479	223.174	1.171	0		
Custos de Emissão	542.324	251.713	305.005	233.405	561.558	177	0		
Custos de difusão	835.910	783.995	1.808.032	267.396	134.676	0	0		
Custos de comercialização	961.392	43.288	175.532	20.563	20.563	0	0		
Sub-Total de Custos	20.607.437	7.566.799	2.593.105	1.442.271	1.163.894	1.346	0		
Margem de contribuição	-8.217.941	-7.459.666	-2.446.855	-1.232.971	-929.062	128.652	0		
Custos de Estrutura	2.933.717	1.458.494	377.019	247.678	197.262	767.933	190.196		
R. Objecto de Custeio	-11.151.658	-8.918.160	-2.823.874	-1.480.649	-1.126.344	-639.281	-190.196		



A participação no projecto EXPO'98, como estação de televisão que assegurará maioritariamente a mediatização daquele evento, obriga à aquisição de equipamento digital de última geração, sem o qual a RTP não teria qualquer capacidade de intervenção. Obviamente que estes equipamentos serão posteriormente enquadráveis no plano de renovação planeada.

Acresce que o esforço que a RTP vai fazer, irá colocá-la, em termos tecnológicos, ao nível da concorrência, nomeadamente em meios ligeiros de reportagem.

Resultados da RTP por objecto de custeio									
Ano de 1997									
	Diferencial de Cobertura	Delegações e Correspondentes	Fundação Teófilo São Carlos	Apoio ao Cinema	RTP África	Teletexto	C. Difusão RTPI- Reg. Auton.	Total RTP	
Publicidade	0	0	0	0	0	20.000	0	11.537.983	0
Outros Proveitos								1.699.008	
Indemnização Compensatória	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Proveitos	0	0	0	0	0	20.000	0	13.236.991	0
Custos de gestão da programação	0	0	0	0	0	0	0	2.908.475	0
Custos directos com Programas	0	0	0	0	761.046	0	0	16.122.559	0
Custos indirectos com Programas	0	625.841	0	0	192.500	0	0	8.977.678	0
Custos de Emissão	0	0	0	0	0	0	0	1.894.182	0
Custos de difusão	846.001	0	0	0	260.000	0	377.591	5.313.601	0
Custos de comercialização	0	0	0	0	0	0	0	1.221.338	0
Sub-Total de Custos	846.001	625.841	0	0	1.213.546	0	377.591	36.437.833	0
Margem de contribuição	-846.001	-625.841	0	0	-1.213.546	20.000	-377.591	-23.200.842	0
Custos de Estrutura	0	46.504	60.000	781.930	514.580	51.966	0	7.627.279	0
R. Objecto de Custeio	-846.001	-672.345	-60.000	-781.930	-1.728.126	-31.966	-377.591	-30.828.121	554.200
							O Proveitos	554.200	
							Res. Financeiros	-3.784.245	
							Res. Extraordinário	279.733	
							Resultado RTP	-33.778.433	

ATA



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO
DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO
ANO DE 1997**

Claúsula 18ª do Contrato de Concessão do Serviço Público





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO

ANO DE 1997

Cláusula 18ª do Contrato de Concessão do Serviço Público

ÍNDICE

	Páginas
1. Introdução	2
2. Obrigações de Emissão da Concessionária (Cláusula 5ª)	5
3. Obrigações da programação de Serviço Público (Cláusula 6ª)	7
4. Obrigações de Prestação de Serviços Específicos (Cláusula 7ª)	28
4.1. Delegações e Correspondentes (Cláusula 7ª, 1.a))	28
4.2. Cedências de Tempo de Emissão (Cláusula 7ª, 1.b), c), d), e) e f))	30
4.3. Exploração da RTP-Madeira e RTP-Açores (Cláusula 7ª, 1.g))	33
4.4. Direcção das Emissões Internacionais (Cláusula 7ª, 1.h))	37
4.5. Arquivos Audiovisuais (Cláusula 7ª, 1.i))	41
4.6. Acções de Cooperação (Cláusula 7ª, 1. j))	44
4.7. Fundação do Teatro de São Carlos (Cláusula 7ª, 1. l))	48
4.8. Apoiar e promover o cinema português (Cláusula 7ª, 1.m))	49
4.9. Serviços específicos ao abrigo de Protocolos (Cláusula 7ª, 2.))	51
5. Obrigações quanto à Produção Interna (Cláusula 8ª)	52
6. Obrigações de cobertura do território nacional (Cláusula 9ª)	55
7. Obrigações quanto à Inovação e desenvolvimento tecnológico (Cláusula 10ª)	56
8. Compensação financeira do Estado (Cláusula 14ª)	60
9. Cálculo da Indemnização Compensatória (Cláusula 16ª)	65





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório sobre o Cumprimento das Obrigações de Serviço Público

Ano de 1997

Dando cumprimento ao determinado na cláusula 18ª do Contrato de Concessão de Serviço Público, assinado com o Estado em 31 de Dezembro de 1996, a RTP vem apresentar o seu Relatório de Actividades relativo ao exercício de 1997.

1. INTRODUÇÃO

O ano de 1997 foi um ano de grande relevância para a RTP na medida em que, pela primeira vez, dispôs de um quadro de referência consistente quanto às obrigações que lhe estão cometidas e à sua forma de financiamento.

O modelo de "Objectos de Custeio", previsto na cláusula 15ª do Contrato de Concessão, e os critérios e regras de imputação que lhe estão subjacentes, sem se poderem considerar como uma solução perfeita, representam um progresso na clarificação económica das unidades produtivas que contribuem para o "output" da Empresa, tanto ao nível dos custos como dos proveitos que geram.





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

M. J. A.

De facto, os critérios de imputação passaram a ser claros e de confirmação segura, tornando o modelo auditável e materialmente certificável. Do lado da empresa, tornou possível construir medidas de eficácia quanto aos meios empregues e de eficiência quanto aos resultados obtidos.

O Plano de Actividades e Orçamento para 1997 serviu de matriz de desenvolvimento da actividade para o ano, tendo a Empresa respondido positivamente aos esforços acrescidos que lhe foram solicitados, como foram a preparação do lançamento efectivo da RTP África, a participação em grandes acontecimentos em que Portugal teve um papel de muito relevo, como foi a cimeira da NATO e o acordo estabelecido com a Sociedade Parque EXPO'98 para a criação do Centro de Comunicação Social que ali vai funcionar.

Para além destes, outros objectivos foram traçados, nomeadamente:

- estabilizar o "share" de audiências, o que foi conseguido já que o "share" médio conjunto dos dois canais nacionais foi de 38,6% contra 39,1% em 1996;





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature and initials

- implementar o Novo Contrato de Concessão, nomeadamente toda a preparação de novos programas visando o cumprimento das obrigações especiais de programação e outras obrigações do serviço público;
- lançar as emissões de informação regionalizada, iniciadas em 7 de Março de 1997;
- prosseguir o investimento na modernização de equipamentos e infraestruturas tendo em vista a passagem ao digital e iniciar as primeiras emissões no formato 16:9 em espaços de emissão definidos;
- clarificar a política de pessoal, através da integração no quadro de um significativo número de "colaboradores" permanentes há vários anos verdadeiros trabalhadores e expondo esta a eventuais acções judiciais, com as respectivas responsabilidades contingentes;
- lançamento do Teletexto.





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

M
M
M
M
M

2. Obrigações de Emissão da Concessionária (Cláusula 5ª)

As emissões da RTP, difundidas através dos seus seis canais - RTP1, RTP2, RTP-Açores, RTP-Madeira, RTPInternacional e RTP-África - mantiveram perfis distintos, de acordo com as audiências a que se destinam. Os dois primeiros canais correspondem aos canais de cobertura nacional, sendo a RTP1 de carácter generalista e a RTP2 complementar da RTP1 mas orientada para servir públicos específicos.

A difusão simultânea da RTP1 nos Açores e na Madeira foi sendo aumentada progressivamente, de acordo com as possibilidades de expansão da Portugal Telecom, detentora da rede de emissão, estando agora cobertos cerca de 78% do território dos Açores e 97% da Madeira.

A rede da RTP Internacional continuou a sua expansão, com um reforço em cerca de 40% do número de lares assinantes, situando em 8,5 milhões de lares os seus assinantes via redes de cabo, sistemas MMDS e plataformas digitais, para além dos espectadores que podem aceder à RTPi através da rede básica de quatro satélites onde a RTPi está disponível.

Papel determinante na expansão da RTPi é assegurado pelas plataformas digitais, o modo de difusão em maior expansão em todo o mundo, que, no





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten notes:
M. X. A.
P.
S.

caso português, com uma diáspora espalhada pelos cinco continentes, vai possibilitar a presença da RTPi junto dos assinantes de qualquer pacote de canais no qual se incluía a RTPi.

A prová-lo está a passagem da RTPi das duas plataformas digitais iniciais - o Canalsatellite Numerique, em França, e a DSTV Multichoice, no sul de África - para o Canalsatellite Digital, em Espanha, o JPC Network no Japão, a Galaxy Latin America, na América Latina, o Direct TV Brasil e o TVA Network no Brasil.

Durante este ano, a RTP montou toda a infraestrutura técnica e humana para o lançamento da RTP – África como canal autónomo em 1998 (7 de Janeiro).

Passo Colectiva nº 500 225 540 • Capital Social 45 508 161 000 Escudos • Matr. Cons. Reg. Com. Lisboa nº 03787 • Mod. 79970 • 97/03





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten initials and a signature.

3. Obrigações da programação de Serviço Público (cláusula 6ª)

A RTP procurou, através dos seus programas, continuar a evoluir no sentido de vir a proporcionar aos portugueses uma oferta televisiva que gradualmente se venha a impôr como alternativa aos modelos estritamente comerciais, garantindo os seus direitos enquanto consumidores e cidadãos.

A programação da RTP, apesar das condicionantes de ordem financeira a que teve de subordinar-se, respeitou os parâmetros definidos no Contrato de Concessão.

Deste modo, assistiu-se no ano ao aprofundamento da evolução iniciada em 1996, tanto na área da Informação como da Programação.

3.1 Na Informação, os factos mais relevantes ligam-se ao alargamento dos espaços dedicados à informação regional, através do programa "País Regiões", que consiste em seis noticiários diferentes exibidos em simultâneo para seis regiões do país, à inclusão do "Jornal d'África" na RTP2, potenciando o papel da RTP África, ao surgimento de programação especial para deficientes auditivos, com a tradução para linguagem gestual dos programas "Jornal da Tarde", "Acontece" (estes programas de segunda a





Radiotevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

M.A. G.

sexta feira) e "Parlamento" e à criação do Teletexto, que chegou ao fim do ano com cerca de 350 páginas.

Ainda neste âmbito, a capacidade profissional e técnica da RTP foi largamente reconhecida com a cobertura da cimeira da NATO, realizada em Portugal e em que a RTP funcionou como "host broadcaster" e com o espectáculo comemorativo do 10 de Junho na RTP "Aqui tão perto", que mobilizaram meios técnicos e humanos, numa operação de grande envergadura, transmitido para Portugal e para todo o mundo através da RTP Internacional.

No que se refere à Informação Desportiva, foram cobertas regularmente nove modalidades, tendo o futebol dominado com 70 transmissões. Nas restantes modalidades, destacamos a cobertura dos campeonatos mundiais de Atletismo na Grécia, os jogos da selecção nacional de basquetebol, os campeonatos mundiais de andebol, hóquei patins e motociclismo, as provas da "Formula 1" e do "Rali de Portugal", o "open" de Ténis do Estoril e no ciclismo, as voltas a Itália, França, Espanha e Portugal. Os programas desportivos "Remate" e "Domingo Desportivo" sofreram profundas remodelações no tratamento jornalístico dos seus conteúdos a que se associaram novos meios gráficos e computacionais.





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

M
B. I. J.

A Informação temática manteve os programas de maior impacto junto do público: "Bombordo", sobre o mar; "2001", sobre novas tecnologias; "Dinheiro Vivo", sobre Economia; "Sinais do Tempo", sobre a actualidade internacional; "O Lugar da História", sobre História; "Jornal Jovem", sobre juventude e "Acontece", único jornal cultural da Televisão em Portugal.

Os programas de Actualidades acompanharam as grandes questões nacionais, com debates vivos e actuais, como foram os programas "Maria Elisa" e "Enviado Especial", tendo-se dado uma extensa cobertura às Eleições Autárquicas que, este ano e graças à Informação regional descentralizada, foi objecto de debates com a intervenção dos candidatos e das diversas forças políticas, focalizando a problemática local. Este debates, embora de divulgação restrita às zonas de cobertura abrangidas, contribuíram muito positivamente para o esclarecimento das populações locais que, pela primeira vez, puderam ver aprofundados os temas do seu interesse próprio.

3.2 No que refere à área da programação, a actividade centrou-se na aposta na produção nacional em geral, com especial incidência na ficção e nos documentais.

É neste contexto que o reforço do investimento recaiu em 4 novas séries de grande produção, "Ballet Rose", "Cantação Virtual Rock", "Major Alvega" e





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature and initials in the top right corner.

“Riscos”, sendo que apenas esta última iniciou a sua exibição em 1997, estando as outras já previstas para 1998. Estes investimentos tiveram como objectivo o reforço da componente ficção em língua portuguesa tendo em vista a respectiva exibição em horário nobre.

Relativamente ao Teatro e aos filmes portugueses contemporâneos, há a registar a emissão na RTP1 da “Série Comédias de Ouro”, encenadas por Filipe La Féria e a exibição dos filmes “Corte de Cabelo”, de Joaquim Sapinho e “Cinco Dias, Cinco Noites” de José Fonseca e Costa.

Na área dos Documentários, destacam-se um conjunto de trabalhos sobre figuras de renome da cultura portuguesa, tendo sido já transmitidos os referentes a António Ramos Rosa, Jorge de Sena, Mário Viegas, Abi Feijó, e Michel Giacometti, José Rodrigues Miguéis e Vitorino Nemésio. Foi produzida uma série de 29 programas sobre pintura portuguesa, com o apoio, em alguns casos, do Centro de Produção dos Açores.

Quanto às Telenovelas, a RTP tem dedicado parte do seu horário nobre a este género televisivo, exibindo exclusivamente novelas portuguesas, como foram os casos de “Roseira Brava” e “Filhos do Vento”, cuja qualidade cénica e de argumento tem cativado as audiências, reconhecendo-se embora que há que persistir neste domínio para que os resultados alcançados correspondam ao esforço financeiro que tem sendo feito.





Radiotevisão Portuguesa, S. A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

A RTP 2 tem desempenhado um importante papel na difusão de cinema de qualidade através do espaço "Cinco Noites Cinco Filmes", fidelizando já uma audiência própria e sendo presença assídua na crítica da especialidade. Vale a pena referir as estreias, em exclusivo na RTP, dos filmes "A lista de Schindler" e "Parque Jurássico", numa operação articulada entre os dois canais nacionais, em que a série de documentários e longas metragens alusivas aos temas terão melhorado o esclarecimento geral do público sobre os conteúdos, com bons efeitos ao nível das audiências.

No domínio do apoio à produção cinematográfica nacional, o ano de 1997 foi particularmente frutuoso, tendo a RTP participado na produção de vinte novos títulos, na sua maioria grandes metragens, no âmbito do protocolo assinado com o Ministério da Cultura e o IPACA. Cumulativamente com este novo Protocolo, a RTP, em resultado de acordos estabelecidos sobretudo a partir de 1995, tem uma sólida carteira de co-produções nacionais, passíveis de exibição na sua programação ao longo de vários anos e nos seus diferentes canais, das quais algumas foram já exibidas no ano de 1997 na rubrica "cinema português".

Ainda inserida na programação de cinema, mas agora de curta-metragem, a RTP2 tem um espaço, "Onda Curta", de 60 minutos, onde são passadas





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten initials/signature

curtas metragens, correspondendo igualmente a um esforço de divulgação e incentivo quanto às diversas formas de criação audiovisual.

A RTP vem-se tornando, cada vez mais, um interlocutor privilegiado no desenvolvimento de uma indústria audiovisual em Portugal, não só pela participação financeira crescente nos projectos em coprodução, mas pela presença nos diversos festivais nacionais e internacionais de cinema, criando para os festivais nacionais o seu próprio prémio, o "prémio RTP", que premeia obras em presença nesses festivais.

Neste ano foram atribuídos "prémios RTP" nos seguintes festivais: Internacional de Cinema de Animação de Espinho, Encontros Internacionais de Cinema Documental – AMASCULTURA, Internacional de Curtas-Metragens de Vila do Conde, Internacional de Cinema de Tróia, Internacional de Cinema do Algarve e Internacional de Cinema do Porto – FantasPorto.

O entretenimento e o humor também preencheram as grelhas da RTP neste ano, sendo de salientar o regresso de Herman José com a "Herman Enciclopédia", e a manutenção de "As lições do Tonecas" e "Nós os Ricos". Entretanto, a "Contra Informação", tornou-se num programa de referência das audiências.



Postos Colectivos nº 500 225 080 • Capital Social 45 508 151 000 Escudos - Matr. Cons. Reg. Com. Lisboa nº 03787 - Mod 799ID - 87/03



Radiotevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os "40 Anos da RTP", que se comemoraram neste ano, serviram de tema central do 34º festival da Canção RTP, bem como dos programas "40 Anos de Publicidade" e "RTP - 40 Anos", enquanto as Marchas Populares de Lisboa regressaram à RTP1.

O concurso "1,2,3" foi muito bem recebido no seu regresso aos ecrãs e manteve-se o êxito do "Isto só video". Os programas de divulgação da música, com relevância para a portuguesa, "TOP+" e "Made in Portugal" continuam campeões absolutos nos seus horários. Por outro lado, foi criado um espaço dedicado aos animais de estimação, "Companhia dos Animais", enquanto na RTP2 se impôs o programa "Falatório" como um espaço diário de discussão, abrangendo temas diversos.

A programação infantil e juvenil mereceu particular atenção da RTP, em especial o escalão etário "idade pré-escolar", não só nos cuidados postos quanto aos conteúdos, evitando a violência e optando pela defesa e transmissão de valores sociais relevantes, como também pela forma em que os mesmos são apresentados, procurando uma linha correcta do ponto de vista da pedagogia, da linguagem e da narrativa.

Exemplos muito bem sucedidos neste tipo de programação são a série de longa duração "Jardim da Celeste", produção interna destinada às crianças





Rádiatelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature and initials

do pré-escolar e o concurso "Hugo", primeiro concurso interactivo para crianças de toda a televisão portuguesa.

A RTP colaborou no Festival Nacional de Criatividade Infantil "Riscos e Rabiscos" e fez um protocolo como o IPE – Águas de Portugal que se concretizou em 13 episódios de 30 minutos da série "Riaventura", apenas pelos custos de emissão.

A programação religiosa passou a ter outra expressão nos ecrãs da RTP após a assinatura do protocolo com as diversas confissões religiosas, que passaram a dispôr de um espaço diário, de segunda a sexta feira, de 30 minutos, " A Fé dos Homens", com produção da responsabilidade das mesmas e exibição na RTP2. A RTP continua a manter os espaços religiosos regulares de há vários anos, missas dominicais, "70x7" e "Caminhos", a que acresceram as transmissões de Fátima, as transmissões religiosas especiais da UER e as relativas a Dias Santos especialmente celebrados.

A empresa cumpriu também as obrigações de cedência de tempo de antena, mantendo a difusão regular da programação da Universidade Aberta, tendo sido difundidas ao abrigo do protocolo que liga as duas entidades 141 horas (cláusula 6ª, 2 g)), e promoveu o acesso à antena aos Órgãos de Soberania, Partidos Políticos, Organizações Sindacais, Profissionais, de Actividades e as





Radiotevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Estatais, no cumprimento rigoroso do que a regulamentação do Direito de Antena estabelece.

Pessoa Colectiva nº 500 225 860 - Capital Social 45 508 181 000 Escudos - Matr. Cons. Reg. Com. Lisboa nº 03787 - Mod. 789/D - 97/03





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signatures and initials

3.3 A programação total da RTP atingiu 32.921 horas assim distribuídas:

Canal	Previstas	Emitidas	Desvio %
RTP1	6.752	7.183	6,4
RTP2	4.176	4.861	16,4
RTP- Açores	6.136	5.966	(2,8)
RTP – Madeira	6.136	6.151	0,2
RTP – Internacional	8.760	8.760	-
RTP África	1.825	-	-
TOTAL	33.785	32.921	(2,6)

coabrindo todos os géneros, de forma a dar satisfação à grande maioria das preferências dos telespectadores.

A análise da programação emitida nos canais nacionais, permite-nos verificar o conteúdo das emissões da RTP:





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature and initials

Programação Exibida na RTP 1

(horas)

Géneros	Previstas	Realizadas	Desvio
Artes e Musicais	82	-	(100,0)
Ficção	1.323	1.725	30,4
Recreativos e Mus. Ligeiros	1.387	1.254	(9,6)
Infantis e Juvenis	744	815	9,5
Documentais e Div. Cultural	303	190	(37,3)
Religiosos e Direito antena	43	34	(20,9)
Informação Diária	1.102	1.035	(6,0)
Informação Não Diária	305	167	(45,2)
Informação Desportiva	338	449	32,4
Continuidade	9		(100)
Autopromoções	390	545	39,7
Publicidade	726	969	33,5
TOTAL	6.752	7.183	6,4





Radiotevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

B. x-4
1/2

Programação Exibida na RTP 2

(horas)

Géneros	Previstas	Realizadas	Desvio
Artes e Musicais	202	104	(48,5)
Ficção	1.287	1.331	3,4
Recreativos e Mus. Ligeiros	181	361	99,4
Infantis e Juvenis	498	419	(15,9)
Documentais e Div. Cultural	180	363	101,7
Religiosos e Direito antena	121	220	81,8
Informação Diária	625	473	(24,3)
Informação Não Diária	282	354	25,5
Informação Desportiva	412	609	47,8
Universidade Aberta	142	142	-
Autopromoções	246	355	44,3
Publicidade	0	130	100
TOTAL	4.176	4.861	16,4

e quanto à origem da programação, constatamos que a empresa deu cabal cumprimento ao consagrado na **cláusula 6ª, 1., j)** dado que, como consta do quadro seguinte, do total da programação nacional exibida, os limites





Radiotevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature/initials

minimos para aquisiçao a produtores independentes nacionais ultrapassaram

largamente o estipulado da referida clausula:

Pessoa Colectiva nº 500 225 680 - Capital Social 45 508 181 000 Escudos - Matr. Cons. Reg. Com. Lisboa nº 03787 - Mod 799/D - 97/03





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature

Programação Exibida na RTP 1

ORIGEM DA PRODUÇÃO	HORAS	ORIGEM		ORIGEM PROD	
		PROD I %	PROD II %	I CONTOS	II - % CONTOS
Produção própria	2752	38,3	56,8	5.552.796	50,8
Prod Nac. Adquirida	2077	28,9	42,9	5.298.021	48,5
Coproduções	18	0,2	0,3	77.308	0,7
Total Produção Nacional	4847	67,5	100,0	10.928.125	100,0
Produção Estrangeira	2304	32,0	98,6	3.131.870	
Coproduções	32	0,5	1,4	152.413	
Total Prod. Estrangeira	2336	32,5	100,0	3.284.283	
Total Geral	7183	100,0		14.212.408	

Programação Exibida na RTP 2

ORIGEM DA PRODUÇÃO	HORAS	ORIGEM		ORIGEM PROD	
		PROD I %	PROD II %	I CONTOS	II - % CONTOS
Produção própria	1717	35,3	73,5	813.399	53,9
Prod Nac. Adquirida	578	11,9	24,8	599.439	39,8
Co-Produções	40	0,8	1,7	95.012	6,3
Total Produção Nacional	2335	48,0	100,0	1.507.850	100,0
Produção Estrangeira	2439	50,2	96,6	1.606.370	
Co-Produções	87	1,8	3,4	5	
Total Prod. Estrangeira	2526	52,0	100,0	1.606.375	
Total Geral	4861	100,0		3.114.225	





Radiotevisão Portuguesa, S. A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature and initials

As grelhas de programas da RTP tiveram sempre presentes as **obrigações especiais de programação** como se atesta nos quadros seguintes:

Cláusula 6ª, 2. c) – Teledramáticos exibidos

Programação Exibida na RTP 1

Título	Origem de Produção	Duração horas	Custos contos	Programa
A Maluquinha de Arroios	RTP	02.00	15.153	Comédias de Ouro
O Vison Voador	RTP	01.30	14.543	Comédias de Ouro
O Fusível	RTP	01.30	14.069	Comédias de Ouro
Total		05.00	43.765	

500 225 600 - Capital Social 45 506 161 000 Escudos - Matr. Cons. Reg. Com. Lisboa n.º 03787 - Mod 799/D - 97/03





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten initials and a large flourish.

Programação Exibida na RTP 2

Título	Origem de Produção	Duração horas	Custos contos	Programa
O Gato	RTP	02.30	5.530	Artes de Palco
Os Sonhos do Infante	RTPAçores	01.30	2.634	Artes de Palco
Os Gladiadores	RTP	01.30	14.806	Artes de Palco
O Processo de Camilo	RTP	02.30	2.529	Artes de Palco
Os Mistérios de Lisboa	RTP	06.30	16.082	Artes de Palco
A Rapariga de Varsóvia	RTP	02.00	9.008	Artes de Palco
Total RTP		16.30	50.589	
Portugaru-San	Rosa Filmes	01.30	3.029	Artes de Palco
Odeio Hamlet	CCA	01.30	8.000	Artes de Palco
A Púlgia Atrás da Orelha	CCA	02.30	4.000	Artes de Palco
A Luz Incerta	Rosa Filmes	01.00	513	Artes de Palco
Sábado 2	CCA	01.00	1.500	Artes de Palco
Total Produção Externa		07.30	17.042	
Total Produção Nacional		24.00	67.631	

Pessoa Colectiva nº 500 225 560 - Capital Social 45 508 181 000 Escudos - Mar. Cons. Reg. Com. Lisboa nº 03707 - Mod. 799/D - 97/03





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature

Programação Exibida na RTP 2

Título	Origem de Produção	Duração horas	Custos contos	Programa
O Jardim da Celeste	RTP	35.00	126.648	Um-Dó-Li-Tá
Total RTP		35.00	126.648	
A Divina Comédia	Madragoa	02.00	29.534	Cinema português
Ao Sul	Fáb Imagens	02.00	12.510	Cinema português
Continuar a Viver	Animatógrafo	02.00	1.600	Cinema português
O Convento	Madragoa	01.30	20.023	Cinema português
Paraíso Perdido	Seixas Santos	01.30	2.073	Cinema português
O Despertador	Prole Filmes	00.15	150	Cinema português
O Clandestino	Prole Filmes	00.15	154	Cinema português
Solo de Violino	M. Rutler	01.30	9.558	Cinema português
Pandora	Animatógrafo	02.00	29.628	Cinema português
Total Produção Externa		13.00	105.230	
TOTAL GERAL		48.00	231.878	





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature

Cláusula 6ª, 2 e) – Documentários

Programação Exibida na RTP 2

Título	Origem de Produção	Duração horas	Custos contos	Programa
Dom Carlos	RTP	01.00	1.216	Lugar da História
O Contador de Golfinhos	RTP	00.30	196	Bom Bordo
Boers	RTP	01.00	28	Lugar da História
O Preço da Glória	RTP	00.30	227	Bom Bordo
Patrão Macatrão	RTP	00.30	1.106	Bom Bordo
Nascido a 1900	RTP	01.00	39	Lugar da História
O Sal da Vida	RTP	00.30	604	Bom Bordo
Rio de Oñor	RTP	01.00	5	Lugar da História
Gungunhana	RTP	01.00	11	Lugar da História
O Prazer de Criar	RTP	06.00	3.435	
Galápagos:Paraíso Perdido	RTP	00.30	353	Bom Bordo
O Fim Oriental I	RTP	01.00	1.773	Gente Remota
O Fim Oriental II	RTP	01.00	0	Gente Remota
Construtores de lates	RTP	00.30	868	Bom Bordo
Tailândia:Nesta Monarquia I	RTP	01.00	461	Gente Remota
Tailândia:Nesta Monarquia II	RTP	01.00	403	Gente Remota
Gago Coutinho:destino Brasil	RTP	00.30	2.478	Lugar da História
História Hebraica nos Açores	RTP	01.00	63	Lugar da História





Radiotevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature

António Ramos Rosa	RTP	01.00	350	Artes & Letras
O Jardim Desapareceu	RTP	01.00	6	Lugar da História
Jorge de Sena	RTP	01.00	3.424	Artes & Letras
Estúdio 1	RTP	05.00	120	Artes & Letras
Mário Viegas	RTP	01.00	884	Artes & Letras
Abi Feijó	RTP	01.00	1.021	Artes & Letras
D. Manuel Segundo Margery	RTP	01.00	50	Lugar da História
Total RTP		29.40	19.121	
Lisboa Africana	SP Filmes	01.00	3.000	
Festival Cannes 1997	Fáb Imagens	01.00	3.213	Foyer
Surfavela	ASProd Cinemat	00.40	4.018	Onda Curta
Imamura, O Livre Pensador	Rosa Filmes	01.00	541	Artes & Letras
Polifonias -M. Giacometti	C do Castelo	01.30	4.962	Artes & Letras
Total Produção Externa		05.10	15.734	
TOTAL GERAL		34.50	34.855	

Passoá Colectiva nº 500 225 000 - Capital Social 45 508 181 000 Escudos - Matr. Cons. Reg. Com. Lisboa nº 03787 - Moç 79910 - 91703





Radiotevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª, 2 f) – Primeiras Obras de Ficção

Programação Exibida na RTP 1

Título	Origem de Produção	Duração horas	Custos contos	Programa
Corte de Cabelo (*)	Rosa Filmes	02.00	20.835	
Total Produção Externa		02.00	20.835	

(*) Coprodução RTP

Programação Exibida na RTP 2

Título	Origem de Produção	Duração horas	Custos contos	Programa
Uma visita Inoportuna	RTP	02.00	8.043	Artes de Palco
Total RTP		02.00	8.043	
Necrofilia	Vitor Silva	00.30	0	Onda Curta
Serenidade (*)	Opus Filmes	02.00	5.895	Cinema Português
Lobo/Wolf	Fáb.Imagens	01.00	4.226	Artes de Palco
Três Irmãos (*)	GER	02.00	2.025	Cinema Português
Longe Daqui (*)	Madragoa	01.30	12.491	Cinema Português
O Bobo	Animatógrafo	02.00	1.000	Cinema Português
Total Produção Externa		09.00	25.637	
Total Geral		11.00	33.680	

(*) Coprodução RTP





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten initials/signature]

4. Obrigações de Prestação de Serviços Específicos (Cláusula 7ª)

4.1. Delegações e Correspondentes (Cláusula 7ª, 1. a))

A RTP tem exercido a sua acção dando cabal cumprimento às obrigações a que está vinculada pelo Contrato de Concessão, numa perspectiva de rigor aliada ao dispêndio mínimo para uma prestação eficaz.

Portugal assume cada vez maior importância no contexto internacional, tanto pelo seu posicionamento em termos político-económicos, como é o caso da União Europeia e dos países africanos de língua portuguesa, quer exclusivamente políticos como é a situação de Timor e as participações nas alianças político-estratégicas em que está presente, como é a NATO.

A necessidade de aproximação aos centros de decisão com relevância para o país tem orientado o estabelecimento das Delegações e Correspondentes.

A localização das Delegações e Correspondentes da RTP data de há vários anos e a sua manutenção tem sido justificada pelo interesse de que se revestem para a cobertura noticiosa de acontecimentos para o país.



Personas Colectivas nº 500 225 640 - Capital Social 45 500 151 000 Escudos - Matr. Com. Reg. Com. Lisboa nº 03767 - Mod 799ID - 97/03



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A RTP teve em 1997 Delegações e Correspondentes nos seguintes locais:

- **Delegações:**

Bruxelas

Maputo

Luanda

Washington (até fim de Junho)

- **Correspondentes:**

Espanha

Brasil

Suiça

Moscovo

Complementarmente, sempre que o motivo o justifica, são enviados jornalistas ou outros correspondentes para efectuarem a cobertura noticiosa de acontecimentos, pelo que a RTP tem procurado informar com uma visão própria e, tanto quanto possível, em português. Casos paradigmáticos têm sido os desenvolvimentos da guerra do Golfo, da guerra da Bósnia e das várias Cimeiras da NATO e da União Europeia.





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

15/11/97
V.C.

4.2 Cedências de Tempo de Emissão (Cláusula 7ª, 1. b), c), d), e) e f))

A RTP tem manifestado toda a colaboração com as diversas entidades públicas e privadas que, ao abrigo da legislação em vigor, têm garantido o acesso aos seus ecrãs. A atribuição de tempos é feita de forma coordenada e no rigoroso cumprimento dos respectivos critérios de atribuição.

No ano de 1997, e neste domínio, foram difundidas 254 horas conforme está evidenciado nos quadros seguintes:

RTP1	HORAS
Tempo de Antena	00.49
Direito de Antena	04.54
Divulgação	27.56
Religiosos Diversos	00.15
Comissão Nacional de Eleições	00.11
TOTAL	34.05





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature

RTP2	HORAS
Tempo de Antena	00.26
Direito de Antena	00.14
Comissão Nacional Eleições	00.16
Boletim Agrário	12.49
Boletim das Pescas	01.58
Divulgação	22.35
Missa	51.30
70X7	21.11
Fátima, Altar do Mundo	06.52
Religiosos Diversos	03.57
Novos Horizontes	26.01
Caminhos	21.23
Indiscriminados	00.44
Vida por Vida	08.40
A Fé dos Homens	39.38
O Caminho da Qualidade	00.54
Documentários	00.27
TOTAL	219.35



Pessoa Colectiva nº. 500 225 860 - Capital Social 45 500 181 000 Escudos - Matr. Cons. Reg. Com. Lisboa nº 03787 - Mod 799/D - 97/03



Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature/initials

A valorização destes espaços no âmbito da cláusula 15^a, II, 1.3 ascende a **268.205,4** contos, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Horário	Investimento por hora (contos)	Tempo de emissão RTP1(horas)	Total RTP1 (contos)	Tempo de emissão RTP2(horas)	Total RTP2 (contos)
8	449,5				
9	141,2			21,0	2.965,3
10	203,2	14,0	2.844,8	62,0	12.598,4
11	365,9			52,0	19.026,8
12	1.063,9				
13	2.094,1			9,0	18.846,9
14	1.274,9			1,0	1.274,9
15	700,1				
16	611,7	14,0	8.563,8		
17	725,6			9,0	6.530,4
18	1.072,2			40,0	42.888,0
19	2.492,4			7,0	17.446,8
20	5.701,8	1,0	5.701,8	15,0	85.527,0
21	4.954,0	5,0	24.770,0	2,0	9.908,0
22	4.656,4			2,0	9.312,9
23	3.471,2				
24	1.893,2				
1	822,7				
2	295,3				
Total	-	34,0	41.880,2	220,0	226.325,2





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature and initials

4.3 Exploração da RTP-Madeira e RTP-Açores (Cláusula 7ª, 1. g))

A **RTP-Madeira** desenvolveu a sua actividade em 1997 num contexto de concorrência com os canais nacionais, tanto os de serviço público como os privados nacionais e os internacionais, principalmente através dos sistemas por cabo e MMDS, o que, se por um lado cria uma maior repartição das audiências, por outro, vem dar maior ênfase à importância que pode vir a assumir junto das comunidades local e emigrada.

Neste sentido, foram criados novos blocos diários de informação, "Jornal RTP-M", "Estádio RTP-M" e dois programas de grande informação "Actual" e "Em linha de conta", onde se procura levar a todos os madeirenses a sua Região e os acontecimentos que nela se passam, que já se consolidaram junto das suas audiências.

O 25º Aniversário da RTP-Madeira foi devidamente assinalado com eventos desportivos, vários programas de divulgação e entretenimento, emissões igualmente transmitidas pela RTP Internacional, dando assim satisfação à grande família madeirense espalhada pelo mundo.

Foram emitidas na RTP-Madeira 6.151 horas, das quais 608 horas são de produção própria, sensivelmente ao nível do ano anterior, sendo 158 horas





Radiotevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

M. A. S.

de programas e 450 horas de informação, sendo que algumas peças foram emitidas nos canais nacionais.

A RTP-Madeira iniciou um projecto de colaboração com a RTP Internacional, que se traduziu na emissão de 77 horas de produção regional naquele canal. A partir de Outubro, a RTPi passou a emitir, com regularidade semanal, quatro programas produzidos pela RTP-Madeira: "Madeira Artes&Letras", "Recados das Ilhas", "Um olhar interior" e "Estrelinhas", tendo sido emitidos a partir da Madeira três programas da série "Jardim das Estrelas" da RTPi.

A RTP-Madeira foi reestruturada em Junho, sendo a nova estrutura mais flexível e adequada aos novos métodos de trabalho que as novas instalações vieram permitir. O efectivo do Centro regional foi reforçado com a integração de 19 colaboradores que, há vários anos, trabalhavam na RTP-Madeira, passando o efectivo para 95 elementos.

A **RTP-Açores** registou um considerável acréscimo de actividade em 1997, tendo apostado na diferenciação da emissão regional face às múltiplas ofertas, tanto nacionais como estrangeiras, de que hoje dispõem os telespectadores açorianos.

Dois acontecimentos marcaram o ano: a Conferência sobre "A Televisão nos Açores" e a "13ª MAT – Mostra Atlântica de Televisão".





Radiotevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature

A Conferência foi o espaço para um amplo debate sobre o papel das emissões regionais neste final de século e novo milénio e contou com as presenças do Ministro da República para os Açores e do Presidente da RTP, entre destacados conferencistas destas matérias, tendo sido reconhecido unanimemente o importante papel da televisão regional no desenvolvimento sócio-cultural e político das comunidades a que se destina.

Quanto à MAT registou-se nesta edição uma maior participação que em anos anteriores – 90 obras concorrentes contra 47 de 1996 -, com o alargamento a outros países tais como a Dinamarca, a Finlândia, a Suécia e várias Repúblicas da Europa Central e de Leste e ainda a China, através das Televisões de Xangai e de Cantão, e uma acentuada melhoria da qualidade dos trabalhos concorrentes. Como no ano anterior, esta edição teve o apoio da EXPO'98, que participou com uma verba na organização e também com os prémios, no valor de USD 30.000.

Foram emitidas pela RTP-Açores 5.966 horas, das quais 1.229 horas de produção própria, registando um significativo crescimento em relação ao ano anterior, sendo 653 horas de Informação e 576 de programas.

A RTP-Açores fez uma grande aposta na Informação, com 4 programas diários: o "Jornal da Tarde" e o "Telejornal" em directo e "Jornal da Noite" e "Notícias" gravados.





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Na área dos programas de informação não diários foram dados passos significativos, aprofundando a informação local no contexto regional com os programas "Actual" e "Arquipélago", a cobertura da actividade parlamentar, com o programa semanal "Parlamento", o magazine semanal "Espaço Vital" dedicado às actividades culturais do Arquipélago e o tratamento dado à cobertura das eleições autárquicas e, pela primeira vez, a cobertura em directo dos congressos partidários e das cerimónias do 10 de Junho, realizadas em Angra.

A Igreja Católica passou a dispôr de um espaço próprio com o programa quinzenal "Dia na Noite" e as comunidades emigrantes no Canadá e Estados Unidos puderam continuar a contar com o Magazine noticioso de 30 minutos, duas vezes por semana, em resultado do protocolo celebrado em 1986 entre a RTP e a Direcção Regional da Emigração.

Na área da produção de programas, foram produzidos vários documentários, entre outros, "O Vulcão que veio do mar", a assinalar os 40 anos da erupção do vulcão dos Capelinhos, alguns dramáticos, com o conto de Natal "Hoje Não" e a ficção "A Viagem", programas que foram também emitidos na RTP2 e na RTPi. Neste ano foi ainda iniciada a produção de "Sete Cidades", que vai ser exibida na EXPO'98.





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature

A RTP-Açores foi reestruturada em Março, tendo, no âmbito dos recursos humanos, sido integrados 20 colaboradores, colocados neste centro há vários anos, em colaboração regular, passando o efectivo a 117 pessoas.

4.4 Direcção das Emissões Internacionais (Cláusula 7ª, 1.h))

A Direcção das Emissões Internacionais tem como missão assegurar todas as emissões e tarefas da RTP relacionadas com as emissões internacionais da empresa, incluindo a RTP Internacional, a RTP-África, a NET-RTP e as Delegações da RTP nos países africanos da CPLP.

No desenvolvimento da sua missão, a DEI reforçou em cerca de 40% o número de lares assinantes da RTPi, criou as estruturas e a matriz de programação do novo canal de televisão para os 5 países africanos da CPLP, a RTP-África, bem como um sistema próprio de troca de notícias e programas, via satélite e disponível 24 horas por dia, a NET-RTP, e investiu na produção original para dar resposta às necessidades de comunicação próprias das respectivas audiências específicas. Tendo em vista estes objectivos, a empresa instalou e equipou, com meios técnicos e humanos, delegações nas cinco capitais dos países africanos que recebem a RTP – África.





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

M. A. R.
M. J.

A nova Direcção foi instalada em novos espaços e equipada com meios de produção próprios de tecnologia digital de última geração, racionalizando métodos de trabalho e estabelecendo a polivalência de funções.

A RTP Internacional esteve no ar 8.760 horas, ou seja, 24 por dia durante todo o ano, com uma grelha com a seguinte composição:

Género	Horas	%
Informação	2.970	33,9
Recreativos	1.428	16,3
Novelas	972	11,1
Magazines	727	8,3
Talk Shows	491	5,6
Infantis e Juvenis	481	5,5
Futebol Directo	315	3,6
Informação Desportiva	263	3,0
Musicais	298	3,4
Documentais	289	3,3
Sitcom	201	2,3
Concursos	158	1,8
Ficção	70	0,8
Cinema	53	0,6
Religiosos	44	0,5
TOTAL	8.760	100,0





Radiotevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

M 1.0

É de assinalar que a RTPi é o canal generalista via satélite que transmite maior número de jogos de futebol em directo.

No que refere à produção própria, registou-se uma significativa participação dos centros regionais e dos parceiros das televisões de língua portuguesa.

Na área dos seriados são de assinalar: "Na Ponta da Língua", entrevistas semanais de 90 minutos, com personalidades públicas do mundo lusófono; "Café Lisboa", programas semanais, em directo, permitindo o diálogo entre os convidados e os telespectadores por telefone, e-mail e fax; "Jardim das Estrelas", semanal, de 90 minutos e em directo, com a participação de artistas e representações culturais dos concelhos do país; "Carlos do Carmo", talk show semanal, de 90 minutos e em directo, é interactivo e tem contado com os melhores artistas portugueses e personalidades da cultura e das letras; "Câmara dos Cidadãos", série de 3 debates de 90 minutos sobre as questões europeias, organizados pela Assembleia da República e moderados pelo Dr. Mário Soares; "Diásporas", entrevistas com personalidades ligadas às comunidades de língua portuguesa em todo o mundo; "Cidade aberta", entrevistas aos presidentes das Câmaras Municipais das cidades portuguesas; "Clube das Músicas", série de 20 programas de 55 minutos com bandas jovens e artistas representativos da música popular portuguesa; "Repórter África", magazine televisivo tendo por base a actualidade dos cinco países da CPLP e a portuguesa com eles





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

relacionada; "Sinais", magazine de eventos portugueses e das nossas comunidades no exterior; "Especial Maria Elisa", duas entrevistas ao Presidente da República e aos Ministros da Tutela e aos Presidentes das televisões integrantes da RTP-África e "Recados das Ilhas", com participação directa da RTP-Madeira, que a produz. Aos domingos, em directo, tem sido também difundida a Missa.

Como operação inédita e de grande envergadura é de assinalar a transmissão do Concerto comemorativo do 52º Aniversário da ONU, organizado pela RTP e pela Missão de Portugal, o qual foi retransmitido pela TV Cultura e pela TV Educativa do Brasil, pelas cinco estações de Televisão africanas da CPLP, pela RTP2, RTP-Madeira e pela RTP-Açores e ainda, via satélite, pela TVE Internacional e pela TV Polónia.

A RTP Internacional e a RTP África tem acompanhado e transmitido os eventos políticos, sociais, desportivos e culturais de maior relevo para Portugal e para os outros países da CPLP, num desenvolvimento contínuo da presença destes canais junto das suas audiências próprias.





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



4.5 Arquivos Audiovisuais (Cláusula 7ª, 1. i))

A Direcção dos Arquivos, criada em Fevereiro, sucede ao anterior Departamento e foi reorganizada no sentido de uma maior flexibilização do pessoal e de dar resposta cabal às novas potencialidades que se oferecem na exploração dos acervos com aplicação das novas rotinas digitalizadas.

Em termos de pessoal, e no seguimento da política de regularização de efectivos, foi admitida parte dos colaboradores de há longa data na Direcção, fixando o efectivo em 64 unidades.

A transferência e centralização das instalações no Prior Velho será apenas concretizada em 1998, dadas as obras de adaptação necessárias àquela instalação.

Prosseguiu, conforme planeado e com a intervenção e apoio directo da Direcção de Sistemas de Informação, o plano de satisfação das necessidades informáticas para a digitalização, ou seja, foi instalada uma rede de suporte ao novo Sistema de Gestão Documental dos Arquivos, o que permitiu pôr em funcionamento o projecto de digitalização dos Recortes de Imprensa (SIRTEX), estando prevista a sua disponibilização on-line nas redacções no começo de 1998, finalizou-se a análise do novo sistema de





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]

gestão Documental do Arquivo Audiovisual para entrar em aplicação em 1998 e efectuou-se a definição e contratação do desenvolvimento do novo Sistema de Gestão de Análise e Estatística de Emissão e do novo Sistema Informático de Gestão Comercial e Movimentação.

Tirando proveito da nova aplicação do SIRTEX, instalou-se no sistema o novo Thesaurus, o que veio permitir unificar as linguagens documentais na documentação escrita e audiovisual.

A Direcção dos Arquivos tem assumido um papel relevante como parceiro de outras prestigiadas organizações no estudo e desenvolvimento de projectos de tecnologia avançada nestes domínio. A RTP participa actualmente em três desses projectos:

- SINATRA, em que a RTP e mais cinco parceiros – Belgavox, Blick in die Welt, Corona Cinematografica, INNA e NOS – participou na instalação do primeiro servidor Internet capaz de disponibilizar um catálogo com extractos digitalizados de material de arquivo para consulta e visionamento na Internet, sendo a contribuição da Direcção de 650 extractos de programas;





Radiotevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

M.S.

- AURORA, em que a RTP participou como "user partner", juntamente com o INA, Snell & Wilcox, BBC, Universidade de Delft, Universidade de Cambridge, SGT e Digital Media Institute, na construção de um protótipo de um equipamento de restauro automático de vídeo;
- VIDION, projecto no âmbito do programa I&D PRAXIS, co-financiado pelo FEDER, em que a RTP liderou a formação de um consórcio com o INESC e o EUROPARQUE para o desenvolvimento de um servidor de vídeo de arquivo broadcasting para emissão e em baixa resolução para consulta, visionamento e criação de listas de edição. Este projecto ascende a 280.000 contos e tem uma participação comunitária de 136.000 contos, em dois anos.

A Direcção dos Arquivos continua a desempenhar um importante papel como fornecedor de filmes, imagens, fotografias e outra documentação, nomeadamente escrita, às restantes áreas da empresa, bem como aos Centros Regionais de Açores e Madeira e às televisões dos países africanos de língua portuguesa.

Para as comemorações dos "40 Anos da RTP", a Direcção dos Arquivos contribuiu com 94 clips de imagens de arquivo, com cerca de 1'30" cada, emitidos como separadores entre 1 de Janeiro e 7 de Março de 1997.





Radiotevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

M. V. Q.

A Unidade de Produção fez também 4 videoclips, de 2'30" cada, que foram emitidos no dia 7 de Junho no âmbito do Dia de Portugal para a RTP Internacional, o compacto do próprio espectáculo do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades e ainda uma série infanto-juvenil de 35 programas de 5' cada, "Quero lá saber!", para emissão já em 1998.

O Museu da RTP tem participado com peças do seu acervo em diversas exposições realizadas em todo o país, estando em estudo a sua fixação em espaço próprio e adequado a exposições.

Em termos internacionais, a RTP continuou a integrar o Conselho de Administração da FIAT-Federação Internacional dos Arquivos de Televisão e foi eleita para a Direcção da APOREM-Associação Portuguesa das Empresas com Museu.

4.6 Acções de Cooperação (Cláusula 7ª, 1. j))

A actividade do Gabinete de Cooperação exerce-se no quadro dos acordos de cooperação estabelecidos com o Estado português e também no apoio ao desenvolvimento das redes terrestres da RTP África e RTP Internacional.





Radiotevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Neste ano, as acções no domínio da Cooperação foram as seguintes:

- **Angola**

Realizaram-se três acções de formação profissional: um estágio em Lisboa, na área comercial e dois cursos de aperfeiçoamento em realização/produção, um em Lisboa, para seis formandos e outro na Delegação da Huíla da TPA, para 20 profissionais.

- **Cabo Verde**

Deu-se apoio à nova empresa criada pela junção da rádio e da televisão numa única empresa, a RTC-Radiotevisão Caboverdeana, desenvolvendo um conjunto de acções englobando assessoria em gestão, organização e área comercial, cursos de formação para realizadores de informação, supervisores, montadores e arquivistas audiovisuais, assessoria em cenografia e apoio à construção de novos cenários dos programas noticiosos. Um delegado para a Cooperação esteve destacado durante três meses para assessorar a reorganização da produção e realização de novos programas em Santiago e no Centro Regional de S.Vicente no Mindelo.





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature or initials

• **S. Tomé e Príncipe**

Foi facultado um estágio em Lisboa ao responsável do Arquivo, em cuja reorganização a RTP participou, incluindo fornecimento de cassetes e equipamento informático. O delegado para a Cooperação formou dois novos realizadores e incentivou a produção de programas, com destaque para talk-shows, programas infantis e um programa sobre a língua portuguesa.

No cômputo global, a RTP proporcionou formação profissional a 60 formandos destes países, distribuídos em nove acções, ao longo de 11 meses.

A RTP continuou a dar um importante apoio às grelhas de programação locais, fornecendo regularmente programas nacionais e estrangeiros dobrados e legendados em português, o que totalizou 2.502 horas, assim distribuídas:

País	Horas
Angola	714
Cabo Verde	402
Guiné Bissau	414
Moçambique	731
S. Tomé	241





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A RTP manteve delegados residentes em Moçambique e em São Tomé e Príncipe que coordenaram as acções localmente; em Cabo Verde e na Guiné-Bissau, um delegado realizou missões nas áreas da realização/produção de programas, formação profissional e organização das estações de acordo com as necessidades do desenvolvimento dos programas de acção.

Manteve-se a colaboração com a TDM, no âmbito do acordo de cooperação em vigor, tendo-se realizado a prestação de serviços jornalísticos e produzido 17 reportagens além do envio de 59 horas de programas.

No que se refere ao apoio às redes terrestres da RTP África, iniciou-se o projecto de instalação de um emissor em Bafatá, com equipamentos adquiridos pela RTP, concluiu-se a instalação de um emissor na Ilha de Moçambique, tendo o Gabinete de Cooperação assegurado, nas restantes instalações, a exploração e manutenção das redes de emissão.

4.7 Fundação do Teatro de São Carlos (Cláusula 7ª, 1. I))

A RTP, na sua qualidade de membro fundador, participou no orçamento anual da Fundação com o montante de 60.000 contos, conforme estava previsto.





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4.8 Apoiar e promover o cinema português (Cláusula 7ª, 1. m))

A RTP tem desempenhado um importante papel no apoio ao cinema português, não só financeira como promocionalmente. Em Setembro de 1996, com a assinatura do Protocolo com o Ministério da Cultura, a RTP passou a dispôr de um instrumento negocial privilegiado no campo da produção e programação de Ficção. O entendimento desta nova realidade veio a ter concretização em 1997, ligando harmoniosamente a RTP e o mercado da produção independente por contrapartida do apoio pela empresa aos projectos cinematográficos.

A concretização do apoio financeiro ao cinema português ascendeu a 391.106 contos, tendo sido abrangidas as seguintes produções:

Filme	Realizador	Valor em contos
Adeus Pai	Luís Filipe Rocha	30.000
Três desejos	Margarida Gil	25.024
Porto Santo	Vicente Jorge Silva	20.020
Viagem ao princípio do mundo	Manoel de Oliveira	50.020
Plano Geral	Diversos	14.000





Radiotevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten initials and a checkmark.

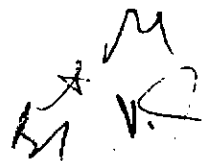
Ossos	Pedro Costa	40.020
O Rio do Ouro	Paulo Rocha	20.000
A Comédia Infantil	Solveig Nordlund	20.020
Brincando com machados	Manuela Viegas	15.000
A Suspeita	José M. Ruivo Ribeiro	3.000
Fintar o Destino	Fernando Vendrell	15.000
A Tempestade na Terra	F. Almeida e Silva	5.000
Anjo da Guarda	Margarida Gil	17.500
Le Bassin d'Arianne	João César Monteiro	32.500
Clandestino	Abi Feijó	1.890
A Noite	Regina Pessoa	1.575
Mutantes	Teresa Vilaverde	19.000
A Sombra dos Abutres	Leonel Vieira	12.523
Parabéns	João Pedro Rodrigues	2.514
Inês de Portugal	José Carlos Oliveira	2.500
A Janela não é paisagem	Edgar Pêra	10.000
The House	Sharunas Bartas	4.000
Sinais de Fogo	Luís Filipe Rocha	30.000
TOTAL		391.106





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



4.9 Serviços específicos ao abrigo de Protocolos (Cláusula 7ª, 2)

A RTP, através da RTC, tem promovido acções de índole cultural e artística de relevância para o público, concedendo benefícios e descontos nas campanhas publicitárias aos seus promotores. Em cada ano, os descontos concedidos atingem verbas não dispiciendas que se traduzem, na realidade, num não proveito para a RTP. Porém, é entendimento da empresa que o valor acrescentado que a sua publicidade representa para o país constituiu uma das vertentes de serviço público que lhe estão cometidas.

O valor dos descontos concedidos em 1997 é de 2.339.768 contos, repartidos pelos seguintes produtos:

Produto	Bonificação
Livros	486.700
Discos	409.784
Cassetes Video	136.212
Teatro	372.320
Ópera	38.376
Musicais	307.611
Cinema	343.193
Dança	59.790
Tauromaquia	14.266
Outros Espectáculos	171.516
TOTAL	2.339.768





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MAN
M. S.

5. Obrigações quanto à Produção Interna (Cláusula 8ª)

A RTP tem unidades de produção em todos os seus centros, sendo que a produção de stock é maioritariamente feita no Centro de Produção de Lisboa e a de fluxo no Centro de Produção do Porto e no Centro de Emissão, sobretudo no que se refere à produção de informação.

A empresa tem feito, nestes dois últimos anos, um aturado esforço de reequipamento e modernização, investindo em infraestruturas básicas e material de produção. Inserem-se neste esforço a construção de um estúdio de grande produção de 600 m2, que veio substituir os alugueres do Cinema Europa e do Casino Estoril, passando a dispôr de cinco estúdios que permitem fazer média e grande produção, a aquisição de dois novos carros de exteriores digitais que entrarão em operação em 1998, além da aquisição de equipamento de produção digital para a produção. O Centro de Produção de Lisboa dispõe ainda de vários carros de exteriores não digitais, devidamente equipados, que tem permitido cobrir todo o tipo de acontecimentos, desde os grandes eventos nacionais às transmissões desportivas (futebol, Fórmula 1, ciclismo, etc.)





Radiotevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Tem sido preocupação da empresa a rentabilização dos meios disponíveis, registando-se neste ano um ligeiro acréscimo de 4% na ocupação do CPL, a que correspondeu um aumento significativo da produção de ficção e de infantis, tendo-se registado, em contrapartida, uma redução nos programas recreativos. O efectivo do CPL é composto por 295 trabalhadores, incluindo já os colaboradores integrados.

O Centro de Produção do Porto tem uma participação constante nas emissões da RTP, tendo em 1997 contribuído com 684 horas para a emissão global, das quais 33,9% para a RTP1, 16,4% para a RTP2 e 25,7% para a RTPi.

A RTP-Porto além de assegurar o período das 08.00 às 13.45 horas de segunda a sexta ("Praça da Alegria" e Jornal da Tarde"), produz os programas semanais "Semana ao sábado", "Sem Limites" e duas participações semanais no programa "Consultório". Na área da informação regional, dependem da RTP – Porto, as Delegações de Vila Real, Viana do Castelo, Bragança e Coimbra, as quais produzem a informação específica da sua cobertura, sendo estas duas últimas delegações também centros de emissão, a partir dos quais é emitido um espaço noticioso diário.





Radiotevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O efectivo em serviço na RTP-Porto é de 287 trabalhadores, incluindo a integração de colaboradores regulares de há vários anos assim como a dotação das quatro Delegações Regionais que dependem do Porto.

Os Centros Regionais da Madeira e dos Açores, como referido anteriormente, produzem a produção própria local.

A contribuição dos diferentes centros de produção para os canais nacionais foi a seguinte:

Produção Própria	RTP1 Horas	RTP2 Horas	RTP1 Contos	RTP2 Contos
Lisboa	1791	1422	3.514.802	774.090
Porto	935	275	1.942.345	34.893
Açores	9	11	512	4.416
Madeira	17	9	95.137	-
Total	2752	1717	5.552.796	813.399





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature or initials

6. Obrigações de cobertura do território nacional (Cláusula 9ª)

Neste ano decorreram as negociações da RTP com a Portugal Telecom, proprietária da rede de difusão do sinal, tendo em vista corrigir as taxas de aluguer da rede, que a RTP sempre contestou por manifesto desequilíbrio face aos outros operadores, e também para estabelecer a forma de ressarcimento da empresa por valores excessivos anteriormente pagos e definir a modalidade de acerto de contas e juros devidos pela RTP. Estas negociações, até por imperativo legal, foram sendo articuladas com o ICP, entidade reguladora do tarifário a aplicar.

Em resultado das diligências empreendidas, foi mudado, a partir de 1 de Janeiro de 1997, o sistema de facturação utilizado, passando a actual facturação a corresponder ao estipulado na Convenção celebrada entre o Instituto de Comunicação Social (ICS), o Instituto das Comunicações de Portugal, a Direcção Geral do Comércio e da Concorrência e a Portugal Telecom, SA., assinada em 1 de Julho de 1997.

A RTP oficiou a Portugal Telecom para a obtenção de elementos que lhe permitam o cálculo, tanto quanto possível aproximado, do diferencial de cobertura, aguardando a respectiva resposta.





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

7. Obrigações quanto à inovação e desenvolvimento tecnológico

(Cláusula 10ª)

A RTP iniciou, no ano anterior, a sua renovação tecnológica, respondendo, por um lado, à necessidade de substituição urgente de equipamentos em ruptura e, por outro, ao acompanhamento dos desenvolvimentos tecnológicos da indústria em que se insere.

O plano de investimentos anual faz parte de um plano global de médio prazo que contempla as necessidades da empresa, tendo em vista a sua operacionalização em termos de eficiência e eficácia, quer quanto aos recursos empregues quer no que se refere à competição com outros operadores de televisão, pelo que os equipamentos adquiridos neste âmbito são da mais recente tecnologia disponível e da era digital.

A RTP tem estado atenta aos desenvolvimentos tecnológicos e, nesse sentido, iniciou em 1997 as emissões no sistema PAL-plus, formato 16:9, tendo aderido ao "Plano de Acção para a introdução dos Serviços Avançados de Televisão na Europa", com o patrocínio da Comunidade Europeia, beneficiando do apoio financeiro directo de 50%.





Radiotevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten initials/signature

Para este efeito, a RTP iniciou um conjunto de investimentos que, numa primeira fase, permitem a emissão de programas pré-gravados e, numa segunda fase, a emissão de programas em directo e de produção própria.

O projecto total ascende a cerca de 820.000 contos, a desenvolver maioritariamente em 1998; a primeira fase, no valor de 26.826 contos, realizada em 1997, constou da aquisição de um codificador PAL-plus, que veio permitir a emissão de programas pré-gravados naquele formato.

Nos investimentos a incluir na segunda fase contam-se um carro de exteriores de tecnologia digital, 4:3/16:9 (480.000 contos), um estúdio de informação em tecnologia digital 4:3/16:9 (236.289 contos) e a reconversão de 16 câmaras de estúdio para o formato comutável 4:3/16:9 (78.281 contos).

Com a aquisição destes equipamentos a RTP pode considerar-se das estações de televisão europeias mais modernas, assegurando o interface futuro com as novas tecnologias de produção e difusão de programas.

O Plano de Investimentos para 1997, com os reforços autorizados pelo Despacho nº 1841/97, de 4 de Dezembro, do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, ascendia a 6,3 milhões de contos. O elevado volume de investimentos a concretizar aplicou a realização de um grande





Radiotevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature

número de consultas e concursos a fornecedores, nacionais e estrangeiros, o que levou a atrasos na realização dos investimentos, quer em termos dos próprios equipamentos quer da sua realização financeira, o que origina a transição de alguns projectos para o plano de realizações de 1998.





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

M. A. h
1. 9

O Plano de Investimentos de 1997 e a respectiva realização, são os seguintes:

(valores em contos)

Tipo de Investimento	Orçamento aprovado	Valores realizados
Instalações Gerais	858.655	435.700
Equipamento Informático	400.190	341.171
Equipamento Administrativo	125.775	75.664
Veículos	80.492	80.335
Equipamento cenografia	34.241	18.530
Equip. de segurança e comunicação	16.173	2.471
Biblioteca e Museu	3.247	719
Equipamento de cenografia	33.384	18.237
Equipamento Técnico	4.781.002	3.082.842
Projectos Especiais	3.444.310	2.460.994
RTP – África	1.371.207	1.649.167
EXPO'98	1.899.898	762.938
Regionalização	142.000	20.060
Projecto 16:9	26.826	26.826
Eurosport	4.379	2.003
Outro equipamento técnico	1.336.692	621.848
TOTAL GERAL	6.299.775	4.037.432





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

M A H
R J

8. Compensação financeira do Estado (Cláusula 14^a)

No Plano de Actividades e Orçamento do Serviço Público para 1997, a RTP propôs ao Estado a atribuição duma Indemnização Compensatória no montante de 19.676.463 contos, neles se excluindo a RTP1, por motivos que se prendiam com o desconhecimento do que viria a ser a versão definitiva do CCSP a assinar.

A Resolução do Conselho de Ministros 83/97, de 17 de Abril, atribuiu como Indemnização Compensatória o montante de 10.350 milhares de contos.

Ambas as verbas eram, por si só, insuficientes para cobrir os custos decorrentes das obrigações de serviço público cometidas à empresa, o que aliado às novas missões que lhe foram atribuídas, explicam os resultados atingidos no exercício. Importa também ressaltar que a dotação para aumento de capital foi disponibilizada apenas no último dia do ano, com implicações directas nos fluxos de Tesouraria e nos encargos financeiros.

A disponibilização dos montantes mensais da Indemnização Compensatória foi feita no cumprimento da Cláusula 17^a, tendo sido recebida a última verba no mês de Outubro de 1997, correspondente à cobertura parcial dos custos do mês de Agosto.





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Conta de Exploração referente a 1997, apresenta a seguinte estrutura de

valores e comparação orçamental:

Valores em contos

Conta	Descrição	Orçamento	Real
	PROVEITOS		
71	Vendas	0	2.016
72	Prestações de Serviços	12.321.083	13.159.920
73	Proveitos Suplementares	1.203.800	424.411
74	Indemnização Compensatória	10.350.000	10.350.000
75	Trabalhos p ^a empresa	5.500	91.988
76	Outros Proveitos Operacionais	260.808	294.033
78	Proveitos e Ganhos Financeiros	234.506	238.514
79	Prov.e Ganhos Extraordinários	458.317	739.538
	TOTAL	24.834.014	25.300.420
	CUSTOS		
61	Custo Matérias Consumidas	187.766	181.635
62	Fornecimentos Serviços Externos	28.171.006	29.154.041
63	Impostos	382.625	451.051
64	Custos com Pessoal	12.644.706	13.280.348
65	Outros Custos Operacionais	374.206	376.525
66	Amortizações	1.535.001	1.341.756
67	Provisões	1.867.384	7.608.068
68	Encargos Financeiros	4.080.903	5.215.509
69	Custos e Perdas Extraordinários	178.584	916.454
	TOTAL	49.422.181	58.525.387
	Variação de Existências	1.655.220	1.001.867
	RESULTADO LIQUÍDO	(22.932.947)	(32.223.100)
	RESULTADO OPERACIONAL	(19.366.283)	(27.069.189)





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

M. A. M. J.

A análise do quadro dos Resultados por Objectos de Custeio evidencia os proveitos gerados por cada um dos canais da RTP e os custos que foram necessários ao desenvolvimento da sua actividade, bem como salienta as aplicações necessárias para o cumprimento da prestação de serviços específicos consagrados na cláusula 7^a.

Quando se comparam os resultados por objectos de custeio atingidos com os valores orçamentados, constatamos que, no que se refere aos proveitos há um desvio favorável de 258.771 contos (+2%), para o que contribuiu decisivamente a publicidade, com mais 1.083.082 contos (+9,4%). Este desempenho é de salientar, atentas as restrições horárias impostas à empresa (cláusula 6^a, nº 3, a)), o que significa por um lado, uma maior rentabilização do tempo disponível, desviando publicidade para "time-slots" anteriormente pouco explorados, e por outro, a própria credibilidade do serviço público junto dos anunciantes, nomeadamente das centrais de compras de espaço publicitário, que pretenderam ver associadas as marcas que representam a programas de conteúdo e expansão nacionais.

No que se refere aos custos, há a registar um desvio negativo de 1.363.172 contos (3,7%), o que é a expressão das obrigações especiais de programação que estão cometidas aos canais, tendo os custos directos e indirectos com programas um acréscimo de 3.139.714 contos (+12,5%) face





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ao valor orçamentado, cabendo as maiores contribuições à RTP1, às emissões internacionais e à Madeira.

Canal	Valor em contos	%
RTP1	3.095.756	18,9
RTP2	(605.782)	(11,0)
RTPi+RTP-África	492.849	39,3
RTP-Açores	91.388	12,0
RTP-Madeira	282.185	82,2

A evolução dos custos da RTP1 é o efeito conjugado das condicionantes decorrentes das obrigações de programação, da prevalência da língua portuguesa na sua programação, das provisões para programas (856.918 contos) criadas para garantir uma segura valorização e gestão da carteira de programas e ainda das condições de concorrência a que está submetida; quanto às emissões internacionais, prende-se com o reforço da sua programação própria, especificamente vocacionada para as audiências a que se destina e o início da participação da RTP-África nas emissões internacionais; na RTP-Madeira, além do reforço da sua participação nos canais nacionais e na RTPi, às modificações estruturais verificadas no processo de reestruturação, em que há uma nítida inflexão no sentido da sua vocação para o produto final e aligeiramento do peso da estrutura. Idêntica





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature or initials

situação se regista na RTP - Açores, daí decorrendo o acréscimo sentido nos custos indirectos de programas.

Os custos de difusão reflectem o novo acordo estabelecido com a Portugal Telecom para a regularização da situação comercial entre as duas empresas e a aplicação da Convenção sobre os novos preços; que no se refere às emissões internacionais verifica-se um aumento de 208.625 contos, resultante do alargamento da difusão da RTPi em novos segmentos de satélite.

O aumento dos custos de comercialização é o resultado do acréscimo verificado na publicidade.

Os custos de estrutura estão fortemente influenciados pelo reforço da provisão do Plano de Pensões, 6.368.965 contos, montante encontrado após estudo actuarial específico para avaliação das responsabilidades da empresa nesta matéria e que se encontrava significativamente deficitário face às responsabilidades futuras decorrentes do Acordo de Empresa.

Os resultados financeiros foram influenciados pelas necessidades de Tesouraria em parte originadas pela realização do aumento de capital apenas em 31 de Dezembro, o que não permitiu tirar o efeito esperado com a reestruturação e reescalonamento do activo e pela facturação, por parte da





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Portugal Telecom, dos juros de mora resultantes do acordo estabelecido entre as duas entidades para regularização da dívida antiga (527.941 contos), e ainda pela valorização ao escudo do dólar americano, principal moeda de aquisição de programas estrangeiros.

9. Cálculo da Indemnização Compensatória (Cláusula 16ª)

Como referido anteriormente, e em resultado da prova feita pela RTP (cláusula 17ª, nº1), foram disponibilizados os montantes mensais correspondentes à cobertura do serviço público prestado.

Quando se analisam os Resultados Operacionais do ano anterior com 1997, a situação é a seguinte:

valores em contos

	1996	1997	Diferença
Resultados Operacionais	(13.692.110)	(27.069.189)	(13.377.079)
Indemnização Compensatória	14.500.000	10.350.000	4.150.000
Resultados Operacionais sem IC	(28.192.110)	(37.419.189)	(9.227.079)





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

M. X. H.
M. I. S.

O agravamento dos Resultados Operacionais deve ter em consideração os diferentes factores que influenciaram a actividade da RTP, dado que, como é de esperar, acarretaram novos custos.

Os acréscimos de custos foram determinados, por um lado, pela concretização de novas missões, como são os casos da preparação do lançamento da RTP África como canal autónomo, a difusão em directo e simultâneo da RTP1 nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira, as obrigações especiais de programação, os custos decorrentes da assinatura do protocolo com as Confissões Religiosas, a efectivação da informação regional, a consolidação e alargamento do Teletexto e, por outro, a repercussão nos custos das responsabilidades inerentes ao Plano de Pensões, para o que se torna imperioso encontrar solução em termos de futuro.





Radiotevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os custos com estas novas acções, não contempladas no ano de 1996, ascende a 8.525.530 contos, como se discrimina:

valores em contos

Lançamento da RTP África (excluída Prov. Pessoal)	634.422
Difusão da RTP1 em directo nas Regiões Autónomas	76.816
Obrigações especiais de programação	809.206
Custos Protocolo assinado Confissões Religiosas	96.404
Informação regional	453.824
Custo do Teletexto (excluído Provisão para Pessoal)	85.893
Reforço da Provisão para Plano de Pensões	6.368.965
Total	8.525.530

Tomando em consideração este valor e para efeitos de comparabilidade com o ano anterior, temos:

(contos)

	1996	1997
Custos Operacionais	43.759.425	52.393.424
Ajustamentos provisões do Plano Pensões	2.150.128	6.368.965
Objectivos especiais de Serviço Público	0	2.156.565
Custos Operacionais ajustados	41.609.297	43.867.894
Horas emitidas	33.521	32.921
Custo Operacional /hora emissão	1.241,3	1.332,5





Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

X
M
Y

Apesar do esforço efectuado com reduções de custos em várias áreas da empresa, não foi ainda possível à RTP atingir os padrões de eficiência e eficácia operacional que dela se exigem.

A não obtenção dos ganhos de eficiência é, em grande parte, o resultado da estrutura produtiva da empresa, inerente à sua própria dimensão, à rigidez de alguns custos como é o caso dos custos de difusão e emissão, representando, em 1997, 11,1% do total dos custos operacionais e, neste ano, ao acréscimo registado nos custos com pessoal de 11,3%, pelo efeito combinado da integração de colaboradores e o acréscimo automático induzido pelo Acordo de Empresa.

Efectivamente, se atentarmos apenas nos custos de programação verificamos que os custos directos e indirectos de programas, corrigidos das obrigações especiais de programação sofrem um acréscimo de 3%, o que se traduz num aumento do custo médio hora de programação de 4,9% em 1997, contrastando com os 7,3% do custo operacional médio atingido. Esta relação evidencia o que se tem afirmado quanto à rigidez de custos que a RTP suporta.





M

Radiotelevisão Portuguesa, S. A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

	1996	1997	%
Custos directos e indirectos com programas (contos)	26.085.407	28.239.951	8,3
Novas Obrigações especiais de programação	0	1.359.434	-
Custos de programas ajustados	26.085.407	26.880.517	3,0
Horas emitidas	33.521	32.921	(1,8)
Custo médio hora	778,2	816,5	4,9

A obtenção de ganhos de eficiência operacional no futuro passará por medidas de reestruturação organizacional global e económica dela decorrentes e da alteração do actual Acordo de Empresa, o qual não está adequado às condições de funcionamento actuais da indústria de televisão, com a distorsão de custos daí resultante.

Lisboa, 31 de Março de 1998

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signatures of the Board of Administration members, including names like José Carlos de Fátima, António Costa e Silva, Fernando de Sá, and others.



RESULTADOS POR OBJECTO DE CUSTEIO

Ano de 1997
ANUAL

	RTP 1	Teletexto	RTP 2	RTPi	RTP África	RTP-Açores	RTP-Madeira	Arquivo Audiovisual	Cooperação PALOP's	Diferencial Cobertura
Publicidade	12.072.564		72.221	138.671		165.647	171.962			
Outros Proveitos	566.323	2.700	144.090	1.299		19.403	9.003	131.879		
Indemnização Compensatória										
Total de Proveitos	12.638.887	2.700	216.311	139.970	0	185.050	180.965	131.879	0	0
Custos de gestão da programação	1.374.784		365.609	210.333	43.718	16.349	11.866			
Custos directos com Programas	14.212.408		3.114.225	378.747		129.962	116.552			
Custos indirectos com Programas	5.472.018		1.803.388	829.203	539.396	724.905	508.807			
Custos de emissão	376.303		232.563	174.393	36.421	13.552	14.523			
Custos de difusão	622.625		992.297	2.276.657		263.429	117.896			622.625
Custos de comercialização	1.401.239	68.743	5.745	117.472		28.724	24.415	71.957		
Sub-Total de Custos	23.459.377	68.743	6.513.827	3.986.805	619.535	1.176.921	794.059	71.957	0	622.625
Margem de contribuição	-10.820.490	-66.043	-6.297.516	-3.846.835	-619.535	-991.871	-613.094	59.922	0	-622.625
Custos de Estrutura	6.125.582	46.849	3.783.103	152.260	35.136	958.423	895.851	969.318	202.392	
R. Objecto de Custeio	-16.946.072	-112.892	-10.080.619	-3.999.095	-654.671	-1.950.294	-1.508.945	-909.396	-202.392	-622.625

S. V. S.

RESULTADOS POR OBJECTO DE CUSTEIO

Ano de 1997
ANUAL

	Delegações Correspond.	Fundação Teatro São Carlos	Apoio ao Cinema	C.Dif.RTP Reg.Aut.	Total RTP
Publicidade					12.621.065
Outros Proveitos					874.697
Indemnização Compensatória					0
Total de Proveitos	0	0	0	0	13.495.762
Custos de gestão da programação					2.022.659
Custos directos com Programas					17.951.894
Custos indirectos com Programas	410.340				10.288.057
Custos de emissão					847.755
Custos de difusão				76.816	4.972.345
Custos de comercialização					1.718.295
Sub-Total de Custos	410.340	0	0	76.816	37.801.005
Margem de contribuição	-410.340	0	0	-76.816	-24.305.243
Custos de Estrutura	46.849	60.000	391.106		13.666.869
R. Objecto de Custeio	-457.189	-60.000	-391.106	-76.816	-37.972.112

O. Proveitos 476.606
Res. Financ. -4.976.734
Res. Extraord. -101.136
Resultado RTP -42.573.376

Handwritten signature and initials

**RELATORIO DA IGF AO
SERVIÇO PUBLICO 1997**



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOUREIRO E DAS FINANÇAS

INSPECTOR-GERAL
A I SEE

14. 8. 98

ANTÓNIO BALBUENA
Inspector-Geral

Oficº
Entª 3892
Procº 40/17/03/06

3775 Exmº Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor
Ministro das Finanças

*Colocamento
a ste. r. polit*

3776 Exmº Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor
Ministro Adjunto do Primeiro Ministro
Rua da Imprensa à Estrela, 2
1200 LISBOA

*1ª sig
4. 8. 08. 2
[Signature]*

3777 Exmº Conselho de Administração
da RTP - Radiotelevisão Portuguesa, SA
Av. 5 de Outubro, 197
1000 LISBOA

*TC
FEAED 4
[Signature]*

09258
17 AGO 1998
7155176
JSEE

ASSUNTO: RTP - Radiotelevisão Portuguesa, SA - Relatório de actividades relativo à prestação do serviço público de televisão no ano de 1997.

*TC
JSE AEO 3:
[Signature]*

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças de remeter a V.Exª fotocópia da Informação nº PG-3717/EE, de 2.JUL.98, da Inspeção-Geral de Finanças, e dos respectivos anexos, bem como de transmitir o despacho que sobre o assunto exarou:

DESPACHO Nº 1659/98-SETF

"Visto.

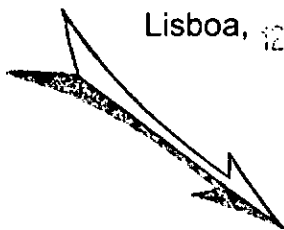
A análise efectuada torna clara a falta de rigor no cumprimento das obrigações de obtenção de ganhos de eficiência e na incapacidade de contenção orçamental.

Conhecimento aos Exmºs Srs. MF, MAPM e à RTP.

4.8.98 As) Fernando Teixeira dos Santos"

Com os melhores cumprimentos. *de [Signature]*

Lisboa, 12 AGO 1998



O CHEFE DO GABINETE

António Osório

(António Osório)

C/C: I.G.F.

AO/MTAM

Concedo.

À consideração superior, parecendo-me de remeter a presente informação ao seu Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, com sugestão de envio ao Conselho de Administração da RTP, considerando as recomendações constantes do ponto 3.

98/07/15
M. Isabel Castela Silva
M. ISABEL CASTELÃO SILVA

Subinspectora-Geral.
À consideração superior, com o meu subscrito, saliento que o presente trabalho abrangeu apenas os aspectos de natureza financeira decorrentes da execução do contrato de concessão, não tendo sido apreciadas todas as demais vertentes associadas à análise do grau de cumprimento, pela RTP, das obrigações do serviço público, a qual, em princípio, compete a outras entidades. Alerto ainda para a preocupante evolução dos custos associados ao serviço público de televisão, sem se terem registado quaisquer ganhos de eficiência ou de produtividade, contrariando a única cláusula do contrato de concessão que determina um limite quantitativo ao défice de exploração daquele serviço, embora sem carácter vinculativo. Adicionalmente, importa referir, ainda, a insuficiente preocupação evidenciada pela gestão da RTP, a diversos níveis, no que se refere à contenção orçamental e à utilização do orçamento anual como um eficaz instrumento de controlo de gestão.

98.07.10


VITOR BATISTA DE ALMEIDA
Inspector de Finanças Director

Despacho n.º 16591/98 - SET F

Visto

A análise efectuada torna clara a falta de rigor no cumprimento das obrigações de obtenção de ganhos de eficiência e na incapacidade de contenção orçamental. Conhecimento ao Ex.º Sr. MF MAPM, Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças. F. Teixeira dos Santos

Concedo. Julgo de merecer a melhor atenção da RTP.

160798


JOSÉ MARTINS DE SÁ
Inspector Geral

INFORMAÇÃO: PG - 3717/EE/98

Proc.º 97/EE/A1/90/76

Assunto: RTP-Radiotevisão Portuguesa, SA - Relatório de actividades relativo à prestação do serviço público de televisão no ano 1997.

A presente informação destina-se a levar ao conhecimento superior as conclusões da análise efectuada pela Inspeção-Geral de Finanças à actividade desenvolvida pela RTP em 1997, no âmbito da concessão do serviço público de televisão.

Este trabalho enquadra-se nas atribuições de controlo financeiro cometidas a esta Inspeção-Geral de acordo com o nº 2 da cláusula 24ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão (CCSPT) celebrado entre o Estado Português e a Radiotevisão Portuguesa, SA, em 96DEZ31. Neste sentido, o trabalho realizado teve por objectivo, exclusivamente, a apreciação dos aspectos de natureza financeira decorrentes da execução do contrato.

Concordo.

À consideração superior, parecendo-me de remeter a presente informação ao Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, com sugestão de envio ao Conselho de Administração de RTP, considerando as recomendações constantes do ponto 3.

98/07/15
M. Isabel Castelhão Silva
M. ISABEL CASTELHÃO SILVA

Subinspectora-Geral

À consideração superior, com o meu voto. Saliendo que o presente trabalho abrangeu apenas os aspectos de natureza financeira decorrentes da execução do contrato de concessão, não tendo sido apreciadas todas as demais vertentes associadas à análise do grau de cumprimento, pela RTP, das obrigações do serviço público, a qual, em princípio, compete a outras entidades.

Alerto ainda para a preocupante evolução dos custos associados ao serviço público de televisão, sem se terem registado quaisquer ganhos de eficiência ou de produtividade, contrariando a única cláusula do contrato de concessão que determina um limite quantitativo ao défice de exploração daquele serviço, embora sem carácter vinculativo.

Adicionalmente, importa referir, ainda, a insuficiente preocupação evidenciada pela gestão da RTP, a diversos níveis, no que se refere à contenção orçamental e à utilização do orçamento anual como um eficaz instrumento de controlo de gestão.

98.07.10


VITOR BATISTA DE ALMEIDA
Inspector de Finanças Director

Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças:

Concordo, julgo de merecer a melhor utilização da RTP.

160798


JOSÉ MARTINS DE SÁ
Inspector Geral

INFORMAÇÃO: PG - 3717/EE/98

Proc.º 97/EE/A1/90/76

Assunto: RTP-Radiotevisão Portuguesa, SA - Relatório de actividades relativo à prestação do serviço público de televisão no ano 1997.

A presente informação destina-se a levar ao conhecimento superior as conclusões da análise efectuada pela Inspeção-Geral de Finanças à actividade desenvolvida pela RTP em 1997, no âmbito da concessão do serviço público de televisão.

Este trabalho enquadra-se nas atribuições de controlo financeiro cometidas a esta Inspeção-Geral de acordo com o nº 2 da cláusula 24ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão (CCSPT) celebrado entre o Estado Português e a Radiotevisão Portuguesa, SA, em 96DEZ31. Neste sentido, o trabalho realizado teve por objectivo, exclusivamente, a apreciação dos aspectos de natureza financeira decorrentes da execução do contrato.

1. Propostas

Em face das conclusões apresentadas e no pressuposto de que o Estado considera que a RTP deu efectivo cumprimento às obrigações do serviço público de televisão consignadas na lei e no contrato de concessão, propõe-se que o custo da sua prestação em 1997 ascenda a 11 752 261 contos, parcialmente pago à RTP através da indemnização compensatória de 10 350 000 contos, atribuída pela Resolução de Conselho de Ministros nº 83/97, de 17 de Abril. Nestas circunstâncias, para efeitos do cumprimento do estipulado na cláusula 19ª do contrato de concessão, no âmbito do acerto de montantes, a RTP é credora do Estado de 1 402 261 contos.

2. Conclusões

Na sequência da análise efectuada ao Relatório sobre o cumprimento das obrigações de serviço público de televisão em 1997, e partindo do pressuposto que a RTP cumpriu em termos formais o que se encontra estabelecido no contrato de concessão, conclui-se que:

- a) A RTP apresenta um custo das obrigações prestadas que ascende a 21 026 040 contos, com a exclusão do défice de exploração da RTP 1 (16 946 072 contos). A exclusão deste défice do valor global das obrigações não se encontra justificada, quer no Plano de Actividades e Orçamento do serviço público de televisão para 1997, quer no respectivo relatório.
- b) Aquele custo inclui amortizações no valor de 1 341 756 contos e um reforço da provisão para complementos de pensões no valor de 5 168 965 contos que, em nossa opinião, não devem ser incluídos no cálculo da compensação financeira a pagar pelo Estado.
- c) O valor final da indemnização compensatória a pagar pelo Estado como contrapartida das obrigações prestadas pela RTP ascende a 11 752 261 contos. Face ao montante atribuído e já pago, 10 350 000 contos, a empresa é credora do Estado do valor de 1 402 261 contos.

- d) Os investimentos realizados em 1997 ascenderam a 4 037 432 contos. Para fazer face a esta despesa, para além de outras necessidades, nomeadamente à cobertura de défices estruturais, o Estado, enquanto accionista, procedeu ao reforço do capital da RTP no montante 14 000 000 contos.
- e) Não foram alcançados os ganhos de eficiência e produtividade, de acordo com os pontos 3 e 4 da cláusula 16ª do contrato de concessão, ainda que calculados numa base comparável com o ano anterior, isto é, excluindo ao total dos custos operacionais as novas missões de serviço público e o ajustamento do valor da provisão para encargos com pensões. Com efeito, o custo por hora de emissão teve um crescimento de 7,1% e os custos operacionais ajustados de 2,8%.
- f) Não foi realizada a auditoria externa prevista na cláusula 25ª do CCSPT, destinada a apreciar e a fiscalizar a correspondência entre as missões de serviço público prestadas e o pagamento do respectivo custo.

3. Recomendações

Em consequência do trabalho desenvolvido e da apreciação do Relatório de Actividades relativo à prestação do serviço público de televisão no ano de 1997, afigura-se-nos de recomendar o seguinte:

- a) Melhorar o sistema de imputação de custos às várias direcções de modo a evitar que existam custos globalmente orçamentados e que em termos reais são imputados aos centros de custo específicos, nomeadamente as amortizações e os custos com pessoal, eliminando assim desvios fictícios.
- b) Instituir procedimentos que permitam uma análise sistemática dos desvios que vão sendo apurados na execução orçamental, de modo a utilizar o orçamento anual como um verdadeiro instrumento para o controlo da gestão.

4. Apreciação do Relatório de Actividades

4.1. Aspectos formais

O Relatório sobre o cumprimento das obrigações de serviço público de televisão em 1997 e o respectivo Parecer do Revisor Oficial de Contas (ROC) e Fiscal Único da empresa, enviados pelo Conselho de Administração da RTP, deram entrada na IGF em 98ABR17 e 98MAI06, respectivamente. Desta forma não foi cumprido o disposto na cláusula 18ª do CCSPT, que estipula que a entrega destes documentos deve ser efectuada no primeiro trimestre de cada ano e, obrigatoriamente, em conjunto.

Segundo o Parecer do Revisor Oficial de Contas, o Relatório referente ao cumprimento das obrigações de serviço público é coerente com as disposições previstas no CCSPT e é consistente com os princípios contabilísticos geralmente aceites e aplicados pela empresa. Coloca, no entanto, como ênfases as seguintes situações:

- A exclusão do montante de indemnizações compensatórias orçamentado para 1997, do défice de exploração previsto para a RTP1 (conforme cláusulas 5ª, nº 2, a) e 15ª, nº 1,I,1.1,a)), que totalizou, em termos reais, a quantia de 16 946 072 contos;
- O não cumprimento do ganho de eficiência previsto no nº 4, da cláusula 16ª do CCSPT.

Por outro lado, importa referir que não foi realizada a auditoria externa prevista na cláusula 25ª do CCSPT, destinada a apreciar e a fiscalizar a correspondência entre as missões de serviço público prestadas e o pagamento do respectivo custo.



4.2. Indemnizações Compensatórias

Face ao contrato de concessão de serviço público de televisão, assinado entre o Estado Português e a RTP, em 96DEZ31, esta empresa será ressarcida do custo real das suas obrigações, calculado anualmente segundo os critérios e as regras de imputação de custos aprovados na sequência da apreciação realizada pela Inspeção-Geral de Finanças e solicitada pelo Despacho nº 267/97, de 26 de Fevereiro, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.

De acordo com estes critérios a RTP apresentou no seu Plano de Actividades e Orçamento do serviço público de televisão para 1997 um valor de indemnização compensatória de 18 566 673 contos do qual excluiu, sem justificação, o défice de exploração da RTP1 (11 815 501 contos).

Na sequência da apreciação àquele documento realizada pela IGF, em cujo relatório se concluiu que o montante da indemnização compensatória poderia ascender a 17 671 224 contos com exclusão do défice de exploração da RTP 1, o Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças emitiu o seu Despacho nº 1603/97 – SETF, do seguinte teor:

“Visto. Concordo com as conclusões. Estranho o procedimento adoptado relativamente à não inclusão do défice da RTP 1 no pedido de IC’s. Registo com alarme o valor global que as IC’s atingiriam se processadas na sua plenitude.

Ao Exmo. Sr. Ministro Adjunto
29.10.97.”

Com efeito, julgamos que o teor deste Despacho radica, por um lado, no elevado valor que seria atingido pela indemnização compensatória devida pelo Estado à RTP caso fossem aplicados os critérios previstos no contrato de concessão do serviço público de televisão, 29 486 725 contos, e por outro, no facto da RTP não ter solicitado a totalidade deste valor, excluindo dele, o défice de



exploração da RTP 1. Desta forma acabou por solicitar ao Estado apenas 18 566 673 contos, montante que posteriormente foi corrigido para 17 671 122 contos, após apreciação da IGF.

Porém, o que é um facto é que o Estado apenas atribuiu à RTP como contrapartida da prestação das obrigações de serviço público o montante de 10 350 000 contos, que a empresa já recebeu.

Nestas circunstâncias, a menos que seja entendido que a RTP não cumpriu as obrigações que a lei e o contrato lhe impõem, afigura-se-nos que, de acordo com as cláusulas 18ª e 19ª do contrato de concessão, na sequência da prestação de contas que a empresa realiza com a apresentação do relatório agora objecto de apreciação, deve ser efectuado o consequente acerto de montantes, de forma a que os valores recebidos pela empresa, a título de indemnização compensatória, coincidam com os valores efectivamente despendidos com a prestação do serviço público de televisão.

O Relatório de Actividades referente à prestação do serviço público de televisão em 1997, recebido na IGF em 98ABR17, quantifica em 37 972 112 contos o custo daquele serviço.

Porém, neste montante estão incluídos 16 946 072 contos que se referem ao défice de exploração da RTP 1, o qual, como se disse, sem justificação por parte da empresa, não foi incluído no valor da indemnização compensatória solicitado ao Estado aquando da apresentação do Plano de Actividades e Orçamento do serviço público de televisão para 1997, embora o respectivo contrato preveja a sua inclusão na cláusula 15ª.

Relativamente ao valor solicitado pela empresa aquando da elaboração daquele documento, 18 566 673 contos, verifica-se que no relatório agora apresentado a RTP continua a não ser suficientemente clara quanto ao acerto de contas a que alude a cláusula 19ª do contrato de concessão.

Importa, assim, fazer uma síntese comparativa quanto aos valores oportunamente solicitados pela RTP a título de compensação financeira pela prestação do serviço público de televisão e os



valores decorrentes da apreciação que agora fizemos ao relatório apresentado pela empresa (vd. anexo 2).

Contudo, embora a análise por objecto de custeio, que nos pontos seguintes se efectua, utilize como termo de comparação o critério apresentado pela empresa, importa referir que do valor global da compensação financeira que a RTP tem direito face ao contrato se devem retirar os valores respeitantes às amortizações (1 341 756 contos) e ao reforço extraordinário da Provisão para complementos de pensões (5 168 965 contos).

Relativamente às amortizações do exercício, embora constituindo um custo de exploração, somos da opinião que a sua inclusão para efeitos de cálculo da compensação financeira constituiria uma duplicação de encargos para o Estado, na medida em que, foi o Estado, quer na sua qualidade de concedente do serviço público de televisão, quer na de accionista, quem financiou a aquisição dos bens e equipamentos que estão associados a esta natureza de custo.

Quanto ao reforço extraordinário da Provisão para complementos de pensões, somos de parecer que não se trata de um custo de exploração que decorre do serviço público de televisão prestado em 1997, dado tratar-se de um problema iminentemente estrutural cujo financiamento deve ser equacionado por outra via.

Em face do exposto, para os efeitos previstos nos pontos 1 e 2 da cláusula 19ª do contrato de concessão, afigura-se-nos que a RTP é credora do Estado do montante de 1 402 261 contos.

Face a 1996, o acréscimo dos custos reais apurados em 1997 decorre, sobretudo, do alargamento das obrigações do serviço público e de outras situações decorrentes de decisões de gestão de carácter extraordinário, nomeadamente:

- Reforço da Provisão para encargos com pensões: 6 368 965 contos.
- Criação das infraestruturas necessárias para o lançamento da RTP África: 634 422 contos.

- Início da regionalização da informação: 453 824 contos.
- Introdução do teletexto: 85 893 contos.
- Difusão da RTP1 nas regiões autónomas: 76 422 contos.

Em relação ao confronto entre os valores orçamentados e os efectivamente ocorridos em 1997, proceder-se-á em seguida a uma análise específica por objecto de custeio de modo a calcular eventuais acertos que sejam necessários efectuar ao valor da indemnização compensatória solicitada, no âmbito o ponto 1 da cláusula 19ª do CCSPT.

Importa ainda salientar o notório alheamento patenteado pela generalidade dos responsáveis das diversas áreas funcionais da empresa, quer quanto ao grau de execução do orçamento, quer quanto à explicação dos desvios verificados face aos objectivos traçados.

Neste particular afigura-se-nos que, ao contrário do que se verifica, o orçamento deveria constituir um instrumento essencial para o controlo da gestão.

4.2.1. RTP1 e RTP2

Nos termos contratuais, não será efectuado qualquer acerto na indemnização compensatória, caso o défice de exploração real se venha a revelar superior ao previsto.

No entanto, tal como foi referido anteriormente, convém relembrar que a empresa não solicitou qualquer valor a título de indemnização compensatória pelo défice de exploração da RTP 1 estimado para 1997.

Porém afigura-se-nos pertinente efectuar uma breve análise às variações sofridas por estes dois objectos de custeio, uma vez que são as mais significativas face ao orçamento.

(unid.: contos)

	Défice de exploração 1997		Variação	
	Orçamento	Real	Valor	%
RTP 1	11 815 501	16 946 072	+5 130 571	+43,4
RTP 2	7 979 702	10 080 619	+2 100 917	+26,3

Os significativos desvios registados decorrem, essencialmente, por um lado:

- pelo elevado reforço da Provisão para encargos com pensões, no montante de 6 368 965 contos, quando para tal fim apenas foi estimada uma dotação de 1 200 000 contos e
- pelo desvio registado nos custos directos de exibição, os quais se vieram a revelar superiores ao previsto em 2 315 120 contos.

e por outro, pela variação positiva verificada nos proveitos de publicidade (cerca de 1 200 000 contos) face aos valores orçamentados e que em certa medida atenuou os efeitos negativos decorrentes daquelas variações.

O reforço da provisão para encargos com pensões visou cobrir a totalidade das responsabilidades a cargo da RTP que, de acordo com o estudo actuarial reportado a 97DEZ31, ascendiam a 11 117 085 contos.

Os objectivos traçados para os custos directos de exibição não foram minimamente alcançados, sendo de realçar que todas as aquisições e produções de programas são aprovadas em acta pelo Conselho de Administração mediante proposta da Direcção Coordenadora de Programas.

No que concerne à variação positiva registada nas receitas de publicidade, para além do comportamento favorável verificado na evolução da taxa de crescimento do mercado, superior à prevista em cerca de 4%, importa destacar uma melhor gestão da taxa de ocupação dos espaços publicitários.

4.2.2. Cedências de tempo de emissão

O texto do novo contrato de concessão não prevê, explicitamente, que os serviços específicos relativos à cedência de tempo de emissão às confissões religiosas, aos partidos políticos e outras organizações, ao Governo e partidos da Oposição para exercício dos seus direitos e para a difusão de mensagens, comunicados e notas oficiais, previstos nas alíneas b) a f) do ponto 1 da cláusula 7^a, sejam pagos através da indemnização compensatória do Estado.

Com efeito, no ponto 3 daquela cláusula estão definidos os serviços específicos a serem pagos através de indemnização compensatória, nos quais não se incluem os serviços anteriormente referidos.

Afigura-se-nos que tal exclusão teria resultado do facto de as partes contratantes não terem considerado que a emissão de tal tempo de antena acarretaria custos acrescidos face à sua exploração normal e se os provocasse, eles estariam incluídos nos défices de exploração previstos para a RTP 1 e RTP 2, e desta forma a empresa já seria compensada pelo Estado.

Na verdade parece-nos que se assim não fosse, não faria sentido excluir estes custos dos défices de exploração daqueles canais, atenta a obrigatoriedade que impende sobre a empresa de transmitir aqueles serviços específicos, tal como estabelece a Lei n.º 58/90, de 7 de Setembro.



Neste âmbito, em 1997, a RTP assinou um protocolo com a Comissão do Tempo de Emissão das Confissões Religiosas, visando fixar os critérios relativos à atribuição e distribuição do tempo de emissão destinado às confissões religiosas.

4.2.3. RTP Internacional e RTP África

O défice de exploração apresentado pela RTP Internacional, no montante de 3 999 095 contos, superou o montante previsto em 458 051 contos.

Este aumento foi motivado, sobretudo, pelo crescimento dos custos de difusão (+208 625 contos) induzido, no essencial, pela desvalorização do escudo em relação ao dólar e de se terem verificado custos de exibição superiores em 152% aos orçamentados. De acordo com informações recolhidas, a subestimação dos custos de exibição aquando da elaboração do orçamento constitui a principal justificação para a grandeza do desvio apurado.

Os proveitos, que se situaram na ordem dos 140 000 contos, denotam uma ligeira quebra face às previsões (-5%) e o seu valor continua a revelar a exiguidade das receitas de publicidade que este canal angaria.

Relativamente à RTP África, cabe realçar que, contrariamente ao previsto, o início das emissões apenas ocorreu no início de 1998. Mesmo assim, os custos envolvidos superaram os estimados em 126 405 contos.

Os custos indirectos com programas, em particular os custos com pessoal, nomeadamente encargos com a segurança social, ajudas de custo, subsídio de isenção de horário de trabalho e subsídio para funções especiais, e os custos com reparações de edifícios e equipamentos afectos às delegações africanas, justificam, no essencial, o desvio apurado.



4.2.4. RTP Madeira e RTP Açores

Relativamente às previsões constantes no Orçamento, quer a RTP Madeira, quer a RTP Açores, registaram défices de exploração superiores, respectivamente, em 316 031 contos e 338 204 contos.

Estes desvios foram motivados, essencialmente, pelo aumento dos custos de estrutura induzido pela provisão para complementos de pensões e pela quebra das receitas de publicidade devido à forte concorrência que, em particular, as emissões da RTP 1 vieram trazer com o alargamento das suas emissões aos Açores e à Madeira.

A entrada no quadro de 38 colaboradores, que há vários anos vinham desenvolvendo a sua actividade para a RTP Açores e para a RTP Madeira, também contribuiu para aquele aumento dos custos de estrutura.

Em consequência da evolução verificada e nos termos contratuais afigura-se-nos que a indemnização compensatória deve ser corrigida em montante igual ao do agravamento do défice registado.

4.2.5. Arquivo Audiovisual

O Arquivo Audiovisual apurou um défice de exploração no montante de 909 396 contos, superando assim em 46 214 contos o valor previsto no orçamento.

O desvio justifica-se, essencialmente, por um lado, pela significativa redução dos custos com suportes de vídeo (-118 675 contos) face ao previsto, motivada pelo adiamento que se verificou no processo de digitalização do arquivo, e por outro, pelo reforço da provisão para pensões de

reforma, que excedeu o valor orçamentado para este objecto de custeio em cerca de 192 489 contos.

Importa ainda referir que os proveitos gerados pelo Arquivo Audiovisual, no montante de 131 879 contos, embora dentro das previsões estabelecidas, se continuam a situar em valores bastante exíguos, em nada compatíveis com a justificação para a recente valorização de que os documentos em arquivo foram objecto.

4.2.6. Cooperação com os PALOP's

Os custos afectos à estrutura ligada à cooperação com os PALOP's, no total de 202 392 contos apresentam-se ligeiramente inferiores ao valor inicialmente previsto, demonstrando um adequado planeamento da actividade.

A RTP solicitou ainda, no âmbito do Fundo para a Cooperação, o montante de 1 362 018 contos, relativo ao custo de diversas acções desenvolvidas, integralmente por receber na presente data.

4.2.7. Diferencial de cobertura

A empresa considera que o diferencial de cobertura em 1997 ascendeu a 622 625 contos, utilizando como pressuposto que a SIC pagou naquele ano um valor correspondente a 50% do valor pago pela RTP.

Porém, este critério não encontra aderência no contrato, uma vez que o ponto 1.9 da cláusula 15ª estabelece que o diferencial de cobertura corresponde à diferença entre os custos suportados pela RTP com o transporte e difusão do sinal televisivo da RTP1 e os custos suportados pelo maior



operador privado em cobertura territorial que utilize a mesma entidade difusora, tendo por base o mesmo número de horas de emissão.

Neste sentido, e de acordo com a informação da Portugal Telecom, datada de 98JAN21, o diferencial de cobertura resulta do seguinte cálculo:

(unid.: contos)

Componentes	RTP1	SIC	Diferencial
Fixa	960 973	781 256	179 717
Variável	208 222	211 678	- 3 456
Total	1 169 195	992 934	176 261

Deste modo o custo associado ao Diferencial de Cobertura deve ser corrigido em conformidade, pelo que, para efeitos de acerto de contas, tal custo deve ascender apenas a 176 261 contos.

4.2.8. Delegações e Correspondentes

O valor afecto a este objecto de custeio, 457 189 contos, deveria respeitar aos custos de funcionamento das delegações e correspondentes com carácter permanente, localizados no estrangeiro em área geográfica onde os outros operadores de televisão não estejam estabelecidos, conforme previsto no ponto 1.2. da cláusula 15ª do CCSPT.

Contudo, a RTP insiste em incluir naquele total os custos associados às delegações de Washington e Bruxelas, locais onde a SIC também tem representantes.

À semelhança da opinião que a IGF então expressou aquando da apreciação do Orçamento, o custo associado a este objecto de custeio deverá ser corrigido em 205 777 contos, respeitante ao custo das delegações de Bruxelas e Washington, respectivamente, no valor de 161 933 contos e 43 844 contos.



Em conformidade, para efeitos do acerto de contas, o custo associado a este objecto de custeio apenas deve ascender a 251 412 contos.

4.2.9. Fundação de S. Carlos

Esta dotação, que surge da aplicação da alínea 1), do ponto 1, da cláusula 7ª do CCSPT, ascendeu, conforme previsto, a 60 000 contos e foi entregue à Fundação de S. Carlos em Setembro de 1997.

4.2.10. Apoio ao Cinema

No orçamento para 1997 a RTP estimou atribuir para apoio cinematográfico a verba de 781 930 contos, dos quais 500 000 contos estariam no âmbito do protocolo assinado entre a RTP e o Ministério da Cultura em Setembro de 1996, e o restante seria apoio directo a projectos apoiados pelo IPACA e já autorizados pelo Conselho de Administração em 1996.

Contudo, foram apenas efectivamente apoiados os projectos não enquadrados no protocolo, pelo que só foram despendidos 391 106 contos.

O protocolo assinado entre o Ministério da Cultura e a RTP veio definir a forma de pagamento desta obrigação, responsabilizando a primeira entidade pelo apoio a projectos originais de programas da RTP por contrapartida do apoio por esta prestado ao cinema português.

Em termos quantitativos, esta permuta traduz-se no pagamento, por parte da RTP, de 25% a 40% do valor concedido pela outra parte, mas apenas para projectos beneficiários de apoio financeiro



do IPACA. Por seu lado, o Ministério da Cultura apoiará projectos originais de programas de televisão de produção independente de que a RTP seja financiadora maioritária.

4.2.11. Teletexto

Este serviço específico surgiu pela primeira vez incluído no Plano de Actividades do serviço público de televisão em 1997.

No orçamento então elaborado previa-se que o défice de exploração atingiria o montante de 57 082 contos e que os proveitos ascenderiam a 20 000 contos.

Porém, atendendo à exiguidade dos proveitos gerados (2 700 contos) e ao acréscimo real dos custos com o pessoal, face ao previsto, o défice de exploração acabou por atingir o valor de 112 892 contos.

A consideração deste serviço como um serviço específico, susceptível de ser abarcado pela cláusula 10ª do contrato de concessão suscita-nos algumas reservas atenta a sua natureza e a sua fraca expressão em termos de materialidade dos custos e proveitos envolvidos.

Afigura-se-nos que este serviço estaria melhor inserido no objecto de custeio RTP1.

4.2.12. Custo com a difusão da RTP1 para as Regiões Autónomas

O custo associado à difusão da RTP1 nas regiões autónomas, que ascendeu a 76 816 contos, apresenta-se significativamente inferior ao orçamentado (377 591 contos) em virtude de apenas



se ter iniciado em Maio de 1997 e da sobrestimação dos custos de difusão que lhe estariam associados.

4.3. Incorporação de ganhos de eficiência e produtividade

Segundo a cláusula 16ª do contrato concessão, a RTP tem que incorporar progressivamente ganhos de produtividade, medidos através do indicador “custo real por hora de emissão”, o qual corresponde à relação entre o total dos custos operacionais tal como definidos no Plano Oficial de Contabilidade e o número de horas de emissão exibidas.

A RTP fica ainda obrigada, de acordo com o ponto 4 daquela cláusula, à incorporação anual de uma ganho de eficiência não inferior à percentagem correspondente à taxa de inflação acrescida de 3%, salvaguardando-se desta medida de eficiência eventuais novas obrigações que lhe venham a ser cometidas.

Esta é a única cláusula do contrato de concessão que, embora sem carácter vinculativo, impõe limites quantitativos ao défice de exploração do serviço público e de certa forma responsabiliza a RTP pela correcta gestão da compensação financeira atribuída pelo Estado.

Em relação aos valores orçamentados a empresa atingia os limites estabelecidos, quer em termos de produtividade, quer de eficiência, apresentando um decréscimo de 4,1% no custo por hora de emissão e de 3,1% nos custos operacionais.

Porém, em termos reais, verificou-se o não cumprimento de ambos os indicadores. Com efeito, e já excluindo dos custos operacionais os custos associados às novas obrigações de serviço público e ao reforço da provisão para complemento de pensões, a RTP apresentou, face ao realizado em 1996, um custo por hora de emissão superior em 7,1% e um aumento de 2,8% dos custos operacionais (vd. anexo 3).



4.4. Investimento

No âmbito da cláusula 21ª do contrato de concessão, a RTP previa realizar investimentos no montante de 5 050 774 contos. Este valor seria aplicado, na sua maioria (62%), nos denominados projectos especiais, designadamente, na participação no projecto EXPO98, na abertura do canal África e no projecto de regionalização da informação.

Posteriormente, foi solicitado ao Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças um reforço de cerca de 1 350 000 contos, autorizado pelo Despacho nº 1841/97, de 4 de Dezembro.

Segundo a RTP, deste montante adicional, 1 100 000 contos seriam aplicados no projecto RTP-África devido ao facto de se terem subavaliado os custos de implantação das delegações e das estações terrenas, e da necessidade de construção de um estúdio de produção específico para as emissões internacionais.

Os restantes 250 000 contos foram aplicados na substituição dos elevadores da sede e nas obras para albergue do arquivo.

No total, em 1997, foram realizados investimentos na ordem dos 4 037 432 contos, dos quais se salientam:

	(unid.: contos)
Equipamento técnico	3 082 842
Instalações gerais	435 700
Equipamento informático	341 171
Veículos	80 335
Equipamento administrativo	75 664
Outros	21 720
Total	4 037 432



Relativamente ao equipamento técnico importa destacar que 1 649 167 contos se destinaram a criar condições para a implantação da RTP África e 762 938 contos para a prestação de serviços ligados à EXPO98.

Para fazer face a este investimento, para além de outras necessidades, nomeadamente à cobertura de défices estruturais, em 1997, o Estado, enquanto accionista, procedeu ao reforço do capital social da RTP no montante de 14 000 000 contos.

À consideração superior,

Inspeção-Geral de Finanças, 2 de Julho de 1998

Concordo,
98 JUL 02
[Handwritten Signature]
VITOR PAULO PORTO
Inspector de Finanças Chefe

A INSPECTORA DE FINANÇAS

Ana Rita Barreira

(Ana Rita Barreira)

ÍNDICE

1. PROPOSTAS	2
2. CONCLUSÕES	2
3. RECOMENDAÇÕES	3
4. APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES	4
4.1. ASPECTOS FORMAIS	4
4.2. INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS	5
4.2.1. RTP1 e RTP2	8
4.2.2. Cedências de tempo de emissão.....	10
4.2.3. RTP Internacional e RTP África.....	11
4.2.4. RTP Madeira e RTP Açores.....	12
4.2.5. Arquivo Audiovisual	12
4.2.6. Cooperação com os PALOP's	13
4.2.7. Diferencial de cobertura.....	13
4.2.8. Delegações e Correspondentes.....	14
4.2.9. Fundação de S. Carlos	15
4.2.10. Apoio ao Cinema	15
4.2.11. Teletexto.....	16
4.2.12. Custo com a difusão da RTP1 para as Regiões Autónomas	16
4.3. INCORPORAÇÃO DE GANHOS DE EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE	17
4.4. INVESTIMENTO	18

BR

Anexo 1

**Quadro comparativo do valor das Indemnizações Compensatórias solicitadas pela RTP
associadas à versão actualizada
versus o valor real apurado pela RTP para 1997**

(unid: contos)

RUBRICAS	Orç. 1997 (2ª Versão)	Real 1997	Diferença	%
RTP 2	7 969 702	10 080 619	2 110 917	26%
RTP Internacional	3 541 044	3 999 095	458 051	13%
RTP - África	528 266	654 671	126 405	24%
RTP - Açores	1 612 090	1 950 294	338 204	21%
RTP - Madeira	1 192 914	1 508 945	316 031	26%
Arquivo Audiovisual	863 182	909 396	46 214	5%
Cooperação com os PALOP's	207 227	202 392	- 4 835	-2%
Diferencial de Cobertura	840 956	622 625	- 218 331	-26%
Delegações e Correspondentes	534 689	457 189	- 77 500	-14%
Fundação Teatro S. Carlos	60 000	60 000	0	0%
Apoio ao Cinema	781 930	391 106	- 390 824	-50%
Teletexto	57 082	112 892	55 810	98%
Difusão da RTP 1 nas Regiões Autón.	377 591	76 816	- 300 775	-80%
TOTAL	18 566 673	21 026 040	2 459 367	13%
RTP1	11 815 501	16 946 072	5 130 571	43%
TOTAL (incluindo a RTP1)	30 382 174	37 972 112	7 589 938	25%

Anexo 2
Custos do Serviço Público de Televisão em 1997- Indemnização Compensatória

(unid.: contos)

Rubricas	Orçamento RTP	Proposta IGF	Valor final RTP	Valor final IGF
RTP2	7 969 702	7 969 702	10 080 619	7 969 702
RTP Internacional	3 541 044	3 541 044	3 999 095	3 999 095
RTP África	528 266	528 266	654 671	654 671
RTP Açores	1 612 090	1 612 090	1 950 294	1 950 294
RTP Madeira	1 192 914	1 192 914	1 508 945	1 508 945
Arquivo Audiovisual	863 182	863 182	909 396	909 396
Cooperação com os PALOP's	207 227	207 227	202 392	202 392
Diferencial de Cobertura	840 956	154 816	622 625	176 261
Delegações e Correspondentes	534 689	325 380	457 189	251 412
Fundação Teatro S. Carlos	60 000	60 000	60 000	60 000
Apoio ao Cinema	781 930	781 930	391 106	391 106
Teletexto	57 082	57 082	112 892	112 892
Custo Difusão da RTP1 nas Reg. Aut.	377 591	377 591	76 816	76 816
Sub total I	18 566 673	17 671 224	21 026 040	18 262 982
Amortizações (-)				1 341 756
Reforço da provisão p/ complem. de pensões (-)				5 168 965
Sub total II				6 510 721
TOTAL (I-II)	18 566 673	17 671 224	21 026 040	11 752 261

 - 6 510 721
 11 752 261



Anexo 3

Cláusula 16ª do CCSPT

Cálculo dos Ganhos de Produtividade e Eficiência

Rubricas	Real 1996	Real 1997	Variação
Custos Operacionais (i)	43 759 425	52 393 424	
Reforço da provisão p/ compl. pensões	2 150 128	6 368 965	
Novas obrigações de serviço público		2 156 565	
Custos Operacionais corrigidos	41 609 297	43 867 894	
Horas de Emissão	33 435	32 921	
Custo p/ hora de emissão (ii)	1 244	1 333	7.1%
Custos Operacionais deflacionados (iii)	41 609 297	42 771 197	2.8%

(i) Fonte: DR do Relatório e Contas do exercício.

(ii) Indicador de produtividade.

(iii) Indicador de eficiência (inflação prevista de 2,5%).

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1997	Hora																										
Data	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral		
01-01-1997	206	70								118	29		313	73	212	29	195	181	39	215	180	210		247	2.317		
02-01-1997	211	14	14							209	29	29	183	306	314	298	124	152	343	282	186	381	410	174	3.659		
03-01-1997	138	270								163	58	151	121	260	348	150	186	208	249	211	335	487	341	486	4.162		
04-01-1997	521	257							29	235	173	29	226	227	602	221	174	191	565	143	243	185	330	236	4.587		
05-01-1997	136	77	102						29	29	102	63	321	139	465	333	191	77	347	286	195	210	231	175	3.508		
06-01-1997	403	116								141	124	236	206	355	330	57	124	228	294	193	325	412	29	591	4.164		
07-01-1997		76								56	116	318	215	415	266	236	149	174	266	202	306	548	254	104	3.701		
08-01-1997	252		29							57	102	254	245	297	265	125	481	140	275	295	292	369	209	95	3.782		
09-01-1997	278									166	111	192	275	378	220	29	374	232	430	262	337	410	213	497	4.404		
10-01-1997	387	394								123	171	287	160	342	231	177	279	327	460	244	365	584	366	464	5.361		
11-01-1997	407	280	99							172	128	29	609	222	604	426	199	339	260	610	280	209	520	309	5.702		
12-01-1997	205		264	71						29	56	209	226	140	538	280	448	249	421	505	311	382	240	297	4.871		
13-01-1997	371	178								166	158	228	409	355	412	310	362	34		309	200	317	112	690	4.611		
14-01-1997	167	76								58	42	295	182	441	361	354	393	199	142	316	359	433	431	104	4.353		
15-01-1997	101									88	93	333	290	262	265	246	681	223	144	372	354	490	272	204	4.418		
16-01-1997	427	222								226	159	229	344	432	243	488	309	196	144	316	237	70	375	441	4.858		
17-01-1997	284	278								189	194	269	237	383	406	292	407	255	168	252	444	159	407	571	5.195		
18-01-1997	725	127	110							214	79	191	425	158	775	291	257	371	272	496	240	127	257	242	5.357		
19-01-1997	206		233										135	183	305	296	584	419	214	101	379	304	235	450	278	173	4.495
20-01-1997	155									359	246	244	383	260	410	423	64	282	149	150	253	513	380	573	4.844		
21-01-1997	87	389								242	249	332	297	367	614	122	209	303	115	229	254	292	614	127	4.842		
22-01-1997	509	77								427	133	251	298	348	342	315	420	149	174	447	372	265	54	379	4.960		
23-01-1997	559									341	157	235	266	437	423	247	735	311	180	405	355	63	678	246	5.638		
24-01-1997	486	221								329	219	218	208	394	210	380	572	341	232	237	341	384	299	434	5.505		
25-01-1997	599	360	429	158					131	174	64	155	532	360	462	793	290	357	807	303	428	185	413	546	7.546		
26-01-1997	351	18	319							14	144	386	495	515	447	506	242	467	275	377	561	327	303	316	6.063		
27-01-1997	367									420	185	289	444	325	536	211	438	199	195	345	382	266	435	694	5.731		
28-01-1997	162	303								184	329	253	198	443	485	404	412	361	203	332	431	642	654	298	6.094		
29-01-1997	538		184							261	163	307	140	405	604	150	277	325	238	655	558		482	660	5.947		
30-01-1997	597	89								391	263	277	311	377	777	352	261	389	220	395	433	117	890	501	6.640		
31-01-1997	616	266								372	283	322	357	396	313	418	554	423	237	307	464	406	492	543	6.769		
01-02-1997	456	346	177							98	118	242	513	249	519	540	518	420	533	281	319	251	309	532	6.421		
02-02-1997	242	107	433							63	157	392	386	217	650	232	519	322	266	407	401	345	245	470	5.854		
03-02-1997		321								148	175	248	219	395	312	321	224	231	174	490	329	602	320	571	5.080		
04-02-1997	381	256	28							207	193	66	340	345	665	174	386	232	194	403	418	720	365	204	5.577		
05-02-1997	667	59								220	119	90	334	507	545	162	358	223	194	617	379	509	280	557	5.820		
06-02-1997	600	247								229	156	246	97	285	563	129	315	634	224	419	124	338	584	520	5.710		
07-02-1997	448	324								161	219	285	301	376	457	285	375	322	238	282	355	436	296	654	5.814		
08-02-1997	318	545	514	98						236	179	253	458	275	800	510	393	480	501	544	393	302	558	483	7.840		
09-02-1997	106		273							130	137	446	419	279	696	309	450	496	271	531	387	358	438	301	6.027		
10-02-1997	329									184	255	241	309	400	419	220	364	217	224	352	435	547	317	662	5.475		
11-02-1997	501			28						270	127	192	219	287	529	238	361	409	204	337	257	512	550	212	5.233		
12-02-1997	471	426	28							130	272	208	278	363	562	159	433	336	187	557	373	552	527		5.862		
13-02-1997	513	186								235	252	252	278	279	305	334	434	522	193	348	270	442	530	538	5.911		
14-02-1997	458	583								28	428	387	217	342	403	303	199	482	169	252	357	435	74	214	5.331		
15-02-1997	627	375	488	235						191	208	263	519	358	529	807	460	372		911	417	280	463	454	7.957		
16-02-1997	476	272	686							79	166	431	380	395	714	313	426	318	316	380	289	304	249	325	6.519		
17-02-1997	338	162	18							113	298	308	301	370	218	294	378	386	148	292	384	427	365	708	5.508		

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1997	Hora																									
Data	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral	
18-02-1997	322	272								209	251	307	372	127	414	199	511	444	230	74	331	485	646	300	5.494	
19-02-1997	533	417								145	386	145	290	180	496	193	454	585	549	92	387	382	623	177	6.034	
20-02-1997	558									203	253	317	251	200	418	624	158	464	240	495	482	231	712	412	6.018	
21-02-1997	222	851	98							151	384	289	272	409	384	250	440	399	189	268	412	467	244	544	6.273	
22-02-1997	701	372	417	363						175	113	176	476	324	782	460	183	487	477	506	373	224	550	510	7.669	
23-02-1997	249	37	533							64	213	476	385	206	510	587	195	394	316	396	538	165	433	709	6.406	
24-02-1997	596	259								115	329	212	394	149	394	231	386	259	185	309	198	453	514	357	5.340	
25-02-1997	451	292								122	363	361	260	173	602	157	240	290	190	375	307	818	414	206	5.621	
26-02-1997	458	368								133	339	387	165	105	650	169	515	104	354	465	331	461	611	261	5.876	
27-02-1997	513	249	164							227	354	256	309	305	439	522	180	179	533	514	571	277	587	526	6.705	
28-02-1997	371	307								191	352	317	288	294	558	365	345	237	401	390	407	554	529	512	6.418	
01-03-1997	625	385	493	75						163	133	151	478	312	774	469	162	460	618	372	408	357	442	422	7.299	
02-03-1997	181	192	510								181	370	403	390	669	289	505	404	316	530	405	357	213	487	6.402	
03-03-1997	559	515									514	451	373	234	260	448	357	552	158	357	487	312	360	330	372	6.639
04-03-1997	741	379	225							348	367	443	348	393	605	154	295	531	515	523	375	647	350	380	7.619	
05-03-1997	639	409								253	518	370	305	348	495	437	496	649	604	236	510	181	632	629	7.711	
06-03-1997	850	375	305							233	393	346	403	203	790	301	536	320	378	339	573		552	560	7.457	
07-03-1997	612	887								332	499	347	392	334	653	310	184	666	512	462	304	561	358	353	7.766	
08-03-1997	550	209	68						19	256	244	311	545	335	637	477	167	747	259	520	471	372	356	516	7.059	
09-03-1997	366		659	215	79	150			212	13	138	455	449	472	507	279	509	465	780	363	416	391	552	215	7.685	
10-03-1997	491	349								409	296	284	302	150	229	439	471	211	513	392	320	553	274	608	6.291	
11-03-1997	342	666	29							218	424	379	197	367	346	398	392	269	402	450	377	492	556	358	6.662	
12-03-1997	366	496								240	303	419	317	345	237	556	657	220	534	567	315	531	570	476	7.149	
13-03-1997	722	571								158	359	404	346	334	374	318	430	249	472	354	303	186	495	339	6.414	
14-03-1997	617	241	312							199	296	469	310	368	516	337	411	216	612	422	338	547	400	611	7.222	
15-03-1997	483	336	440	195						155	295	271	537	380	605	425	360	758	498	438	406	400	684	555	8.221	
16-03-1997	946	398	554						24	108	125	278	405	504	550	500	309	103	266	460	198	491	253	33	6.505	
17-03-1997	482	493								387	426	302	142	378	166	704	570	232	490	365	316	605	315	607	6.980	
18-03-1997	396	600								214	226	353	223	381	670	241	655	327	514	513	394	350	539	395	6.991	
19-03-1997	436	545	176							193	433	341	222	422	263	432	974	292	607	206	500	114	629	629	7.414	
20-03-1997	706	387	503							145	297	368	296	345	626	565	280	409	590	711	326	302	540	564	7.960	
21-03-1997	517	539	453							423	409	452	238	424	616	474	703	192	547	625	309	294	674	327	8.216	
22-03-1997	461	272	297	454					297	319	178	255	566	328	571	543	189	343	427	680	470	337	521	516	8.024	
23-03-1997	595	615	600	279					33	314	406	305	715	572	291	524	253	621	577	516	305	251	578	603	8.953	
24-03-1997	667	294	243	18						566	169	663	332	686	330	510	270	497	295	686	548	273	591	617	8.255	
25-03-1997	676	568	236	213		18				217	177	771	294	434	326	615	240	604	305	656	768	371	635	358	8.482	
26-03-1997	538	389	533							450	336	448	360	397	406	571	539	1.048	458	653	297	670	321	913	9.327	
27-03-1997	216	720	486							336	312	395	347	426	599	756	434	486	487	595	416	621	668	737	9.037	
28-03-1997	366	635	652							331	300	519	346	424	626	449	736	285	465	558	429	581	430	349	8.481	
29-03-1997	516	397	647	438					79	202	236	259	536	370	633	482	357	294	528	620	512	357	339	527	8.329	
30-03-1997	141	597	543						84	108	258	403	509	734	33	923	608	264	193	749	439	380	534	627	8.127	
31-03-1997	253	629								440	459	622	286	430	326	720	568	213	536	476	346	439	558	783	8.084	
01-04-1997	658	647	25							348	297	337	347	407	785	250	785	343	570	516	400	521	636	367	8.239	
02-04-1997	889	547								347	333	527	185	362	702	283	1.096	267	595	709	244	472	466	316	8.340	
03-04-1997	663	810								375	348	520	347	780	597	349	746	372	604	568	369	720	538	639	9.345	
04-04-1997	457	425								288	378	358	393	406	654	809	554	347	676	648	367	612	580	654	8.606	
05-04-1997	522	458	380	366						164	176	154	759	331	537	472	477	560	505	588	462	411	551	285	8.158	
06-04-1997	878	342	364	398					120	67	215	247	502	504	597	484	216	701	456	445	332	291	529	387	8.075	

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1997	Hora																									
Data	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral	
07-04-1997	758	173	400							257	308	520	253	392	478	594	545	195	620	574	550	311	501	562	7.991	
08-04-1997	362	540	172							406	247	460	329	750	615	432	509	359	610	598	435	369	617	480	8.290	
09-04-1997	524	490	328							139	342	355	263	425	270	683	779	292	656	227	595	444	388	606	7.806	
10-04-1997	429	226	213							311	405	557	358	417	559	778	465	224	548	569	309	486	1.003	550	8.407	
11-04-1997	454	494	191							450	464	284	346	433	544	681	479	311	597	579	374	570	507	773	8.531	
12-04-1997	512	540	233	753						136	348	175	530	370	616	521	578	251	477	569	510	326	497	578	8.520	
13-04-1997	752	524	393						257	204	346	340	331	384	556	486	720	159	154	662	309	517	465	565	8.124	
14-04-1997	585	499	281							285	344	527	262	631	461	445	265	244	659	546	301	634	348	342	7.659	
15-04-1997	507	301								325	259	407	224	398	840	222	726	195	504	285	312	375	583	538	7.001	
16-04-1997	796	314	158							346	322	520	319	432	269	502	657	197	501	497	291	364	573	357	7.415	
17-04-1997	579	286	489							449	519	496	353	736	475	213	760	310	695	555	331	610	621	680	9.157	
18-04-1997	336	661	160								461	367	485	385	421	638	614	550	290	654	572	346	615	368	568	8.491
19-04-1997	499	700	225	729					318	291	245	75	477	479	657	447	639	344	544	541	542	296	579	588	9.215	
20-04-1997	686	631	440						283	260	393	325	339	476	527	325	550	442	705	592	320	283	814	63	8.454	
21-04-1997	350	610	365							478	397	431	472	295	340	783	485	325	556	393	391	574	275	373	7.893	
22-04-1997	550	161								399	245	589	361	308	566	504	698	241	534	518	437	466	593	499	7.669	
23-04-1997	502	373								390	315	465	533	309	301	476	1.016	327	727	358	556	429	443	351	7.871	
24-04-1997	584	445								510	519	584	487	295	585	510	755	307	476	537	461	566	328	566	8.515	
25-04-1997	345	436	293	496						472	320	496	482	331	350	372	648	607	319	563	403	536	559	717	8.745	
26-04-1997	541	466	409	418					53	305	299	425	322	487	428	507	279	592	567	504	388	530	522	628	8.670	
27-04-1997	992	221	370						330	209	149	707	288	246	281	566	504	437	410	669	307	250	498	344	7.778	
28-04-1997	495	487	442							484	389	457	401	567	223	547	770	308	583	454	385	521	464	389	8.366	
29-04-1997	421	309								431	345	473	398	349	629	472	558	516	227	550	435	512	595	553	7.773	
30-04-1997	161	16	140							346	369	533	465	339	260	730	755	499	282	723	477	518	298	693	7.604	
01-05-1997	111	580	532	11						360	354	493	391	303	742	89	306	665	52	557	435	281	687	627	7.576	
02-05-1997	531	233	530	34						18	343	488	470	328	327	558	297	425	414	513	561	325	498	523	678	8.094
03-05-1997	385	427	770							324	370	217	279	412	463	451	385	955	343	613	518			321	669	7.902
04-05-1997	1.044	501	428							127	214	166	459	301	549	332	554	405	431	496	647	353	539	322	384	8.252
05-05-1997	256	487	151							43	503	291	475	340	418	433	294	274	491	235	492	403	589	406	685	7.266
06-05-1997	616	244								18	374	260	509	316	637	230	390	660	495	310	597	490	512	569	581	7.808
07-05-1997	530	678								18	193	398	360	418	317	206	633	619	399	414	695	377	950	277	403	7.885
08-05-1997	253	530								15	406	326	512	540	684	260	467	665	622	394	544	401	557	619	443	8.238
09-05-1997	803	295	286							18	533	561	633	468	707	304	251	917	245	760	655	388	482	502	699	9.507
10-05-1997	544	440	543							263	295	222	521	438	421	698	302	585	465	590	575	358	570	584	573	8.987
11-05-1997	1.048	458	448							258	274	200	169	706	405	426	583	350	664	527	625	331	244	636	260	8.612
12-05-1997	256	501	454							27	493	324	477	320	565	235	189	572	568	234	676	406	601	442	633	7.973
13-05-1997	580	244								28	371	355	548	366	608	129	415	672	248	549	702	368	556	584	486	7.809
14-05-1997	578	490								267	347	454	322	289	538	439	670	521	598	418	587	202	651	591	7.962	
15-05-1997	353	777	279							28	443	327	484	426	326	564	419	582	482	755	544	478	633	648	275	8.823
16-05-1997	497	815	192							28	541	392	490	426	323	958	10	1.075	816	352	660	334	586	596	630	9.721
17-05-1997	517	96	466							28	230	390	186	519	526	644	504	51	953	607	688	346	549	633	595	8.528
18-05-1997	734	530	552	351	392					152	208	520	14	566	566	421	511	547	576	655	564	337	269	626	383	9.474
19-05-1997	549	375	640								355	283	532	423	281	515	178	582	615	360	666	384	792	311	682	8.523
20-05-1997	690	106								44	435	494	418	443	248	585	435	625	384	548	700	402	550	689	355	8.151
21-05-1997	609	698	475							89	198	348	613	499	699	158	363	505	904	392	699	467	481	579	259	9.035
22-05-1997	29	462	450							59	349	248	589	457	507	184	296	782	688	772	658	462	260	942	628	8.822
23-05-1997	736	324	784	192						43	485	483	447	364	316	539	727	429	866	391	707	454	683	510	448	9.928
24-05-1997	619	337	642	358	472					414	572	450	476	214	542	494	619	722	517	507	664	460	577	575	648	10.879

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1997	Hora																								Total Geral
Data	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
25-05-1997	619	481	471	346	766	8			385	606	287	253	555	300	455	553	719	724	357	520	527	637	649	538	10.756
26-05-1997	663	570	423							369	495	531	475	796	160	151	728	757	418	719	767	502	584	620	9.728
27-05-1997	660	513	330						18	358	461	597	528	343	606	652	716	328	698	664	431	673	718	468	9.762
28-05-1997	514	610	198							226	496	667	627	348	755	566	662	497	907	508	576	319	897	530	9.903
29-05-1997	548	640	428	365					33	490	347	641	566	346	416	749	380	915	600	332	501	759	769	322	10.147
30-05-1997	567	611	325						53	401	639	599	461	344	785	390	794	806	386	728	472	528	674	689	10.252
31-05-1997	554	810	463	445					104	541	282	476	614	507	547	751	581	441	646	445	515	614	617	650	10.603
01-06-1997	625	470	438	166	466	14			454	124	350	5	558	500	613	469	488	663	535	486	390	367	813	583	9.577
02-06-1997	522	207	594							467	349	372	476	652	470	410	697	786	552	427	346	685	494	643	9.149
03-06-1997	518	258	229							267	414	574	553	325	413	469	1.040	540	404	699	518	677	635	481	9.014
04-06-1997	555	470	457							279	448	531	560	449	593	756	786	511	384	668	440	570	743	449	9.649
05-06-1997	301	592	444							443	424	581	525	296	558	684	744	495	633	496	133	542	573	801	9.265
06-06-1997	636	183	404	85					39	473	661	614	587	369	282	585	920	488	383	604	431	525	537	611	9.417
07-06-1997	595	548	452	416					659	280	463	277	593	521	523	559	581	548	783	316	377	623	474	503	10.091
08-06-1997	414	380	765	13					401	450	219	148	318	288	820	354	537	544	827	494	461	317	825	409	8.984
09-06-1997	482	515	439							500	318	506	585	308	286	456	474	492	519	628	493	566	490	614	8.671
10-06-1997	533	223								330	334	552	547	621	125	766	362	523	34	838	453	518	526	600	7.885
11-06-1997	770	527	230						28	386	252	645	552	385	466	567	345	480	353	757	495	603	579	33	8.453
12-06-1997	398	255	511							389	334	547	557	278	490	442	521	518	297	626	486	813	137	335	7.934
13-06-1997	236	360	302	347						361	457	614	478	317	475	390	599	780	401	696	485	554	567	542	8.961
14-06-1997	603	322	908	15					423	503	207	270	567	533	561	650	460	534	587	496	348	536	707	392	9.622
15-06-1997	654	538	317	455	9				93	355	180	433	547	470	557	505	535	480	253	581	387	568	263	371	8.551
16-06-1997	488	504	317						29	474	330	452	538	314	323	38	685	468	278	607	463	542	518	619	7.987
17-06-1997	445	370								364	348	465	438	290	307	395	580	418	651	604	461	723	503	633	7.995
18-06-1997	318	506	222						28	254	392	484	584	367	220	183	604	319	867	705	355	727	535	520	8.190
19-06-1997	214	450	419							420	371	532	595	269	334	298	572	453	939	662	320	583	393	601	8.425
20-06-1997	380	464		348					29	372	392	609	610	294	492	312	321	828	815	655	788	554	247	585	9.095
21-06-1997	282	848	496						43	384	226	548	547	515	499	561	508	528	427	673	463	623	463	350	8.984
22-06-1997	866	458	497	884					43	269	437	266	550	471	473	535	794	127	529	576	449	324	481	279	9.308
23-06-1997	359	535	421							391	357	378	512	321	307	306	536	456	678	670	481	528	430	467	8.133
24-06-1997	462	504	479						28	310	418	323	474	220	506	411	393	484	789	683	468	591	535	523	8.601
25-06-1997	506	549	206							492	474	604	604	289	574	334	551	484	600	634	475	590	587	548	9.101
26-06-1997	319	441	48						39	356	358	415	529	334	677	328	854	437	873	673	485	738	659	356	8.919
27-06-1997	403	550	259							553	353	467	514	472	714	134	352	911	777	798	393	756	274	934	9.614
28-06-1997	242	647	763						488	215	517	573	638	561	488	642	615	561	484	639	474	630	538	473	10.188
29-06-1997	557	402	605	491					137	447	286	553	531	308	389	512	759	505	543	378	461	593	918		9.375
30-06-1997	256	473	445							444	447	376	504	356	558	345	627	442	669	688	473	541	314	635	8.593
01-07-1997	431	406	270	272						366	288	637	454	267	440	602	512	535	715	572	448	627	608	716	9.166
02-07-1997	743	405	424							349	277	523	451	507	587	404	640	483	796	731	574	579	598	275	9.346
03-07-1997		937	687						83	409	346	566	493	547	556	377	698	504	711	795	318	680		501	9.208
04-07-1997	472	426	375	295					72	416	345	648	551	460	597	378	674	572	841	622	456	612	706	588	10.106
05-07-1997	320	662	197	982					198	694	236	284	554	190	872	673	267	635	761	519	333	459	620	698	10.154
06-07-1997	490	208	241	875	411				44	193	565	311	504	220	579	481	752	446	614	499	471	391	381	821	9.497
07-07-1997	535	393	318	449						410	255	384	519	295	572	260	261	685	500	495	460	667	422	298	8.178
08-07-1997	730	120	549						39	296	448	430	419	489	313	320	513	405	726	605	469	574	372	579	8.396
09-07-1997	747	430	411	290					29	346	230	579	532	631	205	396	614	385	688	662	413	537	557	325	9.007
10-07-1997	214	534	448	11					106	535	418	491	595	318	699	377	566	473	671	554	497	536	635	590	9.268
11-07-1997	363	599	274						96	524	393	553	499	576	756	283	575	344	644	827	494	595	593	343	9.331

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1997	Hora																							Total Geral	
Data	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
12-07-1997	901	611	241	524					333	537		469	557	432	555	596	317	766	523	517	488	336	794		9.497
13-07-1997	831	433	377	627	456				38	229	517	317	524	252	588	461	513	567	483	517	479	521	499	206	9.435
14-07-1997	411	118	242	183					133	213	482	476	552	280	500	444	522	273	528	568	479	527	447	476	7.854
15-07-1997	469	397	559						39	330	488	546	458	203	400	544	511	392	650	598	476	605	704	273	8.642
16-07-1997	400	596							100	288	352	619	528	632	359	388	885	456	687	713	454	517	563	439	8.976
17-07-1997	231	342	364						64	389	480	525	485	291	699	250	580	461	552	750	471	602	530	475	8.541
18-07-1997	445	535	439	5					92	284	373	483	629	526	593	212	562	322	636	752	477	686	601	553	9.205
19-07-1997	299	1.048	325	347					169	483	10	296	521	643	340	549	498	512	178	828	494	342	631	463	8.976
20-07-1997	535	408	277	286	166				101	228	326	286	495	197	631	493	546	256	420	399	364	468	526	256	7.664
21-07-1997	432	117	365	139					88	257	409	374	438	544	235	379	392	379	479	645	420	574	752	354	7.772
22-07-1997	500	484	629						58	244	497	464	358	525	306	364	278	521	650	628	396	577	270	724	8.473
23-07-1997	564	619	514	10					119	339	418	432	329	663	255	324	436	542	536	794	479	671	426	571	9.041
24-07-1997	20	515	191						142	329	315	372	486	673	159	299	589	644	658	743	426	792	580	845	8.778
25-07-1997	411	533	503						120	332	248	445	440	588	700	407	783	447	485	691	522	584	765	631	9.635
26-07-1997	499	384	249	406					195	355	169	208	580	237	881	502	495	553	503	329	420	270	419	681	8.335
27-07-1997	648	397	316	470	752				13	383	211	553	543	294	327	604	569	579	450	553	468	455	589	458	9.632
28-07-1997	508	383	509						125	274	388	464	552	270	643	324	325	348	333	671	620	569	362	499	8.167
29-07-1997	264	574	345						57	287	535	415	508	700	199	394	640	83	434	722	277	828	646	474	8.382
30-07-1997	728	308	449	175					125	204	338	562	508	512	345	410	668	15	453	726	516	574	705	266	8.587
31-07-1997	258	625	581	15					165	345	215	645	453	396	530	132	638	474	383	698	374	812	528	648	8.915
01-08-1997	520	404	245	216					87	274	298	281	425	419	625	361	533	274	279	578	535	856	351	295	7.856
02-08-1997	237	581	603						106	381		230	486	215	831	565	605	276	289	618	506	368	597	626	8.120
03-08-1997	581	70	485	231	286				101	132	275	328	535	160	552	524	398	28	85	344	228	349	662	430	6.784
04-08-1997	684	112	109						88	286	94	277	499	276	370	360	262	179	488	666	354	478	178	173	5.933
05-08-1997	514	349	279						57	278		431	435	485	272	297	255	87	437	628	409	875	336	412	6.836
06-08-1997	268	496	104						55	288	5	362	496	363	308	313	356	193	149	793	288	561	411	598	6.407
07-08-1997	475	402	376						58	339	5	478	508	251	477	306	236	358	319	607	298	665	623	374	7.155
08-08-1997	493	745							57	294	5	568	515	295	678	290	322	45	399	466	514	506	604	531	7.327
09-08-1997	495	362	406						87	234	320	354	49	198	764	584	547	295	322	470	334	338	516	252	6.927
10-08-1997	203	98	623	385					126	278	109	165	609	177	224	599	607	260	325	468	172	573	512	399	6.912
11-08-1997	475	297	112						84	290		157	631	329	274	326	539	538	383	83	188	219	386	146	5.457
12-08-1997	177	392	28						57	188	160	149	758	437	416	278	212	313	454	516	404	517	84	362	5.902
13-08-1997	405	343	431						58	259	15	480	691	383	447	335	455	582	459	154	139	481	357	498	6.972
14-08-1997	338	465							57	419	5	218	639	386	438	367	375	82	495	681	257	420	578	476	6.696
15-08-1997	651	377							57	315	130	168	434	296	261	100	326	386	6	221	461	370	106	613	5.278
16-08-1997	505	387	573	345					102	199	165	43	500	459	304	580	208	352	437	498	238	235	522	200	6.852
17-08-1997	56	114	563	209					28	256	140	238	479	383	255	420	361	23	165	314	205	426	438	687	5.760
18-08-1997	514	293	79						295	424		415	730	96	400	267	415	99	411	520	157	496	164	137	5.912
19-08-1997	361	397	27						270	294		384	616	682	66	483	259	143	233	695	320	423	392	379	6.424
20-08-1997	663	99	44						269	203	16	502	758	359	409	574	191	127	220	465	180	528	521	423	6.551
21-08-1997	427	178	20						269	244	4	365	744	345	342	497	213	273	228	486	327	656	383	337	6.338
22-08-1997	450	498	5						281	264		444	447	370	604	151	348	311	476	424	161	297	442	638	6.611
23-08-1997	808	389	375						186	214	94	401	99	328	601	417	256	187	519	389	291	298	345	38	6.235
24-08-1997	200	214	151						48	206	275	212	502	176	240	624	269	362	167	409	132	478	414	437	5.516
25-08-1997	509	260							284	290		532	582	110	379	298	401	145	683	666	357	232	34	725	6.487
26-08-1997	134	436							249	346		519	637	347	372	178	310	450	254	703	281	476	204	500	6.396
27-08-1997	379	124	299	73					289	305	5	639	711	586	451	316	555	238	291	650	406	612	665	462	8.056
28-08-1997	716	318	357						305	397	5	485	645	462	467	296	654	332	383	716	416	373	548	654	8.529

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1997	Hora																								
		Data	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
29-08-1997	742	358	10						338	383		567	498	567	686	271	238	539	320	603	271	562	584	269	7.806
30-08-1997	461	366							341	295		279	468	521	390	588	273	450	419	408	441	514	499	460	7.173
31-08-1997	611	173	126						58	147	360	374	403	119	648	5	219	475	593	127	362	346	247		5.393
01-09-1997	5	820	93						317	400	327	119	549	260	528	194	278	119	657	701	440	575	525	644	7.551
02-09-1997	274	475	84						361	431	313	164	626	475	613	339	197	254	287	592	467	576	143	462	7.133
03-09-1997	378	486	467						377	403	376	132	559	411	524	356	254	214	364	649	430	570	558	359	7.867
04-09-1997	451	482	135						510	410	242	104	659	559	239	592	320	499	225	707	328	601	531	425	8.019
05-09-1997	427	639	237	5					362	500	327	255	641	528	655	434	357	517	419	199	123	405	846	261	8.137
06-09-1997	275	571	220	292					114				110	278		12	673	643	349	237	486	370	627	259	5.516
07-09-1997	275	135	378						123	275	318	227	609	282	369	276	387	513	277	582	334	538	454	355	6.707
08-09-1997	258	463	56						300	364	356	94	579	642	237	388	363	194	236	692	265	570	491	562	7.110
09-09-1997	258	360	64						372	288	347	205	577	456	314	195	409	183	232	497	351	528	240	337	6.213
10-09-1997	360	401	522	27					340	329	303	170	653	153	579	432	114	422	403	554	405	639	484	448	7.738
11-09-1997	724	279	550	81					286	400	287	153	603	263	564	220	494	230	372	713	311	658	527	287	8.002
12-09-1997	558	396	33						376	379	440	200	569	550	611	91	456	124	310	666	486	401	42	893	7.581
13-09-1997	683	608	63	545							211	566	204	254	725	360	316	612	412		501	572	504	117	7.253
14-09-1997	633	271	399						102	139	185	520	622	204	669	524	104	173	193	302	472	265	521	13	6.311
15-09-1997	506	283							374	335	387	134	569	226	380	493	549	336	320	321	404	504	298	523	6.942
16-09-1997	667	144	130						383	340	189	63	498	468	654	352	333	321	664	343	558	284	527	507	7.425
17-09-1997	417	690	348						351	270	365	300	500	222	758	357	38	622	611	592	416	74	494	684	8.109
18-09-1997	366	458	766						378	402	468	143	567	261	779	379	289	119	338	630	442	636	610	273	8.304
19-09-1997	436	517	435						367	459	345	235	792	544	616	414	414		483	732	492	571	488	337	8.677
20-09-1997	780	239	370	754					77	521	372	270	311	167	908	639	333	619	166	431	876	266	552	215	8.866
21-09-1997	866	267	498	303					173	334	178	641	527	180	252	390	633	5	310	772	450	325	363	709	8.176
22-09-1997	571	289	23						413	286	409	209	729	507	702	279	448	15	569	776	523	514	38	867	8.167
23-09-1997	841	212	186						393	336	326	178	646	437	963	339	204	254	422	811	432	870	342	673	8.865
24-09-1997	771	484	381						431	334	486	201	741	505	710	325	473	218	625	784	473	752	376	404	9.474
25-09-1997	426	592	1.049	13					351	346	298	243	857	527	400	809	259	429	387	728	490	380	825	673	10.082
26-09-1997	510	650	300	490					406	427	449	260	685	632	570	798	490	184	396	755	504	757	806	340	10.409
27-09-1997	418	500	412						73	301	440	571	636	199	875	728	392	533	567	490	465	472	648	628	9.348
28-09-1997	834	225	457	337					183	259	285	492	556	325	450	527	288	473	584	392	500	363	297	752	8.579
29-09-1997	402	588	124						103	670	353	241	774	679	383	539	392	366	237	744	471	732	356	744	8.898
30-09-1997	622	534	431						112	668	361	138	579	461	630	717	229	257	557	700	519	625	642	505	9.287
01-10-1997	387	608							503	244	439	183	552	543	243	753	520	305	802	385	542	470	476	725	8.680
02-10-1997	463	554	555						475	491	345	244	682	558	328	474	157	543	335	786	476	634	494	588	9.182
03-10-1997	324	484	252						490	402	363	233	737	537	692	489	486	184	427	633	471	647	398	485	8.734
04-10-1997	1.013	514	482	465					532	75			1.267	527	480	476	549	507	672	382	508	476	632	257	9.814
05-10-1997	700	296	457	477					237	402	225	212	501	358	514	351	390	557	360	334	312	648	13	720	8.064
06-10-1997	501	474							451	315	418	167	547	257	397	361	508	385	285	613	560	547	366	646	7.798
07-10-1997	587	604							112	689	395	231	515	276	424	512	389	509	215	621	471	621	370	798	8.339
08-10-1997	491	555							465	256	355	207	788	349	528	358	444	237	428	725	475	555	520	480	8.216
09-10-1997	549	193							371	472	473	228	497	294	617	388	713	300	200	711	458	620	287	838	8.209
10-10-1997	542	482	388						466	386	426	239	736	482	750	449	453	725	370	185	450	397	407	663	8.996
11-10-1997	616	270	476	15						563	527	316	604	548	424	618	461	386	494	437	342	654	637	575	8.963
12-10-1997	817	481	465	458	83	161	162		163	613	306	376	547	208	568	537	656	348	394	377	342	497	360	328	9.247
13-10-1997	390	317							403	542	400	174	655	327	650	651	417	275	390	724	517	574	519	616	8.541
14-10-1997	525	489	363						497	447	444	211	579	296	736	385	466	416	331	640	496	650	603	511	9.085
15-10-1997	775	337							532	478	441	196	783	262	699	378	612	233	526	549	446	576	298	481	8.602

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1997	Hora																								Total Geral
Data	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
16-10-1997	330	543	554						471	563	486	225	670	400	707	394	717	392	369	665	497	620	527	514	9.644
17-10-1997	671	448	346						439	518	515	217	659	531	809	427	345	433	621	672	581	463	456	698	9.849
18-10-1997	709	6	459						289	436	490	285	602	567	466	566	471	465	466	794	497	584	538	515	9.205
19-10-1997	862	407	900	463					80	366	876	150	776	430	571	419	546	415	408	495	327	557	302	737	10.087
20-10-1997	470	566							460	467	441	174	733	339	751	352	614	190	356	685	488	642	410	599	8.737
21-10-1997	673	547	429						442	433	456	216	565	327	752	414	484	996	569	415	483	675	566	662	10.104
22-10-1997	739	427	414						426	336	423	272	784	242	738	827	411	825	443	728	537	469	544	372	9.957
23-10-1997	948	531	449						442	476	523	306	694	331	775	494	401	792	556	829	512	720	580	293	10.652
24-10-1997	820	698	364						382	574	486	198	966	489	784	503	153	497	776	846	478	374	370	516	10.274
25-10-1997	627	391	205	664					298	527	246	613	506	466	478	770	466	464	425	476	462	697	352	737	9.870
26-10-1997	658	465	907	328	417				183	355	528	520	674	547	407	913	473	10	754	570	841	378	497	733	11.158
27-10-1997	505	566							440	348	590	222	789	327	813	408	647	326	572	702	545	345	877	709	9.731
28-10-1997	481	558	468						153	628	568	196	755	338	745	370	308	641	529	804	612	468	825	477	9.924
29-10-1997	419	877	467	418					173	847	732	311	765	522	762	395	722		870	715	513	352	899	506	11.265
30-10-1997	855	331	467						89	770	719	586	493	331	722	569	601	361	564	736	547	453	834	498	10.526
31-10-1997	719	556	514						84	766	659	476	401	523	772	483	329	372	825	741	481	468	638	712	10.519
01-11-1997	434	804	590	536	15				118	492	282	591	663	633	470	692	490	497	902	450	353	586	644	661	10.903
02-11-1997	776	373	469	276	295				414	487	276	448	725	310	836	459	445	452	440	657	325	524	881	372	10.240
03-11-1997	466	638	605						134	865	638	453	511	270	358	741	363	380	518	730	510	362	923	732	10.197
04-11-1997	554	709	441						195	741	561	524	537	320	706	713	620	476	474	667	590	403	855	750	10.836
05-11-1997	403	521	464						525	503	613	464	437	599	650	417	732	427	843	654	618	462	283	913	10.528
06-11-1997	574	392	531	588					210	844	424	446	448	596	663	864	583	418	707	785		846	923	252	11.094
07-11-1997	838	558	1.134	27					323	890	604	474	413	440	631	405	741	232	801	810	469	458	822	423	11.493
08-11-1997	735	364	548	493	331				596	322	329	599	646	299	829	808	475	477	473	800	471	641	706	252	11.194
09-11-1997	744	308	456	760	310				453	756	228	581	668	289	842	473	482	476	486	701	325	549	839	406	11.132
10-11-1997	463	698	469						321	597	763	437	499	341	703	527	526	319	412	822	424	811	425	644	10.201
11-11-1997	720	715	354						285	607	522	676	501	329	751	631	345	494	535	785	511	701	473	756	10.691
12-11-1997	688	374	444						420	300	1.118	588	397	299	753	398	312	298	862	822	499	753	383	439	10.147
13-11-1997	336	226	341						496	590	532	636	513	411	762	433	780	386	765	755	504	545	18	343	9.372
14-11-1997	487	690	527						426	664	847	490	492	450	416	792	728	361	868	670	496	472	706	469	11.051
15-11-1997	458	278	484	582	332				513	404	377	547	613	638	449	778	466	425	460	780	346	482	796	857	11.065
16-11-1997	832	558	605	534	5				577	508	516	568	568	307	846	437	502	498	517	636	533	314	846	404	11.111
17-11-1997	507	602	354						341	723	431	403	331	557	512	396	516	322	724	611	467	735	517	757	9.806
18-11-1997	468	492	414						270	611	460	543	597	426	697	498	603	406	612	688	478	734	464	706	10.167
19-11-1997		1.199	879						380	667	653	725	505	489	707	344	656	600	692	670	500	764	468	479	11.377
20-11-1997	563	415	598						223	736	463	649	549	586	587	1.112	734	390	675	688	472	789	511	391	11.131
21-11-1997	1.192	268	563						336	349	1.227	664	492	463	774	682	644	268	1.026	687	368	661		830	11.494
22-11-1997	915	799	642	344					282	743	586	400	631	287	835	699	701	271	764	737	474	615	676	135	11.536
23-11-1997	844	320	458	550					525	551	481	524	672	459	651	467	614	486	477	595	469	403	863	399	10.808
24-11-1997	499	536	346						465	549	1.073	598	528	454	734	706	404	419	929	658	461	399	860	721	11.339
25-11-1997	569	545	398						282	658	575	625	515	466	735	762	337	767	596	624	469	622	648	606	10.799
26-11-1997	442	701							416	477	720	649	487	525	752	1.069	372	405	666	576	685	511	665	492	10.610
27-11-1997	661	378	405						326	697	738	702	444	436	719	776	625	690	606	605	632	471	692	742	11.345
28-11-1997	432	1.479							340	681	808	581	499	524	778	730	594	310	1.128	836	315	1.020	18	438	11.511
29-11-1997	589	529	487	595	10				825	266	530	666	628	796	475	801	770	480	483	824	856	310	698	662	12.280
30-11-1997	801	579	484	425	395				486	587	536	739	445	642	713	481	772	487	470	662	583	385	858	402	11.932
01-12-1997	810	448	388						380	586	486	578	553	555	703	751	464	1.052	424	418	544	666		870	10.676
02-12-1997	715	486	194					64	212	425	629	665	540	501	724	701	829	360	730	689	543	409	713	476	10.605

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1997	Hora																								
Data	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
03-12-1997	458	525							309	485	808	672	534	488	594	747	681	236	857	709	462	374	377	469	9.785
04-12-1997	267	628	77						336	325	891	522	564	462	717	678	527	341	388	1.020	462	779	488	744	10.216
05-12-1997	607	765	91						473	740	694	624	473	556	686	404	1.084	667	776	635	471	655	51	910	11.362
06-12-1997	396	311	738	192	10				645	482	664	392	600	620	490	775	778	620	691	441	370	963	492	355	11.025
07-12-1997	819	743	902	671	200				395	362	910	271	413	666	724	457	721	763	478	566	515	859	410	397	12.242
08-12-1997	486	1.012	470						381	563	580	559	511	490	752	762	393	1.045	365	477	535	462	795	784	11.422
09-12-1997	568	781	466						189	364	728	564	522	496	690	535	566	717	940	173	661	181	780	795	10.716
10-12-1997	396	421							316	495	696	446	515	522	732	627	683	381	910	587	639	464	668	756	10.254
11-12-1997	985	433	622						378	560	598	539	465	429	739	865	437	335	644	696	498	759	499	374	10.855
12-12-1997	679	628	224						520	738	679	493	448	500	630	277	806	794	701	630	488	487	413	377	10.512
13-12-1997	549	673	467	407	192				457	289	425	628	539	635	471	713	778	848	341	604	474	869	383	871	11.613
14-12-1997	725	585	785	9					301	501	602	291	326	344	877	384	712	452	627					301	7.822
15-12-1997	222	533	650						489	275	869	323	453	439	626	388	286	357	668	689	494	570	501	716	9.548
16-12-1997	403	540	296						307	449	530	455	390	273	658	492	243	506	588	617	470	435	767	693	9.112
17-12-1997	704	546	484						375	385	616	336	391	272	674	551	544	10	1.000	658	474	747	666	482	9.915
18-12-1997	681	577	10						346	326	1.088	410	451	343	448	464	471	463	458	544	463	454	377	502	8.876
19-12-1997	657	438	290						290	263	876	408	523	358	528	362	324	456	566	612	375	281	716	429	8.752
20-12-1997	508	246	578	89	6				265	345	184	553	505	757	442	683	345	807	649	383	536	453	745	396	9.475
21-12-1997	785	299	627	181	14				251	331	497	157	418	563	438	408	392	732	200	667	315	709	590	378	8.952
22-12-1997	843	174	287						477	225	506	458	250	668	375	285	70	191	514	654	581	657	39	698	7.952
23-12-1997	375	322	10						168	553	495	298	348	191	678	130	242	364	607	683	385	648	566	430	7.493
24-12-1997	349	272	373						112	467	236	273	358	381	338	90		313	474	44	294	589	406	623	5.992
25-12-1997	181	304	33						98	259	85	446	188	100	378	141	5		314	359	315	472	601	599	4.878
26-12-1997	465	352	10	14					108	319	482	403	308	207	391	78	143	429	418	493	497	335	614	173	6.239
27-12-1997	392	282		34					179	123	126	287	531	616	480	476	352	321	137	425	343	649	364	290	6.407
28-12-1997	227	164	155	10						181	258	235	411	645	241	355		712	246	748	287	492	539	312	6.218
29-12-1997	445	112	5						374	69	455	199	400	369	244	377	7	559	104	512	270	569	495	74	5.639
30-12-1997	333	13	5						350	69	405	326	443	416			134	586	434	589	418	298	604	492	5.915
31-12-1997	64	201	186						23	28	185	215	259	271		6	326	102	329	392	266	838	184	261	4.136
Total Geral	182.824	150.562	105.606	32.594	6.870	351	162	64	55.647	126.170	125.793	138.458	171.122	145.211	187.808	159.571	172.679	148.198	171.258	198.955	151.206	180.540	180.414	177.397	2.969.460
Unidades de hora em que publicidade > 7'30"	226	161	104	29	5	0	0	0	31	86	91	141	211	122	228	159	197	147	196	261	159	234	227	216	3.231

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1997	Hora																
Data	0	1	2	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
01-01-1997	11							63						270	405		749
02-01-1997											64	34	64	60	275		497
03-01-1997	76										63		64	127	370		700
04-01-1997						18	34	32	48		41	24	234	70	12	236	749
05-01-1997					75		59			93		120	18	132	212		709
06-01-1997	11										63	101	212	72	327		786
07-01-1997												316	222	304	142	106	1.090
08-01-1997	71											63	209	254	100		697
09-01-1997	82								41			93	167	184	337		904
10-01-1997	109											99	141	184	222		755
11-01-1997						37		34	28	28	174		33	110	28	109	581
12-01-1997					74	64	63	35	99	64			85	174	79		737
13-01-1997	71												217	116	107	188	699
14-01-1997	64												356	136	42	207	805
15-01-1997	72												63	236	53	169	593
16-01-1997	63								41				94	163	155	251	767
17-01-1997	72									58			94	208	138	257	827
18-01-1997				614	33	36		55	112	18	141			65	67	43	1.184
19-01-1997					21	102	122	172					40	104	117		678
20-01-1997	71									28	58	119	309	209	181		975
21-01-1997	63									58	29	238	372	12	99		871
22-01-1997	71									28	58	149	127	136	109		678
23-01-1997	63										56	116	152	81	249		717
24-01-1997	71									29	58	88	123	259	152		780
25-01-1997					113	72	28	78	29	92	40			108	119	43	722
26-01-1997					66	64	63	59	54	150			103	160	99		818
27-01-1997	72									56	28	88	168	139	187		738
28-01-1997	63									85	88	179	128	123	134		800
29-01-1997	72									29	58	149	108	200	182		798
30-01-1997		63								28	57	88	124	232	228		820
31-01-1997	71									28	57	299	180	174	178		987
01-02-1997								29	83	53	60		29	41	169	127	591
02-02-1997							90	121	29	86	25	82	19	64	193		709
03-02-1997	72											63	149	52	215		551
04-02-1997		8								29	58	171	149	102	142		659
05-02-1997	156		60								86	88	149	109	178		826
06-02-1997	63									28	56	89	205	105	269		815
07-02-1997	72									28	56	89	255	301	319		1.120
08-02-1997		33				33		68	29	85			133	26	45	66	518

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1997	Hora																Total Geral					
		Data	0	1	2	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21		22	23			
09-02-1997					210			165	63	64			80				127		760			
10-02-1997	71												56	28	64	179	225	340	963			
11-02-1997	64												63	59	28	57	195	383	280	1.129		
12-02-1997	157												28	56	63	220	164	322	1.010			
13-02-1997	63												28	56	63	194	270	303	977			
14-02-1997	97												29	58	63	173	226	330	976			
15-02-1997								34		29			112	29	161	53		84	262	116	880	
16-02-1997					210			89	92	28			28	58		54	164		125	54	902	
17-02-1997	62	29											56	29	54	84	435	310			1.059	
18-02-1997	28												58	28	118	58	198	245			733	
19-02-1997		146											29	58	54	20	74	502			883	
20-02-1997	62															74	277	280			693	
21-02-1997	12												29	57	23	118	272	341			852	
22-02-1997		14						103	59	29			57			156	181	251			850	
23-02-1997		58			29				89	63			62	116		34	167				273	891
24-02-1997	12												58	29		143	300	385			927	
25-02-1997													29	57	29	193	300	281			889	
26-02-1997	72	63											29	56	23	72	187	516			1.018	
27-02-1997	39												29	57		183	283	443			1.034	
28-02-1997	27												28	57		117	430	363			1.022	
01-03-1997								47		33			139	29			59	35	141	235	718	
02-03-1997									28				188	58	84	80	153	29	43	34	194	891
03-03-1997														29	29	44	125	191	350		768	
04-03-1997														57	29	44	79	281	324		814	
05-03-1997	44	45												29	58	19	120	236	300		851	
06-03-1997	39													29	57	19	154	221	346		865	
07-03-1997	79															83	129	207	350		848	
08-03-1997								74		87			102	28			96	178	276		841	
09-03-1997					48	28		119	88	34			48				79	113	244		801	
10-03-1997	49													29	29	28	103	155	221		614	
11-03-1997	49													57	29			320	284		739	
12-03-1997	89	44												29	29	28	99	49	193	380	940	
13-03-1997	49													29	29	74	23	166	356		726	
14-03-1997														28	28	39	77	145	280		597	
15-03-1997								38		49			49	39	44		23	60	79		381	
16-03-1997									130	158			38			72		33	34	34	77	576
17-03-1997														56			49	73	132	257	567	
18-03-1997														57			41	74	134	216	522	
19-03-1997	43	44												29	29	39	69	113	281		647	

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1997	Hora																
Data	0	1	2	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
20-03-1997	34									28	28	55	125	347	516		1.133
21-03-1997										28	28	54	135	154	322		721
22-03-1997	19					29		28	56	62		14	63		206		477
23-03-1997						182	29	57	43	19			191	35	118		674
24-03-1997		13								57		28	48	177	239		562
25-03-1997										58		28	49	178	279		592
26-03-1997										29		53	50	122	307		561
27-03-1997			44							28	28	77	30	28	379		614
28-03-1997											56	51		90	221	174	592
29-03-1997	92					54				57			49	63			315
30-03-1997	46					119	88	56	28				63	42			442
31-03-1997	211											218	409	394	562		1.794
07-04-1997							158	72	15								245
08-04-1997							87	144	15								246
09-04-1997							159	72	15								246
10-04-1997							159	72	15								246
11-04-1997								159	87								246
12-04-1997									159	15	103						277
13-04-1997								159	72	16							247
20-04-1997										28							28
22-04-1997									5								5
23-04-1997															128		128
25-04-1997												39					39
29-04-1997									5								5
02-05-1997														215			215
06-05-1997										18							18
12-05-1997															194		194
18-05-1997													241				241
20-05-1997															308		308
25-05-1997										49							49
09-06-1997														23			23
10-06-1997								87							215		302
15-06-1997												265					265
03-07-1997	118																118
15-07-1997															155		155
17-07-1997															195		195
31-07-1997															235		235
11-09-1997															165		165
04-10-1997											68	30					98

Publicidade emitida por hora (em segundos) - 1997	Hora																		
		Data	0	1	2	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	Total Geral
		13-11-1997															362		362
		15-11-1997														291			291
		19-11-1997													311				311
		20-11-1997														211			211
		05-12-1997		114					27		42		22	323	477	219	258		1.482
		06-12-1997							36			43				105			184
		08-12-1997													156				156
		19-12-1997											22	101	377	165			665
		Total Geral	3.409	674	104	1.111	476	1.571	1.876	2.227	1.881	3.249	3.268	6.313	11.473	15.708	23.925	1.567	78.832